SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1873

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal de Luz/MG, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF, no Ato Administrativo N.º: 005/2013, de 25/09/2013 e nas Resoluções Nºs: 01 e 02, ambas de 27/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 11, da Resolução Nº. 001/2013 de 27/09/2013 e no inciso I, art. 9º, da Resolução Nº. 002/2013 de 27/09/2013, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do COMASF detentores de cargos efetivos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo terá as competências previstas no Art. 26, da Resolução Nº. 01/2013 de 27/09/2013 e no art. 23, da Resolução Nº. 02/2013 de 27/09/2013 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo, na qualidade de membros efetivos, os servidores Adriano Miranda Gomes, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Marcelo Carvalho Martins, ocupante do cargo de Técnico Superior de Engenharia e Vinicius Aparecido Gomes Soares ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio. Suplentes: Wáriston Emídio da Silva ocupante do cargo de Técnico Nível Médio - Técnico Agrícola, Eliton Eliamar de Alcântara, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia e César Rafael de Paulo, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas. O presidente da comissão será o Sr Adriano Miranda Gomes, ocupante do cargo de Secretário Executivo.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art. 5º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Ato Administrativo Nº 10/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Luz, 10 de novembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0119DE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A Pregoeira da Câmara Municipal de João Monlevade informa que houve alteração no Anexo I - Termo de Referência, relativo à especificação do objeto do Processo Licitatório nº 16/2016, sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, nos seguintes termos*:* ***I –*** No item 02, subitem "Especificações básicas" fica excluída a especificação ***HD: 320 Gb (padrão);*** **II –** No item 02, subitem "Impressora Colorida" fica excluída a especificação ***HD: 320 GB;*** **III –** No item 02**,** o subitem "fax" passa a ser opcional com a seguinte nomenclatura ***Fax (opcional)*****. IV –** No item 03, subitem "características técnicas" ficam excluídas as especificações: ***OS Suporte: Windows, Mac, Linux*** e **Interface: 10-Base-T/100- Base-TX/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0; V –** No item 03 ficam integralmente excluídos os **subitens "FAX", "Scanner colorido", "Tipos de mídia", "Capacidade de papel" e "Características técnicas**". Considerando que a retificação afeta a formulação da proposta comercial, fica adiada a data de **abertura dos envelopes para o dia 25/11/2016**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital. Mais informações pelo telefone (31) 3852-3524 ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de novembro de 2016.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:E9553F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº035/2016, PROCESSO Nº055/2016, REGISTRO DE PREÇO Nº025/2016

Aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, recurso Política Estadual de

Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4452/4453/4454/4455), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina. Edital com Cota Reservada. Abertura 28/11/2016 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 10 de novembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:B24B5C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais, no dia 14/11/2016, segunda feira que antecede o feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 10 de novembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FAD9AFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 206/2016
Pregão Presencial nº.143/2016

Abertura.....: 09 de novembro de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 23.204.495/0001-76
Rua: Doutor Oswaldo Fortini, 30
Bairro: São José – Barbacena / M.G

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ESTANTE METÁLICA	R$ 157,00	13	R$ 2.041,00
MESA PARA COMPUTADOR.	R$ 275,00	3	R$ 825,00
ARQUIVO DE AÇO	R$ 399,00	3	R$ 1.197,00
REFRIGERADOR DUPLEX.	R$ 2.712,00	1	R$ 2.712,00

Barroso, 09 de novembro de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5B037A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 215

Municipio de Barroso torna publica Proc 215/16 Pregão Presencial nº 149/16 Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, abertura dia 28/11/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9789E0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2016

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 031/2016 – Processo Licitatório nº 057/2016.** Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, Devidamente Credenciados pela Junta Comercial, na Prestação de Serviços de Assessoria na Estruturação de Leilões Públicos Presenciais, Visando a Alienação de Bens Móveis, Inservíveis ao Município de Belo Oriente, Incluindo nesta Contratação, a Avaliação, a Elaboração e Publicação do Edital, a Divulgação (Propaganda e Marketing) do Leilão, a Realização do Leilão, bem como, todos os Procedimentos Decorrentes do Mesmo, tais como: Atas, Relatórios e Recibos de Arrematação e Conclusão do Mesmo em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle. Abertura dia: 25/11/2016 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 10 de novembro de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:C34471C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-095/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 11/10/2016 **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 04/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4400176B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 59/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ORLANDO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**R$ UNIT**
1	500,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON OBSTÉTRICO/MEDICINA FETAL	90,00
2	1.200,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON TRANSVAGINAL	90,00
3	800,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSON MAMAS E AXILAS	96,00
8	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON ABDOMEM INFERIOR	85,00
NAVES, FIGUEIREDO & JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.-ME				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**R$ UNIT**
4	500,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON DAS VIAS URINÁRIAS	96,00
5	100,0	UNI	ULTRASSON PARTES MOLES	95,00
6	1.000,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON ABDOMINAL TOTAL	125,00
7	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON ABDOMINAL SUPERIOR	96,00
9	100,0	UNI	ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	96,00
10	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSON INGUINAL	90,00
11	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON PRÓSTATA	90,00
12	70,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSON BOLSA ESCROTAL	100,00
13	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON TIREÓIDE	90,00
14	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSON DOPPLER (ESCROTO E TIREÓIDE)	120,00
15	100,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DAS ARTICULAÇÕES	90,00
16	50,0	UNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSON CERVICAL	95,00

Boa Esperança, 10 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:71A61FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ORLANDO MOREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/11/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 59/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5D443417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **NAVES, FIGUEIREDO & JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.-ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/11/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 59/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:15E4AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS-MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPPs**

OBJETO: O Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento do mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 147/2014, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, desta vez aberta a todos os interessados, para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fazenda.

Boa Esperança/MG, 10 de novembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B02A7BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16*** para a *contratação de empresa para execução de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES.* Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação comunicam a empresa licitante ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA*** que estarão se reunindo no dia 11 de Novembro de 2016 às 14h na Sala de Licitação do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para resolução da diligência instaurada acerca da "proposta comercial" apresentada pela referida empresa. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:06BD8115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 738, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui e regulamenta a Escolarização da Alimentação Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, APROVAM, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º Esta Lei institui a Escolarização da Alimentação Escolar no âmbito das escolas públicas da rede municipal de Cachoeira Dourada, regulamentando o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras.
§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por Unidades Executoras as Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, aptas a receber recursos financeiros para a implementação da Escolarização dos Programas de Alimentação Escolar, consoante legislação pertinente.
§ 2º Para efeito desta Lei são Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, consoante a legislação municipal até então vigente:
I – de Ensino Infantil:
a) o Centro Municipal de Ensino Infantil "Nossa Senhora das Vitórias" – CMEI.
II – de Ensino Fundamental:
a) a Escola Municipal "Marechal Rondon" – EMMR.
Art. 2ºA Escolarização da Alimentação Escolar instituída por esta Lei, dar-se-á através do repasse financeiro direto às Unidades Executoras da rede pública municipal de Cachoeira Dourada, dos seguintes recursos recebidos:
I - do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e
II - do Tesouro Municipal, em caráter complementar.
Parágrafo único. Os repasses mencionados neste artigo devem obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação específica dos respectivos Programas.
Art. 3º Para assegurar a implementação da Escolarização da Alimentação Escolar, caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEMEC:
I - a programação dos repasses às Unidades Executoras;
II - a definição dos alimentos autorizados e não autorizados para aquisição;
III - as orientações referentes:
a) aos cardápios;
b) às especificações, à qualidade, ao armazenamento e ao valor nutricional dos produtos;
c) à distribuição destes alimentos aos alunos;
d) à avaliação dos resultados da distribuição.
IV - a programação e efetivação da capacitação dos membros das Unidades Executoras e dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º O montante dos recursos a ser repassado às Unidades Executoras é calculado com base no número de alunos matriculados na educação infantil e fundamental de cada um dos Estabelecimentos de Ensino.
§ 1º Para o cálculo do montante dos recursos financeiros, de que trata este artigo, são utilizados os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar relativo ao ano anterior ao do atendimento.
§ 2º Excetuam-se, quanto à utilização dos dados de matrículas de que trata o § 1º, as Unidades Executoras que necessitem da revisão dos cálculos nas seguintes situações:
I - acréscimo de matrícula acima de 20 (vinte) alunos no exercício vigente;
II - decréscimo de matrícula acima de 20 (vinte) alunos no exercício vigente.
§ 3º Os recursos financeiros, tratados neste artigo, destinam-se, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios.
Art. 5º Na Escolarização da Alimentação Escolar, caberá:
I - à Secretária Municipal de Fazenda – SEMF realizar a execução dos repasses.
II – à SEMEC:
a) a orientação quanto à forma de aquisição;
b) o apoio com transporte para as escolas isoladas e indígenas, quando houver;
d) o exame e aprovação dos documentos das prestações de contas realizada pelas Unidades Executoras;
e) o encaminhamento à SEMF, à Controladoria-Geral do Município – CGM e à Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas – SEMCOP das contas prestadas pelas Unidades Executoras, devidamente analisadas para a realização da consolidação das contas municipais.
II - às Unidades Executoras dos Estabelecimentos de Ensino:
a) a efetivação dos processos de compra e recebimento dos gêneros alimentícios;
b) a verificação da qualidade dos produtos adquiridos;
c) a aquisição e manutenção dos equipamentos e utensílios de copa-cozinha;
d) a manutenção dos refeitórios em perfeitas condições de uso;
e) a realização de pesquisas de hábitos e preferência alimentar dos alunos, incluindo os critérios de aceitabilidade da merenda ofertada consoante orientação do FNDE;
f) a solicitação de treinamento para o pessoal envolvido na operacionalização;
g) o armazenamento, o preparo e a distribuição dos alimentos à clientela;
h) a responsabilidade por qualquer desvio, perda ou deterioração dos gêneros;
i) a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
j) a supervisão do funcionamento do PNAE no Estabelecimento de Ensino;
k) a apresentação de informações à SEMEC e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, através de relatórios, quando solicitadas.
§ 1º A Unidade Executora deverá solicitar a supervisão da Vigilância Sanitária às instalações dos Estabelecimentos de Ensino, exigindo o Alvará Sanitário.
§ 2º Os equipamentos e/ou produtos que não sejam do gênero alimentício autorizado pelo PNAE e necessários à manutenção dos Estabelecimentos de Ensino, serão adquiridos com recursos oriundos do Tesouro Municipal.
Art. 6º Os recursos financeiros, consignados no orçamento do Município para execução do PNAE, serão transferidos para as Unidades Executoras mediante a apresentação de:
I - cópia autenticada das Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
II – cópia autenticada da ata de criação e Estatuto da Unidade Executora;
III – cópia autenticada da ata de posse ou de eleição da Diretoria da Caixa Escolar;
IV - cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de residência do Presidente e Tesoureiro da Unidade Executora;
V - comprovante da conta bancária, específica para o PNAE, à qual deve ser aberta em conjunto, pelo Presidente e Tesoureiro da respectiva Unidade Executora, em instituição financeira oficial;
VI - Plano de Trabalho: instrumento que caracteriza e especifica o projeto ou atividade a serem contemplados, contendo sua identificação, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos

recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as obrigações dos partícipes;
VII - Termo de Compromisso: instrumento jurídico pactuado entre a SEMEC e a caixa escolar, após aprovação do respectivo Plano de Trabalho, com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações ou projetos do Estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 7º A aquisição de gêneros alimentícios basear-se-á nos seguintes critérios:
I - aquisição mínima obrigatória de produtos básicos, na proporção de 70% de fornecedores comuns e 30% de fornecedores oriundos da Agricultura Familiar;
II - seleção de produtos entre os enumerados no Decreto que regulamenta desta Lei;
III - respeito:
a) aos hábitos saudáveis;
b) às preferências alimentares dos alunos;
c) à sazonalidade dos produtos.
IV - priorização à aquisição:
a) dos alimentos produzidos ou comercializados na região;
b) de produtos alimentícios adequados às condições de conservação e preparo existentes nas cantinas escolares;
c) de produtos adequados às condições de armazenagem e transporte disponíveis na região;
d) de produtos formadores de bons hábitos alimentares.
V - observar, quanto ao uso de produtos perecíveis, as condições necessárias para conservá-los no transporte, na estocagem e se os fornecedores têm condições de entregar nos dias e horários estabelecidos.
Parágrafo único. Considera-se produtos básicos os produtos semielaborados e os produtos in natura.
Art. 8º Toda aquisição de gêneros deve ser precedida de ampla pesquisa de preços, efetuada na própria região e, se necessário, fora dela.
Parágrafo único. O resultado da pesquisa deve ser divulgado nos murais e quadros de avisos dos Estabelecimento de Ensino e devidamente publicado no Diário Oficial do Município na forma da Lei, para amplo conhecimento da comunidade.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 9º Ao receberem os alimentos, os Estabelecimentos de Ensino devem verificar, imediatamente, a qualidade de cada produto.
Parágrafo único. O controle de qualidade dos produtos é feito pelo método sensorial que contemple:
I - exame das características de cor, sabor, odor ou aroma, aparência e textura dos alimentos;
II - análise da presença de insetos, larvas, sujidades ou qualquer material estranho;
III - verificação das condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e em conformidade com as particularidades de cada alimento;
IV - verificação da rotulagem, observando as datas de fabricação, validade e o número de registro no órgão oficial.

SEÇÃO III
DO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS

Art. 10. O local de armazenamento deve ser arejado, claro, seco, com o piso e prateleiras pintadas na cor clara e protegidos de insetos e roedores.
§ 1º Os alimentos devem ser estocados em prateleiras, afastados das paredes, divisórias, banheiros e outras instalações sanitárias.
§ 2º Os alimentos nunca devem ser estocados diretamente no chão.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE DE SAÍDA DOS ALIMENTOS

Art. 11. Durante o manuseio e a estocagem, os produtos com prazo de validade a vencer devem ser dispostos à frente dos demais, e programados para uso antes daqueles com prazo de validade mais longo.

SEÇÃO V
DOS CARDÁPIOS

Art. 12. Os cardápios devem ser programados conforme a determinação do nutricionista técnico da SEMEC, que o mesmo deverá inspecionar e acompanhar o preparo da alimentação dos alunos nas cantinas dos Estabelecimentos de Ensino, por pelo menos uma vez por semana, dia a ser definido pelo Conselho de Alimentação Escolar, observados os seguintes critérios:
I - fornecer, no mínimo, as necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados por refeição, consoante a orientação legal oriunda do FNDE;
II - verificar o equilíbrio dietético, procurando combinar adequadamente os alimentos de modo a melhor atender às necessidades nutricionais da clientela assistida.
Parágrafo único. Em busca da boa refeição, dever-se-á ter em consideração:
I - pelo menos, um alimento de cada um dos grupos alimentares:
a) construtores;
b) energéticos;
c) reguladores.
II - os hábitos, preferências e culturas alimentares dos alunos;
III - as matérias-primas e os alimentos produzidos e comercializados na região, como forma de incentivar a produção local;
IV - preferência aos produtos:
a) in natura;
b) básicos;
c) de uso consagrado no mercado;
d) não enlatados e embutidos, tipo salsichas, mortadelas, presuntos e linguiças.
V - alimentos de safra, em função da melhor qualidade dos nutrientes;
VI - a diversificação dos cardápios, a fim de se evitar a rejeição por parte dos alunos.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos do PNAE devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º e parágrafos.
Parágrafo único. Não serão aceitas despesas fora do objeto do Programa, como frete, material de cantina, gás, entre outras, exceto as despesas bancárias obrigatórias.
Art. 14. Os produtos listados no Decreto que regulamentará esta Lei, não podem ser adquiridos com recursos do PNAE, sob pena de ser a aquisição considerada indevida, com efetivo ressarcimento do valor utilizado para tal finalidade.

SEÇÃO I
DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 15.É obrigatória a aplicação dos recursos financeiros do PNAE, enquanto não utilizados.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros deve atender às seguintes formas e situações:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de investimento de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastrada por título da dívida pública federal, quando a utilização dos recursos estiver prevista para prazo inferior a um mês, conforme determina o § 4º, art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SEÇÃO II
DOS PAGAMENTOS

Art. 16. Os pagamentos devem ser efetuados através de cheques nominais emitidos pela Unidade Executora e assinados pelas pessoas credenciadas – Presidente e Tesoureiro.
Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitido pagamento em espécie.

SEÇÃO III
DOS SALDOS DE RECURSOS

Art. 17. Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE dos Estabelecimentos de Ensino, existentes em 31 de dezembro, devem ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DO PNAE

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18.A fiscalização dos recursos do PNAE é de competência comum da SEMEC, da SEMF, da CGU, da SEMCOP, do Tribunal de Contas da União - TCU, do FNDE e do CAE.
§ 1º A fiscalização verificar-se-á mediante auditorias, inspeção e análise dos documentos de despesas e processos de prestação de contas.
§ 2º Cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG a fiscalização no que se refere aos recursos repassados às Unidades Executoras oriundos do Tesouro Municipal.

SEÇÃO II
DA AUDITORIA

Art. 19.A auditoria da SEMEC, SEMF, CGU, SEMCOP e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos financeiros deve ser feita por sistema de amostragem.
Parágrafo único. Para constituir uma auditoria os órgãos de controle discriminados neste artigo podem:
I - requisitar documentos e demais elementos que julgarem necessários;
II - realizar fiscalização in loco.

SEÇÃO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20.A Unidade Executora deve prestar contas de cada repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, à SEMEC.
§ 1º A entrega da prestação de contas ocorrerá até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de cada quadrimestre.
§ 2º A prestação de contas constituir-se-á, dentre outros que forem regulamentados, dos seguintes demonstrativos:
I - resumo financeiro;
II - relação de pagamentos;
III - relação de alimentos adquiridos no período.
§ 3º A prestação de contas deve conter, ainda:
I - o parecer conclusivo do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
II - os documentos comprobatórios de realização de despesas, a saber:
a) ofício de encaminhamento;
b) extrato bancário completo;
c) extrato bancário de aplicação financeira;
d) conciliação bancária, quando for o caso;
e) comprovantes originais de ressarcimento/restrições, quando for o caso;
f) comprovantes de despesas, nas modalidades:
1) cópia de cheque;
2) notas fiscais;
3) cupons fiscais;
4) recibos - permitido somente para aquisição de produtos para as escolas isoladas e indígenas, quando for o caso.
§ 4º Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem:
I - ser atestados por uma terceira pessoa, outra que não o Diretor do Estabelecimento de Ensino, o Presidente da Unidade Executora, Tesoureiro ou um dos membros do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
II - conter o nome da Unidade Executora e a identificação do PNAE.
§ 5º Os comprovantes de despesas devem estar acompanhados de:
I - planilhas de pesquisa de preço;
II - verificação de menor preço;
III - ordem de compras/serviços.
§ 6º A primeira via dos documentos listados neste artigo será remetida à SEMEC, e a segunda, arquivada na Unidade Executora até a aprovação das prestações de contas.
§ 7º A prestação de contas verificar-se-á através de processo, cuja montagem respeitará a uma forma determinada pela SEMEC.
§ 8º Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma pela SEMEC, ficando à disposição do TCU, do TCEMG, do FNDE, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e do CAE.

SEÇÃO IV
DA SUSPENSÃO DOS REPASSES

Art. 21. Serão suspensos os repasses de recursos, caso as Unidades Executoras não remetam a respectiva prestação de contas à SEMEC nos prazos estabelecidos.
Parágrafo único. Normalizar-se-ão automaticamente os repasses tão logo a irregularidade seja sanada.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução da presente Lei.
Parágrafo único. A regulamentação desta Lei deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 23. As disposições contidas nesta Lei são as estabelecidas pela legislação federal e normas exigidas pelos programas nacionais concernentes à escolarização da Alimentação Escolar.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 07 de novembro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4A3D0423

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 739, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o sistema de transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às Caixas Escolares vinculadas aos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Cachoeira Dourada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, APROVAM, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o sistema de transferência de recursos financeiros destinados aos Estabelecimento Municipais de Ensino, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira consoante a Meta 17, Estratégia 17.7 da Lei Municipal n. 1.147, de 23 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências."
Parágrafo único. A transferência de recursos pela Prefeitura de Cachoeira Dourada objetivando a realização de projetos e atividades educacionais para as Caixas Escolares, associações civis com personalidade jurídica de direito privado vinculadas aos respectivas Estabelecimentos Municipais de Ensino, será efetivada mediante a

elaboração de plano de trabalho e celebração de termo de compromisso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Somente poderão receber recursos da Prefeitura as Caixas Escolares que apresentarem, anualmente, até janeiro do ano subsequente, a documentação atualizada listada abaixo:

I - ato constitutivo, com o devido registro no cartório cível de pessoas jurídicas;

II - comprovação de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil com os dados cadastrais devidamente atualizados;

III - parecer do Conselho Fiscal da Caixa Escolar;

IV - balanço patrimonial do exercício anterior ou demonstrativo financeiro anual evidenciando o total de receitas e despesas;

V - comprovantes de regularidade fiscal e tributária, em especial quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais (DCTF);

VI - regulamento próprio de licitação aprovado pela Assembleia Geral, consoante a legislação vigente.

§ 1º Os documentos listados neste artigo deverão ser analisados previamente pela SEMEC para habilitação.

§ 2º Os documentos enviados dentro do prazo previsto no caput serão validados até o fim do mês de janeiro de cada ano.

§ 3º O ato constitutivo da Caixa Escolar não poderá conter cláusulas que permitam:

I - adquirir e locar imóveis;

II - executar construções, reformas, ampliações no prédio da escola sem aprovação prévia do projeto básico pela SEMEC;

III - alugar, ceder ou utilizar as dependências físicas, móveis e equipamentos da Estabelecimento de Ensino, ressalvadas as previsões constantes em legislação específica;

IV - conceder ou contrair empréstimos, dar garantias em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;

V - adquirir veículos;

VI - empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com suas finalidades estatutárias;

VII - complementar vencimentos ou salários dos servidores da unidade de ensino a que está vinculada ou de servidor de qualquer outra esfera da administração pública;

VIII - contratar pessoal com vínculo empregatício permanente ou para atividades inerentes às atribuições da escola, salvo em caráter eventual de serviços temporários que não caracterizem vínculo empregatício para realização de projetos e atividades específicas, autorizado consultorias; e

IX - que, em caso de encerramento de suas atividades, seu patrimônio seja destinado a órgão distinto da SEMEC ou por ela indicado.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Lei consideram-se:

I - fontes de financiamento da educação que acobertam as transferências financeiras para as Caixas Escolares:

a) quota estadual salário educação - QESE;

b) tesouro municipal;

c) transferências da União e/ou do Estado;

d) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

e) operações de crédito;

f) convênios, acordos ou ajustes;

g) arrecadação direta.

II - Plano de Trabalho: instrumento que caracteriza e especifica o projeto ou atividade a serem contemplados, contendo sua identificação, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as obrigações dos partícipes;

III - Termo de Compromisso: instrumento jurídico pactuado entre a SEMEC e a Caixa Escolar, após aprovação do respectivo Plano de Trabalho, com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações ou projetos do Estabelecimento de Ensino;

IV - categoria econômica da despesa, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64:

a) despesas correntes: aquelas realizadas na manutenção e custeio da unidade de ensino, compreendendo as aquisições de material de consumo e serviços necessários ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino;

b) despesas de capital: aquelas realizadas para aquisição de bens e equipamentos de natureza permanente, assim como realização de obras que agregam valor ao imóvel escolar.

V - prestação de serviços: execução de projetos, consultorias ou ações para manutenção e funcionamento das atividades da Caixa Escolar, realizada por pessoa física ou jurídica;

VI - contratada: pessoa física ou jurídica, fornecedora ou prestadora de serviços que assume obrigações contratuais recíprocas com a Caixa Escolar;

VII - contratante: a Caixa Escolar, por seu representante legal, ao pactuar obrigações recíprocas com pessoa física ou jurídica, fornecedora ou prestadora de serviços;

VIII - obras de construção civil: construção, adequação, demolição, reforma, ou ampliação de edificação, ou outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo;

IX - cessão de mão de obra: colocação à disposição da Caixa Escolar, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação;

X - empreitada: execução, contratualmente estabelecida, de tarefas, de obra ou de serviço, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da Caixa Escolar contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, tendo como objeto um resultado pretendido;

XI - retenção tributária: valor referente à antecipação compensável descontada pela Caixa Escolar contratante do valor bruto dos serviços realizados constantes da nota fiscal ou recibo;

XII - projeto básico: planilha orçamentária de serviço, anteprojeto arquitetônico e memorial descritivo aprovados pela SEMEC para a realização de reformas ou ampliações da Estabelecimento de Ensino;

XIII - responsável técnico: profissional de nível superior, registrado em seu conselho de classe, que responde legal e tecnicamente pela obra;

XIV - recursos diretamente arrecadados: receita própria gerada no âmbito do estabelecimento de ensino originária, especialmente, de doações, festividades, eventos, contribuições destinadas a custear despesas estatutárias da Caixa Escolar;

XV - Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas, para eventual e futura contratação;

XVI - Termo de Adesão: instrumento por meio do qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador e informa as quantidades estimadas para seu consumo;

XVII - Colegiado Escolar: órgão representativo da comunidade nos Estabelecimento de Ensino de educação básica, com função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira;

XVIII - Conselho Fiscal: órgão fiscalizador do cumprimento dos objetivos estatutários da Caixa Escolar, composto por associados indicados em Assembleia Geral Ordinária;

XIX – Estabelecimento Municipal de Ensino: consoante a legislação municipal até então vigente:

a) – de Ensino Infantil:

1. o Centro Municipal de Ensino Infantil “Nossa Senhora das Vitórias” – CMEI.

b) – de Ensino Fundamental:

1. a Escola Municipal “Marechal Rondon” – EMMR.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4ºSão requisitos para a celebração de termos de compromisso:

I - comprovação do cumprimento de seus objetivos estatutários; e

II - aprovação prévia do plano de trabalho pelo dirigente máximo da SEMEC, admitida a delegação de competência, no qual devem estar assegurados os recursos orçamentários a serem transferidos à respectiva Caixa Escolar.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso I será realizada mediante a apresentação do parecer do conselho fiscal da Caixa Escolar, conforme prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, por meio do qual deverá ser atestado que:

I - os bens patrimoniais adquiridos no exercício anterior foram revertidos ao patrimônio do Município, por meio de instrumento de doação; e

II - no ano anterior, todos os recursos recebidos por meio de transferências financeiras regulamentadas nesta Lei, bem como os recursos diretamente arrecadados ou recebidos de outros entes federativos, foram revertidos, em sua totalidade, aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

§ 2º A SEMEC publicará os extratos dos termos de compromisso no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observando os seguintes requisitos:

I -número do termo de compromisso;

II -data;

III - nome da Caixa Escolar;

IV - CNPJ;

V–Estabelecimento de Ensino beneficiado;

VI -objeto pactuado;

VII– valor a ser transferido;

VIII - elemento de despesa; e

IX - vigência.

§ 3º Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela Caixa Escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEMEC, ouvido sempre a Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas – SEMCOP e a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMF, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

CAPÍTULO II
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Após assinatura do termo de compromisso e registro no Sistema de Administração Financeira, ocorrerá a liberação de recursos financeiros de acordo com programação orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Não haverá liberação de recursos para realização de obras de ampliação e reforma, excetuadas as de pequenos reparos ou manutenções emergenciais.

Art. 6º Para cada termo de compromisso firmado, a Caixa Escolar deverá indicar uma conta bancária específica, assim como o banco e a agência para movimentação dos recursos a serem repassados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A conta bancária para movimentação dos recursos financeiros descentralizados deverá ter, obrigatoriamente, como titulares, o presidente e tesoureiro da Caixa Escolar.

Art. 7º Cabe à SEMF processar o pagamento do valor ou das parcelas previstas no termo de compromisso, para o qual será necessária a exatidão dos dados relativos à Caixa Escolar e sua adimplência com a Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

SEÇÃO I
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º A Prefeitura Municipal poderá repassar às caixas escolares recursos financeiros destinados:

I - à manutenção da unidade de ensino: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para execução de serviços, realização de despesas de custeio em geral e aquisição de material de consumo para garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino, tais como:

a) manutenção e reparos de rede física, de equipamentos, de mobiliário escolar e móveis, de utensílios, de máquinas e de equipamentos de informática;

b) materiais de limpeza e higiene, esportivo, secretaria, suprimentos de informática e material escolar;

c) utensílios de refeitório e cozinha, classificados como bens de consumo na categoria de despesas correntes;

d) regime especial de adiantamento para cobertura de despesas de pronto pagamento, que consiste em manter em caixa numerário para a realização de despesas miúdas de caráter emergencial e/ou eventual que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação. Obras, gêneros alimentícios, combustível, mobiliário e equipamentos são despesas que exigem licitação e contratação, não se enquadrando no regime especial de adiantamento. Exemplos de itens que podem ser cobertos pelos recursos de pronto pagamento: despesas postais eventuais, chaveiro, carimbos, pequenos serviços emergenciais hidráulicos e elétricos e pequenos itens de reposição como lâmpadas, buchas e parafusos. Brindes e itens para comemorações ou eventos não podem ser adquiridos, em nenhuma modalidade de compra, com recurso da Caixa Escolar.

II - ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar a ser oferecida aos educandos, considerando as sugestões de cardápios e padrões nutricionais encaminhados pela SEMEC, observando o disposto na Lei de escolarização da alimentação escolar.

III - à realização de pequenas reformas ou adequação do prédio escolar conforme projeto básico previamente aprovado pela Prefeitura Municipal;

IV - à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de ensino;

V - ao atendimento de projetos ou atividades pedagógicas específicas previamente aprovados.

Parágrafo único. Os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) serão orçamentariamente apropriados pela Prefeitura Municipal através da SEMF e diretamente transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às caixas escolares em conformidade com a regulamentação federal para cada exercício financeiro.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

§ 1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

§ 2º Nas contratações de prestação de serviço em geral, devem ser observadas as retenções previstas nas legislações Federal, Estadual e Municipal.

§ 3º Responderão por eventuais danos ao erário, causados pelo descumprimento desta Lei, o presidente e o tesoureiro da Caixa Escolar, de acordo com sua área de competência, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal cabível.

Art. 10.É de responsabilidade do presidente da Caixa Escolar, juntamente com seu tesoureiro e demais órgãos estatutários, a execução do projeto, o controle financeiro e a elaboração da prestação de contas dos recursos transferidos por intermédio de termos de compromisso pela SEMEC, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 11. Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal, quando não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro da seguinte forma:

I -fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas por títulos da dívida pública quando a previsão de utilização for superior ou igual a quinze dias; ou

II - caderneta de poupança em instituição financeira oficial quando a previsão de utilização for igual ou superior a trinta dias.

Art. 12. Durante a vigência do termo de compromisso, qualquer que seja seu valor ou objeto, a Caixa Escolar deverá manter, em local visível e de fácil acesso a toda comunidade do Estabelecimento de Ensino, as seguintes informações:
I -número do termo de compromisso;
II -valor;
III - objeto pactuado;
IV -data de assinatura;
V -período de vigência e prazo para prestação de contas;
VI - número e nível de alunos beneficiados;
VII - fonte do recurso.
Art. 13.A execução do projeto deverá ocorrer integralmente dentro da vigência do termo de compromisso e de acordo com o plano de trabalho, podendo ocorrer aditamento para:
I -prorrogação de prazo;
II -adequação de metas pactuadas e/ou valor.
Parágrafo único. O aditamento a que se refere o caput deste artigo, devidamente justificado, formalizado e pela Caixa Escolar à SEMEC, em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência, somente poderá ser realizado após aprovação da unidade gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 14. Toda despesa realizada pela Caixa Escolar deverá ser precedida de adequado processo licitatório, conforme regulamento próprio de licitação,vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Caixa Escolar, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37, caput, da Constituição da República, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O processo licitatório deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do termo de compromisso.
Art. 15. Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da Caixa Escolar, devendo estar corretamente preenchidos, sem rasuras, constando, inclusive, o número do termo de compromisso que acobertou tais despesas.
§ 1º Os documentos de despesa deverão ser conferidos pelo presidente da Caixa Escolar e seu tesoureiro no ato da entrega das mercadorias ou serviços, antes do pagamento.
§ 2º Os documentos de despesa apresentados deverão conter ainda as seguintes informações, como prova de sua regularidade, conforme modelos de carimbos constantes desta Resolução:
I - identificação do número do termo de compromisso, respectivo projeto/programa e o número do cheque/transferência;
II -declaração de recebimento das mercadorias ou serviços;
III - quitação do fornecedor.
Art. 16. Para cada despesa efetuada será emitido um cheque nominal ou ordem de pagamento bancária ao credor no valor correspondente contendo assinatura do presidente e do tesoureiro da Caixa Escolar.
Art. 17. Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não utilizados no cumprimento do objeto pactuado de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, com observância da classificação orçamentária do repasse, deverão ser restituídos à Prefeitura Municipal, ao final da execução do projeto, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, exceto:
I - saldos de recursos ou de rendimentos de aplicações financeiras até 15% do salário mínimo nacional vigente, que poderão ser utilizados em projetos de mesmo objeto e finalidade ou incorporados na receita de recursos diretamente arrecadados, a transferência ocorrer dentro da vigência do termo de compromisso;
II - saldos de recursos de termos de compromisso destinados à execução dos Programas Manutenção e Custeio, Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola que deverão ser reprogramados para utilização no exercício subsequente.
Parágrafo único. Os saldos reprogramados e suas prestações de contas serão incorporados à execução dos respectivos termos emitidos no ano subsequente.

SEÇÃO III
DO REGIME ESPECIAL DE ADIANTAMENTO

Art. 18. A utilização do numerário em regime de adiantamento, para a realização de despesas miúdas em caráter emergencial e/ou eventual, será sempre precedida de autorização do colegiado escolar.
Art. 19. Somente será permitido o adiantamento nos termos do art. 8º, alínea d, para as despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 50% do salário mínimo nacional vigente, sendo vedado o ressarcimento de despesas excedentes.
Art. 20.A Caixa Escolar poderá manter somente um adiantamento aberto por vez, sendo que a abertura de um novo adiantamento fica condicionada ao encerramento do anterior, mediante prestação de contas apresentada ao colegiado escolar e por este aprovada em formulário próprio.
Art. 21. Somente serão aceitos, para comprovação das despesas acobertadas pelo adiantamento, os documentos constantes no regulamento próprio desta Lei.
Art. 22.É vedada a realização de despesas em regime de adiantamento no caso daquelas que deveriam se submeter ao processo usual, previsto nesta Lei.

SEÇÃO IV
DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 23. As despesas realizadas pela Caixa Escolar deverão ser comprovadas por documento fiscal, emitido de acordo com a natureza da contratação ou aquisição realizada, devendo ser observados:
I - a regularidade do documento fiscal, especialmente com a observância da data limite para emissão e data de autorização da impressão do documento fiscal (AIDF);
II - o correto preenchimento dos dados da Caixa Escolar na nota fiscal ou cupom fiscal, inclusive quanto à descrição das mercadorias ou serviços, quantitativos e valores.
§ 1º Documentos fiscais apresentados pelos fornecedores com rasuras deverão ser devolvidos para o devido cancelamento e reemissão de novos documentos para posterior pagamento, sendo vedada carta de correção para regularização.
§ 2º Caso não seja observado o disposto no § 1º deste artigo e a Caixa Escolar apresente documentos com rasuras no processo de prestação de contas, o valor da despesa realizada será, neste caso, ser solicitada a restituição do valor atualizado monetariamente.
Art. 24. A aquisição de bens pela Caixa Escolar que não seja de entrega imediata depende de formalização de contrato com o fornecedor, no qual serão estabelecidos o tipo, os prazos de entrega das mercadorias a forma/prazo de pagamento.
§ 1º É vedado o recebimento de mercadoria ou prestação de serviço sem o devido comprovante fiscal, excetuando-se os produtos da Agricultura Familiar, que deverão seguir a legislação específica quanto à emissão de documento fiscal.
§ 2º Nos casos previstos no 1º deste artigo, poderão ser utilizadas as notas fiscais emitidas na natureza da operação "simples faturamento", desde que os respectivos documentos fiscais de remessa e o recebimento integral das mercadorias ocorram dentro do período de vigência do termo de compromisso.
§ 3º A remessa das mercadorias prevista no § 2º deste artigo deverá ser comprovada com a emissão das notas fiscais cuja natureza da operação seja de "remessa/entrega futura".
§ 4º Deverá ser observado pela Caixa Escolar, no campo "dados adicionais", se a empresa justificou o embasamento legal para emissão de notas fiscais com natureza de operação "simples faturamento" e de "remessa/entrega futura".
Art. 25. As notas fiscais em circulação são as autorizadas pelo Regulamento de Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços de Telecomunicações (RICMS) e pela respectiva legislação municipal, no caso de prestação de serviços.
Art. 26. Poderá ser apresentado recibo para comprovação de despesa com contratação de serviços por pessoa física, conforme modelo no regulamento próprio desta Lei.
Parágrafo único. Nos pagamentos efetuados, conforme previsto no caput deste artigo, deverão ser retidos e recolhidos os impostos e as contribuições devidas.
Art. 27. Os tipos de documentos fiscais e os tributos incidentes são demonstrados no regulamento próprio desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 28. Para cada termo de compromisso assinado, a Caixa Escolar deverá elaborar processo de prestação de contas em duas vias igual teor e forma, devendo o original ser apresentado à SEMEC em até 30

(trinta) dias após o término da vigência do instrumento jurídico, e a segunda via mantida nos arquivos da Caixa Escolar.

Art. 29.O processo de prestação de contas será instruído com os seguintes documentos:

I - Anexos:

a) ofício de encaminhamento;

b) parecer do Colegiado aprovando o plano de aplicação dos recursos;

c) relatório de execução física e financeira do projeto, assinado pelo presidente da Caixa Escolar e ratificado pelo tesoureiro;

d) relação de pagamentos efetuados;

e) cópia do cheque;

f) termo de entrega ou aceitação definitiva da obra, assinado pelo presidente da Caixa Escolar e por, no mínimo, outros dois membros do Colegiado Escolar, com base no laudo técnico conclusivo, emitido por profissional habilitado e autorizado pela SEMEC;

g) termo de Doação de Bens;

h) pedido de abertura de adiantamento;

i) parecer do Colegiado Escolar referendando a prestação de contas dos recursos financeiros.

II - Demais documentos:

a) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

b) apresentação do processo licitatório completo, processo de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e processo de chamada pública da agricultura familiar quando for o caso;

c) documentos fiscais originais, comprobatórios das despesas realizadas;

d) comprovantes de retenções de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes se for o caso;

e) contrato(s) firmado(s) para a execução do objeto pactuado se for o caso;

f) comprovante de restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução do objeto pactuado.

Art. 30. Ao final da vigência do termo de compromisso, mesmo que o objeto pactuado não tenha sido executado ou tenha sido executado parcialmente, deverá ser apresentado o processo de prestação de contas com a restituição do saldo financeiro existente, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras.

§ 1º Caso os recursos disponibilizados não tenham sido aplicados no mercado financeiro, ou seja, restituídos fora dos prazos legalmente estipulados, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.

§ 2º Constatado no processo de prestação de contas que a execução parcial do projeto comprometeu o alcance do objeto ou as metas pactuadas, poderá ser solicitada da Caixa Escolar a restituição total dos recursos transferidos corrigidos monetariamente.

Art. 31. Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência pela SEMEC, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento a legislação vigente.

Art. 32.A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:

I - o bloqueio no Sistema de Administração Financeira da Prefeitura Municipal, ficando a Caixa Escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;

II - a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;

III - o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Município-CGM para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Procuradoria-Geral do Município-PGM para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;

IV - o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados ao Estabelecimento de Ensino cuja Caixa Escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;

V - a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SEMEC deverá elaborar e apresentar à SEMCOP e à SEMF relatório conclusivo contendo a identificação da Caixa Escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas.

Art. 33. O desbloqueio da Caixa Escolar no Sistema de Administração Financeira da Prefeitura ocorrerá nas seguintes situações:

I - na regularização das pendências de prestação de contas;

II - na abertura do correspondente procedimento administrativo, quando as pendências existentes não regularizadas foram acarretadas pela má gestão ou improbidade do gestor que não seja mais o presidente da Caixa Escolar.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 34. Com os recursos transferidos para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é vedada a aquisição de:

a) balas, pirulitos, chicletes e demais guloseimas;

b) refrigerantes e pó para preparo de refresco;

c) produtos com teor alcoólico.

Art. 35.É vedado à Caixa Escolar:

I - utilizar ou distribuir produtos com data de validade vencida;

II - realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do projeto) e posterior à vigência do termo de compromisso e também a emitir cheque ou ordem de pagamento para quitação de despesa anterior à emissão de documentos fiscais;

III - pagar juros, multas ou qualquer taxa adicional com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal;

IV - adquirir combustíveis ou lubrificantes;

V - efetuar pagamento em espécie com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal, excetuando os recursos de pronto pagamento, conforme previsto na Seção III do Capítulo III;

VI - utilizar os recursos em desacordo com o objeto descrito no plano de trabalho;

VIII - adquirir materiais escolares e outros produtos para serem comercializados;

IX - manter, em arquivo, cheques em branco assinados pelo tesoureiro e/ou presidente da Caixa Escolar, para cobrir despesas futuras;

X - obter recursos por meio de comercialização nas dependências da escola.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Ação dos recursos financeiros gerenciados pelas Caixas Escolares deverá ser previamente deliberada e aprovada pelo colegiado escolar, com o devido registro em ata.

Art. 37. A utilização do recurso diretamente arrecadado obedecerá às normas desta Resolução e aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

Art. 39. A prestação de contas dos recursos diretamente arrecadados deverá ser elaborada em única via a ser mantida no arquivo da escola após aprovação do Conselho Fiscal, devendo a Caixa Escolar disponibilizá-la, quando solicitada pela SEMEC ou demais órgãos de controle interno e externo, para análise e parecer.

Art. 40. Toda movimentação financeira da Caixa Escolar deverá ser escriturada em Livro Caixa e Livro Diário, obedecendo aos princípios contábeis vigentes, devendo ser evidenciado nos registros de débitos e créditos:

I - identificação da origem: termos de compromisso, doações, festividades, eventos, contribuições, para a receitas;

II - informações sobre o número do cheque ou da ordem de pagamento, o valor da despesa, o nome do favorecido e a descrição, para as despesas.

Parágrafo único. O Livro Caixa deverá ser assinado pelo presidente da Caixa Escolar e seu tesoureiro, e o Livro Diário por profissional habilitado.

Art. 41. Fica assegurado aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação de recursos executados pela Caixa Escolar.
Art. 42. A transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal às Caixas Escolares fica condicionada, ainda, à apresentação, por parte dos presidentes das respectivas entidades, dos saldos financeiros existentes em contas bancárias de movimentação de recursos públicos destinados a projetos e atividades educacionais, apurados no último dia de cada mês do exercício financeiro.
Parágrafo único. As Caixas Escolares terão como prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para apresentar os saldos existentes em todas as contas especificadas no caput deste artigo.
Art. 43. Os presidentes das caixas escolares se responsabilizam pela fidedignidade das informações prestadas na forma desta Lei.
Art. 44. As Leis Orçamentárias Anuais dos próximos cinco anos à vigência desta Lei assegurarão, no mínimo, na fixação dos créditos orçamentários que compõem as despesas de custeio dos Estabelecimento de Ensino Municipal que trata esta Lei, o valor da média aritmética das respectivas despesas de custeio orçada e devidamente executada nos últimos três anos anteriores a respectiva Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na fixação das despesas que comportarão a Escolarização da Alimentação Escolar, o Município ao fixar o valor que complementa o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, adotará também a mesma regra disposta no *caput* deste artigo.
Art. 45. O Poder Executivo lotará, a partir de janeiro de 2017 em cada Estabelecimento de Ensino, no mínimo, um **Contador**, Nível Superior, com funções precípuas ao assessoramento aos respectivos diretores nos assuntos e feitos das Caixas Escolares. **(Emenda Modificativa nº 01 – Apresentada pelo Vereador Francisco de Assis Oliveira) no dia 07/11/2016 na 19ª Reunião Ordinária. (Em Anexo).**
Art. 46. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 07 de novembro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:908312F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CONVITE

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada - MG, tem o prazer de convidar a toda a comunidade de Cachoeira Dourada – MG. para participar de uma Audiência Pública, designada para as **19:00 horas** do dia **14 de novembro de 2016**, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua 14, Nº 143 – Vila Nova.

Assunto: Discussão referente aos seguintes projetos de lei.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 21 /2016 QUE: "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 772 / 2016 QUE: "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

Sua presença muito nos honrará!

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de novembro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:991ECAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Designa servidor Fabio Fernandes de Brito, como responsável pelo Arquivo Público e Histórico Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.081, de 26 de dezembro de 2013, que "*cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Cachoeira Dourada, e dá outras providências"*.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabio Fernandes de Brito, matricula nº. 1263, como responsável pelo Arquivo Público e Histórico Municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 1.081, de 26 de dezembro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:CA0B1FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2016.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) aparelhos de scanner de mesa, para digitalização de documentos e outros necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Administração municipal, conforme especificações do Termo de Referência do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75, no valor total de R$ 12.300,00. Data de Adjudicação: 31/10/2016.

Carneirinho-MG, 07 de novembro de 2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BAFD8AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2016.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) aparelhos de scanner de mesa, para digitalização de documentos e outros necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Administração municipal, conforme especificações do Termo de Referência do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo que autoriza a lavratura do termo de contrato com a empresa AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75, no valor total de R$ 12.300,00. Data de homologação: 31/10/2016.

Carneirinho-MG, 07 de novembro de 2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0278FD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016**. Processo Licitatório nº 67/2016**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 43/2016. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA – ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75; Objeto: Fornecer ao Contratante 03 (três) aparelhos de scanner de mesa, para digitalização de documentos e outros necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Administração municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 12.300,00; Prazo: O prazo para a entrega do objeto do contrato será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias à partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 31/10/2016.

Carneirinho/MG, 07 de novembro de 2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5BB0D22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2930/2016

"Estabelece ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2016."

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira, em decorrência do feriado de 15 de Novembro de 2016, Dia da Proclamação da República, terça-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7E229B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para "Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010", e especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, sendo os serviços prorrogados por mais 3 (três) meses - período de 13/12/2014 a 12/03/2015.

Cláusula Terceira

As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 12 de dezembro de 2014

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:95AB6DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para **"Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010",** e especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, sendo os serviços prorrogados por mais 3 (três meses) período 12/03/2015 a 12/06/2015.

Cláusula Terceira
As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 12 de março de 2015

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D0DE8F57

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para **"Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010",** e especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, prorrogando-se de 13/09/2015 a 31/12/2015.

Cláusula Terceira
As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 11 de setembro de 2015

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9CAF9CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para **"Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010",** e especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, prorrogando-se de 01/01/2016 a 30/06/2016.

Cláusula Terceira
As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 28 de dezembro de 2015

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A69477AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para **"Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010",** e especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, sendo os serviços prorrogados pelo período de 30/06/2016 a 30/07/2016.

Cláusula Terceira
As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 29 de junho de 2016

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C32981CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

Ref: **Processo Licitatório nº 0158/2012**
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Ferreira Guimarães Engenharia Ltda,**
CNPJ/MF: 11.582.911/0001-90
Endereço: Avenida Ismael Alonso Y Alonso, nº 2736, Bairro São José,
Cidade: Franca/SP

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 031/2012, celebrado em 23 de maio de 2012, para "Construção de Ginásio Poliesportivo na Cidade de Claraval/MG, conforme convênio SICONV 745741/2010", e especificações no Edital.

Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do instrumento firmado, sendo os serviços prorrogados por mais 3 (três) meses - período de 13/06/2015 a 12/09/2015.

Cláusula Terceira
As demais disposições deste contrato de prestação de serviços firmado em 23 de maio de 2012 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 12 de junho de 2015

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EE594C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº076/2016
Dispensa de Licitação n º017/2016

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de licitação nº 017/2016**, com base no Inciso ll do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de **MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIO DE PRESENTES EIRELI EPP,** para **AQUISIÇÃO DE 12 ROLOS DE MANGUEIRA LED 5050 ROLO COM 100 METROS (60 LEDS/MT) A PROVA D'AGUA NA COR VERMELHO 220V, PROTEÇÃO COM TUBO DE SILICONE PARA AUMENTAR A SEGURANÇA POR DE TRATAR DE ALTA VOLTAGEM, RESISTENTE A ÁGUA PODENDO SER LAVADA, MODELO ACHATADA TIPO FITA PODENDO SER CORTADA A CADA 100 CM E 50 CAIXAS DE PISCA PISCA LED BRANCO 220V DECVORAÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM TODA QUALIDADE LED FIO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO CONTENDO 100 LEDES E 8 FUNÇÕES NA COR BRANCO POTÊNCIA 12W DESTINADO Á ORNAMENTAÇÃO NATALINAS DA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA**, com proposta de preços no valor de **R$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 10 de novembro de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78D9D8C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2133/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***14 de novembro de 2016.***

Artigo 2º - Não haverá ponto facultativo para os serviços municipais de coleta de lixo, vigilantes e plantonista da saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:21C4668F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADAS: **MUNDO DAS NOVIDADES COMÉRCIO DE PRESENTES EIRELI**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PEDIDO EMITIDO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2016**

CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E66AECC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADAS: **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PARA A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OU MINIBUS MODELO/ANO 2016, TETO BAIXO, ZERO QUILÔMETRO, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 14 OU 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, DESTINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2016**

CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FBD20DC0

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/10/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 222.395,14
10/11/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 730.096,15
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
31/10/16	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 5.299,09
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
21/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 45,16
24/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 73,99
25/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.828,76
26/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 50,85
27/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 43,12
28/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.178,69
31/10/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 680,52
01/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.430,20
03/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 117,72
04/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11,73
07/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 57,11
08/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 32.252,44
09/11/16	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 51,20
31/10/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 59.572,12
28/10/16	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.553,40
10	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 47.844,65
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
18/10/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 309.174,50
25/10/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.211,21
01/11/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 42.398,22
08/11/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 283.444,04
20/10/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.748,83
28/10/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.232,64
10	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 6.648,40
24/10/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.178,99
27/10/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 612,36
28/10/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 638,33
31/10/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 862,43
03/11/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 973,45
07/11/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 34,87
08/11/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 144,30
09/11/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 546,92
25/10/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.139,67
26/10/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 562,64
27/10/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,08
28/10/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 98,92
31/10/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 43,79
03/11/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 756,67
07/11/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 11,14
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
08/11/16	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 5.082,00
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:62FA8BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº02 ao contrato administrativo nº 093/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ Nº 26.125.096/0001-08
Objeto: Consultoria de empresa especializada em prestação de serviços e consultoria e assessoria contábil para administração pública.
Do Valor: O valor mensal passara a ser de R$ 6.080,31 (seis mil e oitenta reais e trinta e um centavos)
Da Vigência: De 10 de Novembro de 2016 a 10 de novembro de 2017
Dotação orçamentária:
2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.35

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C5212E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 23.661.103,28 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e três reais e vinte e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1231/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta (Prev Danta - autarquia municipal).
Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I - o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II - o Prefeito Municipal:
a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, através de Decreto, remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2017 para fins de adequação da execução orçamentária conforme NBCASP a que o Município está obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:46C4FC01

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.236, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO SOCIAL JÚLIO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo definir as atividades do Centro Social "Júlio de Figueiredo", localizado na Avenida Francisco Campos, s/n, centro, neste Município e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º. Poderão ser realizadas no Centro Social "Júlio de Figueiredo" todas as atividades que tenham caráter cultural, religioso, social, econômico e de lazer.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. A responsabilidade pela administração e o funcionamento do Centro Social Júlio de Figueiredo na estrutura organizacional do Poder Executivo é da Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura.

Parágrafo único - O Departamento Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, será o responsável pela operacionalização da administração e funcionamento do Centro Social Júlio de Figueiredo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Com vistas à realização dos diversos tipos de eventos no Centro Social Júlio de Figueiredo, o Departamento de Cultura terá as seguintes competências:
I - gerir o funcionamento, zelar pela manutenção do Centro Social bem como propor ao Executivo obras de reforma e ampliação em todo o imóvel;
II - elaborar o calendário de uso do Centro Social;
III - aprovar os pedidos de uso requeridos por terceiros, mediante instrumento próprio;
IV - fomentar eventos que visem à divulgação de atividades culturais, sociais e econômicas do Município;
V - promover estudos, cadastramento e estatísticas, objetivando a realização de eventos e ações voltadas à movimentação cultural no Município;
VI - incentivar, apoiar e contribuir com o incremento de atividades a serem desenvolvidas no Centro Social;
VII - autorizar para terceiros, mediante remuneração, o uso do Centro Social e de seus bens móveis, registrados no patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A autorização para terceiros, referente ao uso do Centro Social e dos bens móveis mencionados no inciso VII deste artigo, somente poderá ser viabilizada desde que não exista nenhum prejuízo no desenvolvimento de atividades patrocinadas pelo Município na data solicitada.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO SOCIAL E DOS BENS MÓVEIS

Art. 5º. Os interessados no uso do Centro Social e no uso dos bens móveis deste, pertencentes ao patrimônio do Município de Córrego Danta, deverão formalizar solicitação mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura e protocolá-lo no Setor de Cadastro Municipal.

§ 1º. Quando a solicitação recair sobre o uso do Centro Social, o pedido deverá vir instruído com as informações do tipo de evento a ser realizado, se cultural, social, econômico ou de lazer, data de realização e período de duração do mesmo.

§ 2º. Quando a solicitação de ocupação do espaço do Centro Social for para solenidades de formatura, além das informações mencionadas no parágrafo anterior, o requerimento deverá vir instruído com documento da Instituição de Ensino, informando o nome dos integrantes da Comissão de Formatura e do Diretor da unidade de ensino, mesmo nos casos em que os serviços relativos ao evento forem contratados por terceiros.

§ 3º. Sendo a data do evento reservada pela empresa terceirizada, havendo rescisão do contrato entre a Comissão de Formatura e a respectiva empresa, fica assegurado à Comissão, o direito de utilização do Centro Social na data previamente definida.

§ 4º. Não poderá haver cessão de bens móveis para ser utilizados fora do recinto do Centro Social.

Art. 6º. Os pedidos serão analisados pelo Departamento de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, que deve fundamentar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação e, quando for o caso, informar o requerente sobre o valor a ser recolhido aos cofres públicos e as condições para a efetivação de tais usos, expressas em termo próprio a ser celebrado entre as partes, na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO E DA FORMA DE RECOLHIMENTO
SEÇÃO I
DO CENTRO SOCIAL

Art. 7º. Fica instituído preço público para fins de utilização do Centro Social Júlio de Figueiredo, levando-se em consideração a categoria do evento, conforme especificação a seguir:

I) CATEGORIA 1:
Festivais de música, dança, teatro e artes, convenções, seminários, congressos, conferências e concursos, sem cobrança de ingresso, fica fixado o preço público no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) pelo uso limitado até 03 horas, acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por hora excedente;

II) CATEGORIA 2:
Feiras e exposições de produtos (exceto exposições de animais), inventos e tecnologia, leilões, sem cobrança de ingressos, fica fixado o preço público no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) pelo uso limitado até 03 horas, acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por hora excedente;

III) CATEGORIA 3:
Formatura promovida por instituição de ensino particular, fica fixado o preço público no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) pelo uso limitado até 03 horas, acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por hora excedente;

IV) CATEGORIA 4:
Eventos com cobrança de ingressos, tais como shows musicais, bailes, espetáculos artísticos e similares, fica fixado o preço público no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo uso limitado até 06 horas;

V) CATEGORIA 5:
Festas de aniversário, de casamento e bodas, fica fixado o preço público no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo uso limitado até 06 horas.

Art. 8º. O produto da arrecadação dos preços públicos de que trata o artigo 7º desta Lei terá alocação contábil específica e será utilizado para manutenção, conservação e melhorias do Centro Social Júlio de Figueiredo.

SEÇÃO II
DA FORMA DE RECOLHIMENTO DOS VALORES FIXADOS PARA TIPOS DE USOS

Art. 9º. O valor previsto para a cessão de uso do espaço físico e dos bens móveis do Centro Social Júlio de Figueiredo deverá ser recolhido ao Município, mediante Documento de Arrecadação Municipal, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento.

Parágrafo único - Efetivado o recolhimento aos cofres públicos relativo ao valor fixado e havendo mudança de data da realização do evento, não haverá devolução da quantia, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS
SEÇÃO ÚNICA
DOS USUÁRIOS

Art. 10. São de responsabilidade do requerente usuário do Centro Social Júlio de Figueiredo:

I - custear e disponibilizar materiais de higiene e limpeza das instalações durante o evento que estiver promovendo;
II - reparar ou reembolsar, pecuniariamente, qualquer dano causado à edificação e suas instalações, ocorridos durante o evento;
III - pagar pessoal contratado para efetuar a segurança do local e do público;
IV - desocupar impreterivelmente o local em até 24 horas após o evento sem qualquer resquício de decoração que eventualmente tenha sido utilizada no local, sob pena de aplicação de multa diária no valor equivalente àquele recolhido;
V - não utilizar pregos, afixar cartazes ou outros objetos que danifiquem as paredes ou alterem as características do imóvel;
VI - zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo durante o evento;
VII - efetuar o recolhimento do preço público no prazo fixado e demais taxas necessárias à realização do evento, inclusive ao ECAD;
VIII - apresentar, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do evento, na Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura, cópia do documento de arrecadação devidamente autenticado pela instituição bancária, referente ao valor fixado pela utilização;
IX - as consequências legais em qualquer esfera advindas por acidentes de qualquer natureza ocorridos durante o período de uso do Centro Social.

CAPITULO VII
DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 11. Ficam proibidos nas dependências do Centro Social Júlio de Figueiredo:
I - uso de cigarros e outros instrumentos similares;
II - som em volume excessivo, que extrapole os limites máximos em decibéis previstos na legislação pertinente;
III - uso de fogos de artifícios, tanto no interior, quanto no exterior do prédio;
IV - prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Em caso de declaração de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, declarado por ato próprio do Governo Municipal, poderá ser utilizado o referido local independentemente de qualquer requisição ao cessionário, caso o local já estiver previamente destinado para qualquer evento.

Art. 13. Ocorrendo a situação mencionada no artigo anterior, o cessionário ficará desobrigado do pagamento do preço estipulado a titulo de uso, não competindo à Administração Municipal qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da não realização do evento anteriormente programado.

Art. 14. Excetuam-se do pagamento de que trata a presente Lei os pedidos originários de associações sem fins lucrativos, de instituições de educação de caráter público, de instituições de natureza religiosa e de solicitações de entidades em que o Município seja parceiro ou apoiador do evento.

§ 1º. Os pedidos de que trata o *caput* deste artigo, acompanhados da documentação comprobatória, deverão obrigatoriamente ser analisados pelo Secretário Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura que, mediante parecer fundamentado, deferirá ou não o pedido.

§ 2º. Para efeitos da presente Lei consideram-se documentos comprobatórios:
I - No caso de associações sem fins lucrativos: cópia do estatuto da instituição, cópia do balanço do último exercício financeiro e justificativa do pedido de isenção do recolhimento;
II - No caso de instituições de educação de caráter público e de natureza religiosa: cópia do ato instituidor e justificativa do pedido de isenção do recolhimento;
III - No caso de entidades em que o Município seja parceiro ou apoiador do evento: termo de compromisso assinado pelas partes ou outro documento pertinente que comprove a participação municipal.

§ 3º. Os pedidos que não vierem instruídos com a documentação necessária serão indeferidos.

Art. 15. O pagamento do preço público para o uso do Centro Social Júlio de Figueiredo não exime o usuário do recolhimento de taxa para emissão de alvará de licença para funcionamento do evento, caso prevista na legislação tributária municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:574C866A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Povo do Município de Córrego Danta, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no caput deste artigo, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

§ 3º - O presente crédito adicional suplementar destina-se a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de novembro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.237/2016

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R$
01	01.01.01.01.031.0001.2001 3.1.90.11.00	002	100	20.000,00
02	01.01.01.01.031.0001.2001 3.1.90.13.00	003	100	2.555,00
03	01.01.02.01.031.0002.2004 3.1.90.11.00	018	100	37.000,00
04	01.01.02.01.031.0002.2004 3.1.90.13.00	019	100	7.000,00
TOTAL				**66.555,00**

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.237/2016

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R$
01	01.01.01.01.031.0001.1001 4.4.90.52.00	001	100	3.700,00
02	01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.36.00	009	100	2.182,94
03	01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.39.00	010	100	20.057,23
04	01.01.01.01.031.0002.2002 3.3.90.30.00	012	100	4.000,00
05	01.01.01.01.031.0002.2002 3.3.90.36.00	013	100	5.000,00
06	01.01.01.01.031.0002.2002 3.3.90.39.00	014	100	5.000,00
07	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.14.00	021	100	3.400,00
08	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.30.00	022	100	454,93
09	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.33.00	023	100	1.000,00
10	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.35.00	024	100	3.680,00
11	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.36.00	025	100	7.898,70
12	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.39.00	026	100	9.181,20
13	01.01.02.01.031.0002.2004 3.3.90.47.00	027	100	1.000,00
TOTAL				**66.555,00**

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:682602C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROC. 022/2016

Proc. 022/2016- Pregão Presencial 016/2016- OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartaveis- Apostilamento para inserir no CTR 039/2016 a dotação 06.02.12.365.0401.2061.33390-30- Educação- Data: 01/09/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0BEF588A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.141, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO DE TERCEIROS, NO VALOR DE R$ 328,33 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza indenização de danos causados em veículo de terceiros por queda de galhos de árvore em vias públicas.

Art. 2º A indenização consiste na substituição de para-brisa do veículo Fiat Pálio WK ADVEN Dual ano 2011 modelo 2012, placa ELZA 6605, pertencente a Geraldo Magela Caldeira da Silva, CPF nº 873.215.998-68, residente na rua Estrada da Biacica, nº 448, Itain Paulista, São Paulo/SP, CEP 08180-370.

Art. 3º O valor a ser indenizado é de até R$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 4º As despesas originadas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038-3.3.90.93.00, fonte de recurso 1300.00 – Recursos Ordinários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87F452C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03	FUNDEB	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2143	Desenv. Ativid. Aprend. Criança 0 a 5 Anos	
3.3.90.39.00 - 929	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%	R$ 2.000,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III,

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03	FUNDEB	
12	Educação	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.1201	Escola para Todos	
12.366.1201.2146	Man. Ativ. Erradicação Analfabetismo	
3.3.90.30.00 - 937	Material de Consumo	
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%	R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B275BC8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.143, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.324,68 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.324,68 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2099	Manutenção dos CRAS's	
3.1.90.04.00 - 256	Contratação por Tempo Determinado	
	2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 35.324,68

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2099	Manutenção dos CRAS's	
3.3.90.30.00 - 258	Material de Consumo	
	2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 20.000,00
02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2099	Manutenção dos CRAS's	
3.3.90.36.00 - 259	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	
	2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 15.324,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C144BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.371,79 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.371,79 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2090	Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família	
3.1.90.04.00 - 235	Contratação por Tempo Determinado	
	2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 34.371,79

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Administ. Pol. Sociais e Desenv. Sustent.	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0802.2213	Reforma Prédio Cadastro Único/Bolsa Família	
4.4.90.51.00 - 228	Obras e Instalações	
	2.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 34.371,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:91B44E44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de capoteiro a serem prestados na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Fazenda, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R$120.716,40 – Data: 03/11/2016 - **Parte: JOSÉ MATIAS DA CRUZ FILHO – ME – CNPJ: 19.986.165/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:573E48A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2233	Manutenção das Atividades do NASF	
3.1.90.11.00 - 695	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
	1.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 33.000,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	
3.3.90.30.00 - 653	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 10.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	
10.306.1003	Atenção Básica	
10.306.1003.2129	Manutenção Ações Combate a Desnutrição	
3.3.90.30.00 - 821	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:426650B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.137,55 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.137,55 (três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para criação de fonte de recurso às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2164	Manutenção Serviços Atendimento Básico de Saúde	
3.1.90.92.00 - 686	Despesas de Exercícios Anteriores	
	1.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 3.137,55

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	
3.3.90.30.00 - 653	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 3.137,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9814213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o

crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para criação de fonte de recurso às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	
3.1.90.04.00 - 647	Contratação por Tempo Determinado	
	2.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 155.000,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2164	Manutenção Serviço Atendimento Básico Saúde	
3.3.90.39.00 - 690	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - 692	Equipamento e Material Permanente	
	2.48.00 Transf. de Recursos SUS p/ Atenção Básica	R$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8DAAF20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.05	Secret. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
02.05.07	Subsecret. Pol. Sociais e Desenv. Sustentável	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0408.2026	Manut. Conv. Outras Esferas Governo	
3.3.90.36.00 - 310	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 1.160,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.05	Secret. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
02.05.02	Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.128.0408.2027	Manut. Setor Rec. Hum. Serv. Administ.	
4.4.90.52.00 - 198	Equipamento e Material Permanente	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 1.160,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DC10E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.780,83 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.780,83 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.06.01	Secretaria Municipal de Fazenda	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0410	Gestão Responsável	
04.129.0410.2044	Manutenção de Serviços Tributação e Arrecadação	
3.3.90.39.00 - 482	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 43.780,83

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.06.01	Secretaria Municipal de Fazenda	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000	Encargos Especiais	
28.843.0000.2238	Pagamento da Dívida por Contrato	
3.2.90.21.00 - 491	Juros sobre Dívida por Contrato	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 43.780,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de novembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:79D42BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., Item 01, no valor total de R$ 777.400,00; e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, Item 02, no valor total de 491.970,00. Em 10/11/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:20DF2FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01PP18/2016RP11/2016

ERRATA PROCESSO 0035/2016 PREGÃO 018/2016 REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CONSIDERANDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2016. Edição 1846, NO SITE
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ONDE SE LÊ:
Vigência das Atas: 30/06/2016 a 29/07/2017.

LEIA-SE
Vigência das Atas: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Desterro do Melo, 10/11/2016

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:7EE25760

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA DA LEI 757/2016, DE 08/11/2016

"Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento do exercício vigente".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam suplementadas, no valor de R$207.000,00(duzentos e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício financeiro de 2016:

02.09.02 08.244.0006.2088 3.3.90.32.00 Man. Melh. Const. Habitações Rurais Ficha 246 - R$40.000,00;
02.08.01 20.601.0079.2064 3.3.90.39.00 Man. da Agricultura Ficha 196 reforço de R$40.000,00 Fonte 1.00;
02.01.01. 04.122.0013.2008 3.3.90.39.00 Man. Serv. Gabinete Secretaria Ficha 30 - R$10.000,00;
02.03.01. 12.361.0004.2025 3.3.90.30.00 Man. da Administração Geral Ficha 79 -R$20.000,00 - Fonte 1.01;
02.07.01 26.782.0132.2063 3.3.90.30.00 Man. Ativ. Estradas Vicinais Ficha 183 - R$ 40.000,00 Fonte 1.00;
02.10.02. 10.301.0086.2074 3.3.90.30.00 Manut. Desp. Administrativas da Saúde Ficha 286 - R$ 30.000,00 Fonte 1.02;
02.04.02. 13.391.0008.2085 3.3.90.39.00 Proteção e Preservação ao Patr. Cultural Ficha 131 reforço de R$10.000,00 Fonte 1.00;
02.10.01 10.301.0086.2046 3.3.90.39.00 Manut. Atividades Médicas - Ficha 258 Fonte 1.02 - R$ 12.000,00.
01.10.01.01.031.0100.2001.3.3.90.14.00 Manutenção Despesa dos Edis Ficha 3- R$5.000,00- Fonte 1.00

Artigo 2º. Para a suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016, nos termos do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

02.04.02 13.391.0008.2086 3.3.90.39.00 Cons. Rest. Bens Culturais Protegidos - ficha 134 – R$ 40.000,00;
02.02.01 04.123.0065.2021 3.1.90.11.00 Man. Ativ. Serviço Financeiro - Ficha 55 – R$ 40.000,00;
02.02.01 04.123.0065.2102 3.2.90.22.00 Encargos sobre Parcelamento de Dívidas - Ficha 60 – R$ 10.000,00;
02.03.01 12.361.0004.2025 3.3.90.32.00 Man. da Administração Geral - Ficha 80 -fonte 1.01 – R$ 20.000,00;
02.04.01 13.392.0008,1031 4.4.90.51.00 Reforma do Parque de Exposição - Ficha 110 - Fonte 1.00 – R$ 40.000,00;
02.10.02 10.301.0086.1014 4.4.90.51.00 Ampli. Constr. Ref. Posto de Saúde Ficha 279 fonte 1.02 R$ 10.000,00;
02.10.01 10.301.0086.2049 3.3.90.47.00 Manut. PACS - Ficha 267 fonte 1.02 R$ 10.000,00;
02.10.01 10.301.0086.2048 3.3.90.36.00 Manut. PSF - Ficha 262 - fonte 1.02 - R$ 10.000,00;
02.04.02 13.391.0008.1029 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente - Ficha 128 – Fonte 1.00 – R$ 10.000,00
02.10.02 10.301.0086.1021 4.4.90.52.00 Aquisição de veiculo para Saúde - Ficha 280 fonte 1.02 R$ 2.000,00;
02.10.01 10.301.0086.2049 3.3.90.36.00 Manutenção do PACS - Ficha 266 - fonte 1.02 - R$ 10.000,00.
01.10.02.01.031.0103.1002.4.4.90.51.00 Const. Prédio P/Legislativo-Ficha 15-Fonte 1.00- R$5.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de novembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E5612FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, USANDO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA QUE LHE CONFERE O ART. 80 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM OS ART. 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 12 DE JUNHO DE 1995, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002, E
Considerando o Memorando Interno nº 644/2016 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos dos respectivos Editais de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme a seguir:

Concurso 001/2006

Edital de nomeação nº 10/2007 de 17/12/2007
Cargo: Vigia – Capoeirão
- Ademar Vieira Silva

Edital de nomeação nº 07/2010 de 23/08/2010
Cargo: Auxiliar de Serviços de Obras Públicas - Sede
- Eliandro Aparecido Vieira

Concurso 003/2007
Edital de nomeação nº. 002/2008 de 15/06/2008
Cargo: Assistente Administrativo – SUS
- Luana Aparecida Pacheco
Cargo: Auxiliar de Serviços de Obras Públicas – Senador Mourão
- José Geraldo de Souza

Edital de nomeação nº 01/2012 de 26/01/2012
Cargo: Pedreiro – Sede
- Silvio Márcio da Assunção

Edital de nomeação nº 09/2008 de 30/10/2008
Cargo: Assistente Administrativo – Sede
- Breno Silva e Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de novembro de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:10ECE518

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Getúlio Vargas, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não acorrerem interessados à sessão pública de habilitação realizada em 04/11/2016, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 13/12/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CB019B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2016. Objeto: prestação de serviços de transporte dos profissionais do ESF (médicos, enfermeiros e ACS) do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que nas publicações do aviso de licitação do presente procedimento, veiculadas no jornal Hoje em Dia, edição do dia 08/11/2016 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 07/11/2016, onde se lê: "Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/11/2016, às 09:00 horas", leia-se: "Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/11/2016, às 09:00 horas". Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de novembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7AE7CE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2016. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 016/2016.

Tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras de conclusão do Hospital Público Regional do Município de Divinópolis – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site
www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2016.

JONAS DE ALCANTA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA239D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051 /2016 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde durante o ponto facultativo do dia 14/11/2016.

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.338, ocorrida na edição do dia 10/11/2016, do Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 12.338, os serviços considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação durante o ponto facultativo do dia 14/11/2016,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito do município, mediante instituição de regramentos administrativos que garantam a assistência à saúde da população de Divinópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme disposto no Decreto nº 12.338, fica declarado ponto facultativo dia 14/11/2016 (segunda-feira), com a suspensão das atividades administrativas realizadas no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as atividades das unidades de atenção básica e das unidades de atendimento especializado, de caráter eletivo, quais sejam: Policlínica, SEO – Serviço Especializado de Odontologia, CRER – Centro de Reabilitação Regional, CEMAS/Laboratório Municipal de Análises Clínicas e CREVISA – Centro de Referência em Vigilância e Saúde Ambiental.

Artigo 2º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas suas especificidades) e UEAS – Unidades Especiais de Atenção à Saúde, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:018BC89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2016 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2016.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **JONATHAN RODRIGUES CAETANO SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME,** estabelecida na Rua bom Sucesso nº 1.610, loja A, Bairro Interlagos, CEP: 35.500-457, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.005/0001-16 que venceu o item único do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmeras de segurança instaladas para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 22.150,00conforme mapa de apuração. Assinatura: 25/10/2016.

Validade da Ata: 10/11/2016 à 09/11//2017.

Divinópolis, 11 de novembro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:607166D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/16, PL Nº 264/16, PREGÃO Nº 141/16.

Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de blocos talões de estacionamento rotativo para Município de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/10/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	500.000	Blocos de Talonário	0,72	360.000,00
TOTAL					360.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B3F1EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/16, PL Nº 280/16, PREGÃO Nº 152/16.

Empresa: JOSÉ PENHA SILVA. Objeto: Registro de Preços para serviço de plotagem, impressão, Xerox colorido e encadernação para as secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/09/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	1400	PLOTER A3 SUPER COLORIDO	52,41	73.374,00
2	UN	1600	PLOTER A2 RASC. COLORIDO	5,50	8.800,00
3	UN	1550	PLOTER A1 RASC. COLORIDO	7,00	10.850,00
4	UN	1350	PLOTER A2 SUPER COLORIDO	8,00	10.800,00
5	UN	1400	PLOTER A1 SUPER COLORIDO	12,00	2.800,00
6	UN	1550	PLOTER A0 RASC. COLORIDO	14,00	700,00
7	UN	1350	PLOTER A0 SUPER COLORIDO	18,80	25.380,00
8	UN	4300	XEROX A4 COLORIDO	3,00	12.900,00
9	MT	5600	CÓPIA XEROX GRANDE FORMATO METRO LINEAR MONOCROMÁTICA	10,00	56.000,00
10	UN	520	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	3,50	1.820,00
11	UN	520	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 200 FOLHAS	6,00	3.120,00
12	UN	510	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL MAIS DE 200 FOLHAS	8,00	4.080,00
13	UN	5800	IMPRESSÃO A4 COLORIDA	3,00	17.400,00
14	UN	410	ENCADERNAÇÃO A3 ATÉ 300 FOLHAS	10,00	4.100,00
15	UN	1100	PLOTER A0 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	16,00	17.600,00
16	UN	1100	PLOTER A2 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	6,00	6.600,00
17	UN	1600	PLOTER A3 RASCUNHO COLORIDO	3,00	4.800,00
18	UN	450	DIGITALIZAÇÃO A0 COLORIDO	12,00	5.400,00
19	UN	450	DIGITALIZAÇÃO A1 COLORIDO	7,00	3.150,00
20	UN	350	DIGITALIZAÇÃO A2 COLORIDO	5,50	1.925,00
21	UN	1050	PLOTER A1 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	8,00	8.400,00
TOTAL					

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17DDDC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2016 – PREGÃO ELETRONICO Nº/2016.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar. Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, após recebimento das amostras enviadas pelas empresas classificadas em 1º lugar, procedeu-se a análise das amostras pelo setor competente, conforme a seguir: **MOTA Comercial Ltda EPP**, apresentou amostra para os itens 1, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 20, 23, 30, 31, 33 e 37, sendo aprovada nos itens 1, 6, 7, 8, 15, 16, 23, 31, 33 e 37 por estar dentro das especificações do edital, desclassificada nos itens 20 e 30, por não apresenta amostras e reprovada no item 9 por apresentar o produto em desacordo com o edital. **Amazônia Industria e Comercio Ltda**, apresentou amostra para o item 2, sendo reprovada por estar o produto em desacordo com o edital. **Comercial Mauristela Ltda**, apresentou

amostras paras o item 10, sendo aprovada no por estar dentro das especificações do edital. **Ita Mixx Industria e Comercio Ltda – ME**, apresentou amostra para os itens 11,12,14,27,29, e 36, sendo aprovada nos itens 11,14 e 36 por estarem dentro das especificações do edital e reprovada nos itens 12,27 e 29 por apresentarem os produtos em desacordo com o edital. **Mercearia Campos e Rabelo**, apresentou amostras para o item 3, sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital. **Tangará Foods**, apresentou amostra para o item 04, sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital. **Versátil Comércio EIRELI**, apresentou amostras para os itens 13, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 38, 41 e 42, sendo aprovada nos itens 13, 18, 19, 21, 26, 28, 38 e 42 por estarem dentro das especificações do edital e reprovada nos itens 22,24,25 e 41 por apresentarem o produto em desacordo com o edital. **Forte Comércio de Alimentos EIRELI**, apresentou amostras para os itens 35,39 e 40, sendo aprovado o item 35 por estar dentro das especificações do edital, e reprovada nos itens 39 e 40 por apresentar produtos em desacordo com o edital. **Kaphe Industria e Comércio Ltda**, apresentou amostra para o item 5, sendo reprovada por apresentar produto em desacordo com o edital. **Fixar Sistemas Ltda** foi desclassificada por não apresentar amostra no item 32.**RM Lanza dos Santos Comércio** foi desclassificada por não apresentar amostras para os itens 17 e 34.O laudo emitido pela equipe da Secretaria Municipal de Educação encontra-se a disposição para consulta pelos interessados.

Divinópolis, 10 de novembro de 2016.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8152CFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **GERLANDIA MONTEIRO MACHADO**, matrícula 99023650, detentora do cargo efetivo de Telefonista (readaptado), Grau Hierárquico 11, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de aposentadoria por invalidez ocorrida em 01/01/2006, e reversão da mesma ocorrida em 20/08/2010, que alterou o período aquisitivo para este enquadramento "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
25	C	12	A partir de 01/07/2013

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
25	C	12	A partir de 01/01/2012
25	C	15	A partir de 01/01/2015

OBS: A servidora foi readaptada para o cargo de Telefonista, GH 11 em 11/09/2015.

Divinópolis, 04 de novembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C7ECD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. ARY DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 47/2005 E SÚMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme Súmula vinculante 33 do STF, ao segurado **ARY DE OLIVEIRA ROCHA FILHO**, matriculado sob o nº 97012157, portador do CPF 310.911.646-49, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 03 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C6966EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ALFREDO MATTAR NETO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao segurado **ALFREDO MATTAR NETO**, matriculado sob o nº 97006009, portador do CPF 292.459.236-49, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, GH 29, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 03 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C5AD01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0124/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LUCIMARIS CAMARGOS FRANK,

CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **LUCIMARIS CAMARGOS FRANK**, matriculada sob o nº 02017175, portadora do CPF 445.462.386-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Escolar - 02 (dois) turnos, no qual foi apostilada mediante decreto nº 9866, de 21/02/2011, com efeitos retroativos a 20/01/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 03 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9F8B6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0125/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA LIMA DE JESUS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA LIMA DE JESUS**, matriculada sob o nº 02020320, portadora do CPF 698.013.636-49, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 04 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79DEF9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0126/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ELBA DE ALVARENGA COELHO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005 a segurada **ELBA DE ALVARENGA COELHO**, matriculada sob o nº 02026867, portadora do CPF 481.997.026-72, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) - Português - B, GH 30 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 04 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87DE1752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0127/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ANTONIO DONIZETE FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao segurado **ANTONIO DONIZETE FERREIRA**, matriculado sob o nº 02025194, portador do CPF 356.912.716-87, no cargo efetivo de Oficial de Serviços (Pedreiro) - C, GH 12, N 36, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 36, no qual foi apostilado em 01/03/2011, mediante decreto nº 9.883, de 04/03/2011, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 05 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E17B0F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 128/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. IRANI MARIA RIBEIRO SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **IRANI MARIA RIBEIRO SILVA**, matriculada sob o nº 02016896, portadora do CPF 433.035.526-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 05 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A487D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 129/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. TELMELITA DE FATIMA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **TELMELITA DE FATIMA COSTA**, portadora do CPF 682.996.646-91, matriculada sob o nº 02021598, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 07 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C508790F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 130/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA ANGELA GONÇALVES FERREIRA , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA ANGELA GONÇALVES FERREIRA**, matriculada sob o nº 02021130, portadora do CPF 274.652.766-91, no cargo efetivo de Educador II 2º Grau - Fundamentos da Educação II - A, GH 30 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

Divinópolis, 07 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B9BB6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0131/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. GILBERTO DA SILVA LEANDRO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005 ao segurado **GILBERTO DA SILVA LEANDRO**, matriculado sob o nº 97029548, portador do CPF 069.460.624-34, no cargo efetivo de Médico Radiologista - A, GH 29 N 18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2016.

Divinópolis, 19 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BED7A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0132/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. SÔNIA MARIA CANÇADO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **SÔNIA MARIA CANÇADO**, portadora do CPF 316.211.046-72, matriculada sob o nº 02025372, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Divinópolis, 19 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FC54234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 133/2016

CONCEDE PENSÃO A NEUSA ALVES DE OLIVEIRA EM DECORRÊNCIA DO

FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6º, I, ART. 10, II "A", ART. 30, I, §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **NEUSA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 930.021.306-72, viúva do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 299.154.576-34, matriculado sob o nº 5242007, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços – Pedreiro - B, grau hierárquico nº 12, Nível 27, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 113/2014 de 05/08/2014, **falecido no dia 04/10/2016**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I, art. 10, II, "a", art. 30, I, §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$3.278,16 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99FBFFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 134/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. TERESA DE PAULA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **TERESA DE PAULA COSTA**, portadora do CPF 356.805.636-49, matriculada sob o nº 99015093, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 13 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016.

Divinópolis, 19 de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:931737D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 20/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 331/16.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Contratação de empresa para construção de jazigos nos cemitérios, Parque do Espírito Santo, Santo Antônio dos Campos e Comunidade Rural do Buritis, no Município de Divinópolis/MG, conforme proposta, planilha, termo de referência e documentos anexos ao PL. 331/16. Valor R$ 572.271,00 global. Prazo 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 01/11/16. Dot. Orç. 02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.51.00 ficha 927.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C70DE57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 72/16. CONVENIADO (A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER.

Objeto: Programa de desenvolvimento do setor rural no Município de Divinópolis/MG de comum acordo e participação do Município, visando á melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. Valor R$ 7.000,00 mensal. Prazo 09/09/21. Dot. Orç. 02.03.01.20.606.0013.2260.3.3.30.41.00 – 02.03.01.20.605.0013.3.3.90,00 bem como para os exercícios subsequentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36E3AA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 05/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 DO PL. 324/16.

Contratado (a): INFOISIS, Informação Tecnologia e Consultoria Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa para implantação, atualização e manutenção de sistema de SOFTWARE, serviço de informatização de acervo o qual será responsável desde análise técnica da base de dados existentes até adaptação e customização da mesma perante novas necessidades apresentadas/ por meio de aplicativo próprio a ser utilizado nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, para implantação do SOFTWARE está incluídos 03 meses de manutenção do sistema e prestação de serviço da manutenção de SOFTWARE por mais 09 meses após a implantação do SOFTWARE. Valor R$ 1.950,00 para instalação de SOFTWARE, R$ 1.980,00 para prestação de serviço de manutenção do SOFTWARE e R$ 220,00 cada mês de serviço prestado. Prazo 25/10/17. Dot. Orç. 3.3.90.39.00 ficha 373 FR 100.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56387B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 096/16

Processo Licitatório nº. 098/16 – Pregão nº. 087/16 – Contratada: **GLOBAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA-ME** => R$ 23.051,00**.** Vigência: 10/11/2016 a 10/11//2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:80FC4E08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 097/16

Processo Licitatório nº. 098/16 – Pregão nº. 087/16 – Contratada**: BF INDÚSTRIA DE PLACAS - EPP =>** R$21.490,00**.** Vigência: 10/11/2016 a 10/11/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B6BB23FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 098/16

Processo Licitatório nº. 098/16 – Pregão nº. 087/16 – Contratada: **LARISSA BARROS DE LIMA 13254256646-ME =>** R$25.594,00**.** Vigência: 10/11/2016 a 10/11/2017.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AFE6C8C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GLOBAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA-ME, BF INDÚSTRIA DE PLACAS - EPP e LARISSA BARROS DE LIMA 13254256646-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 098/16, Pregão nº. 087/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:14EB40BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras**: RNS COMÉRCIO LTDA – ME** – vencedora nos itens: 02 e 04 no valor estimado de: **R$21.760,00** e **SUPRISOLDAS LTDA – ME** – vencedora nos itens: 03, 05 e 07 no valor estimado de: **R$ 69.480,00**; Totalizando o valor estimado de: **R$ 91.240,00** (Noventa e um mil duzentos e quarenta reais) – Processo Licitatório nº **0076/2016**, na modalidade Pregão nº **069/2016 – Registro de Preços**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:36202BF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 090 E 091/2016

Processo Licitatório nº: **0076/2016**, na modalidade Pregão nº **069/2016** – Registro de Preços – Contratadas: **RNS COMÉRCIO LTDA – ME** – vencedora nos itens: 02 e 04 no valor estimado de: **R$ 21.760,00** e **SUPRISOLDAS LTDA – ME** – vencedora nos itens: 03, 05 e 07 no valor estimado de: **R$69.480,00**; Totalizando o valor estimado de: **R$ 91.240,00** (Noventa e um mil duzentos e quarenta reais). Vigência: **10/11/2016 a 10/11/2017**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04FC227B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2018 DE 09/11/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ROBSON ANDRÉ CORRAL**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de barras de ferro e arame recozido para manutenção do setor de água neste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2362D885

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 3119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece procedimentos a serem adotados pelos servidores municipais, para protocolo e juntada de documentos em processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, como procedimento obrigatório para o fluxo de documentos referentes a processos licitatórios, a adoção de protocolador eletrônico.

Art. 2º A juntada de documentos, que consiste no ato de incluir formalmente em um processo, originais ou cópias de documentos inerentes aos atos administrativos, será efetuada em ordem cronológica de protocolo, contendo em cada página a numeração sequencial e rubrica do servidor responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:760F6B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 072/2016

NOMEIO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUNIOR ADRIANO FAUSTINO,** portador do CPF no. 033.620.076-51, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 09 de novembro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:44D44737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016 – PRC Nº. 115/2016. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 120 camisas para atender a Secretaria Municipal de Saúde durante a campanha "Novembro Azul" (Campanha de conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata), conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP,** com sede à Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 338, bairro Vila Franca, Rio Novo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.242.466/0001-57, para o fornecimento do produto acima descrito, no valor total de R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, ao 09 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:606E7FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – PREGÃO Nº 009/2016 – OBJETO: **Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de enxoval hospitalar para atender as necessidades dos centros de saúde Alex Fernandes, Dona Lica e Piedade Severino de Ávila, conforme disposições constantes no termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais). Data: 11/11/2016. Parte: ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, CNPJ: 25.642.455/0001/31. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	5.400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL CALANDRAGEM, EMBALAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR	R$ 8,95	R$ 48.300,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F2A240EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 014/2016 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Andréia Silva Rezende, torna público o contrato administrativo objetivando **à contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de enxoval hospitalar para atender as necessidades dos centros de saúde Alex Fernandes, Dona Lica e Piedade Severino de Ávila, conforme disposições constantes no termo de referência**, nos termos do pregão nº. 009/2016, tendo como contratado a empresa ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, pelo valor de 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais), na dotação orçamentária:
02.03.12.00.10.301.0012.01.2047.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 09 de Novembro de 2016.

ANDRÉIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F40BC6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 109/2016 - Tomada de Preços nº. 010/2016**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO EM GRADIL DA ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO EVANGELISTA DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE REMANSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** – Contratada a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF 21.204.252/0001-02, sito na Avenida do Contorno nº 1025/A – Bairro - São Jose – Cep: 39.470-000 – na cidade de Itacarambi - MG G, com a proposta no valor **R$ 23.838,21 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Itacarambi - MG, 10 de novembro de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B3B1802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de certame deserto e aviso de licitação, Tomada de preços 012/2016. Objeto: execução de obra de adequações do Matadouro Municipal de Itanhandu e tratamento de efluentes, atendendo ao contrato de repasse Nº 805720/2014 (1019.329-49/2014) - Mapa/Caixa. 1ª sessão Deserta. Nova sessão para o dia 28/11/2016 às 14h00m. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7081BE12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de certame deserto e aviso de licitação, Tomada de preços 012/2016. Objeto: execução de obra de adequações do Matadouro Municipal de Itanhandu e tratamento de efluentes, atendendo ao contrato de repasse Nº 805720/2014 (1019.329-49/2014) - Mapa/Caixa. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o presidente da comissão, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 28/11/2016 às 14h00m. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

Itanhandu, 19/09/2016.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B60E97E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 075/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para realização de almoço de confraternização natalina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, programas CRAS e CASI de Itanhandu/MG. Sessão dia 25/11/2016, às 10h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA515D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº061/2015

Aditivo nº 02 ao Contrato nº061/2015. Contratada: **SÃO JORGE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, CNPJ nº18.779.320/0001-57. Objeto: Prestação de serviços funerários para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaraçu; com o propósito de translado, preparação do corpo e fornecimento de urna mortuária para o sepultamento a ser realizado no município, para atender pessoas das famílias em situação de vulnerabilidade social. O valor global estimado do contrato inicial passa ser de R$29.062,80 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), reajustando o valor unitário para R$ 509,20 (quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Jaguaraçu, 26/10/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0289EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003-B/2016

Aditivo 002 a Ata de Registro de Preços nº003-B/2016. Detentora da Ata: **MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP**, CNPJ nº 07.246.740/0001-51. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, escolares, pedagógicos e didáticos, para os setores administrativos, as escolas municipais e Unidades de Saúde do Município. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no Lote 002 - Item 003 – Borracha branca nº20 cx com 20 unidades.

Jaguaraçu, 19/10/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CD162B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº073/2015

Aditivo nº001 ao Contrato nº073/2015, Referente Inexigibilidade nº005/2015. Contratada: **JOÃO MESSIAS CHAVES - ME**, CNPJ nº 17.755.892/0001-33. Objeto: A contratação de Laboratório de Próteses para prestação de serviços na confecção de Próteses Dentárias, as quais serão adquiridas mensalmente de acordo com os quantitativos estabelecidos segundo a necessidade e a demanda, a serem utilizadas pelos usuários necessitados do Município. Prorrogação de vigência de 28/10/2016 a 27/10/2017.

Jaguaraçu, 28/10/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6E1024D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a Autorizo a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAPARAIBA/MG DEVIDO

A DIFICULDADE DE COMPARECIMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER TAIS MEDICAMENTOS APÓS LICITAÇÕES FEITAS, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R$12.429,88 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), com a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,** e ao preço de R$613,00 (seiscentos e treze reais) com a empresa **MEDSERV – SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93.

Japaraíba/MG, 07 de novembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D38F9A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAPARAIBA/MG DEVIDO A DIFICULDADE DE COMPARECIMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER TAIS MEDICAMENTOS APÓS LICITAÇÕES FEITAS, de acordo com as condições estabelecidas no Termo Requisitório, ao preço de R$12.429,88 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), com a empresa **DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,** e ao preço de R$613,00 (seiscentos e treze reais) com a empresa **MEDSERV – SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com fulcro no art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93. Entrega única

Japaraíba/MG, 08/11/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:58F98ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2016 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 072/2016 26 de outubro de 2016

"Designa Comissão de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Japaraíba:

Representante do poder público:
Titular: Taciana Cássia Silva Amaral
Suplente: Ana Alice Dias Oliveira

Titular: Jordânia Aparecida Pereira
Suplente: Uilson Gabriel Lopes

Titular: Matheus Francisco Teodoro Borges
Suplente: Roberto Wagner Braga de Resende

Representantes da sociedade civil:
Titular: Cíntia Jorge Teixeira Lopes
Suplente: Shirley Aparecida de Andrade

Titular: Eduardo Augusto Lopes
Suplente: Maria Léia Jorge Teixeira

Titular: Ester Luiz de Jesus
Suplente: Fernanda Cristina dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 26 de outubro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:A11A1514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 126/2013, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de um tanque estacionário para armazenamento de emulsão asfáltica, conforme especificações constantes no Anexo VIII do edital.
Valor estimado: R$ 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 28/11/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 10 de novembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:87526397

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA 04

A Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização de Errata 04, referente ao Edital 01/2016. Informamos que a Errata em sua integra, bem como, a versão consolidada do Edital encontram-se disponibilizadosno Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos
www.pmjm.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:95BDF878

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL**. Data de abertura: **28/11/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Novembro de 2016**.**

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E7DE0856

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**. Data de abertura: **29/11/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Novembro de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E8B0445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015, Concorrência nº. 06/2015, Processo Licitatório nº. 270/2015. O nome correto da empresa é **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3F5CC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 28/16 ARTIGO 24 INCISO IV

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/16: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, junto à empresa DROGARIA JOMASI LTDA-ME , referente à aquisição de medicamento para Natanael Silva Carvalho, conforme Parecer Social e Ordem Judicial, no valor de R$ 574,20 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Lagoa da Prata, 10 de Novembro 2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:A77CB332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.088, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2016, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:796A3C0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.348 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2016, até o limite máximo de R$6.871.366,41, (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) correspondendo a 6,98% (seis virgula noventa e oito por cento) do orçamento vigente, referente à Lei nº 4.295, de 23 de dezembro de 2015, para remanejamento de dotações que tornarem insuficientes durante o referido exercício, conforme valores e especificações contidas nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, partes integrantes da mesma.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme art.167, Inciso V da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de novembro de 2016, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Contadora Geral

ANEXO I

Relação de credores, fichas, objetos e valores

Empresa	Ficha	Objeto	Valor
TELEMAR	Anexo	Serviços de telefonia para as Secretarias	R$103.600,00
ENERGISA	Anexo	Fornecimento de energia elétrica p/Secretarias	R$208.300,00
COPASA	Anexo	Fornecimento de água potável p/Secretarias	R$59.300,00
CIEEMG	Anexo	Contratação de estagiários.	R$104.700,00
PASEP	42	Empenho por estimativa retenção FPM	R$50.000,00
Biokratos Soluções Ambientais	114	Serviço de varrição e outros CP01/14 CT58/14 (R$174.11,59 – 08)	R$400.000,00
Expresso JF Ltda EPP	114	Locação de caminhões compactadores CT115/14 Pregão16/14 (R$68.581,82 – 08)	R$275.000,00
Delvaux Manoel dos Anjos Martins	114	Locação de caminhão caçamba Pregão 21/14 PRC 169/14 (R$43.807,62 – 08)	R$175.230,00
BDMG – Banco de Desenvolvimento de MG	82 83	Financiamento referente CT217.095/16 que foi assinado somente em 06/2016.	R$60.000,00
Quark Engenharia Ltda ME	645	Serviços de engenharia elétrica.(R$32.473,60 – 07)	R$163.000,00
União Recicláveis Rio Novo Ltda	732	Destinação final de resíduos sólidos PRC1274/15 Inexigibilidade 12/15. (107.072,00 – 07)	R$535.000,00
Ecolife Soluções Ambientais Ltda	732	Coleta e transporte de resíduos de Unidades de Saúde PRC531/15 Pregão 46/15 (R$5.234,28 – 04)	R$45.000,00
EMG Instituo Mineiro de Gestão	729	Resolução conjunta SEF/SEMAD/IGAM	R$18.000,00
Iluminação Pública	52	Saldo devedor referente a duas faturas em atraso setembro e outubro/2016	R$59.050,00
Casa Lar	605	Aditivo ao Convênio	R$10.000,00
Levanta de Novo	345	Aditivo ao Convênio	R$10.000,00

Empresa	Ficha	Objeto	Valor
CAMET	63	Segurança do Trabalho PRC303/14 Pregão 31/14	R$45.000,00
Postos de Combustível	Anexo	Fornecimento de gasolina, óleo .	R$240.000,00
Diversos	Anexo	Manutenção e peças de veículos da Educação	R$267.206,41
Diversos		Diversos serviços, materiais p/toda a Administração	R$450.000,00
Transporte Escolar Terceirizado	Anexo	Transporte de alunos.	R$410.241,98
Recurso Multa de Trânsito	664 665	Recurso vinculado do trânsito que será utilizado em melhorias no trânsito.	R$115.000,00 R$215.000,00
ACTON	79	SOFTWARE Nota Fiscal Eletrônica	R$15.000,00
APAE	605	Aditivo ao Convênio	R$ 20.000,00
Serquipe	53	Despesa de Exercício Anterior	R$ 26.000,00
TOTAL			**R$ 4.079.628,39**

ANEXO II

Levantamento Despesas a Empenhar Assistência Social

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	FICHA	VALOR
Pagamento de baile e alugueis Recurso FNAS	509	R$10.500,00
Material de limpeza, higiene e combustível – FNAS	507	R$9.600,00
Pagamento de oficineiros – FNAS	511	R$6.200,00
Tributos – FNAS	514	R$5.000,00
Aluguel dos dois CRAS – FNAS	494	R$6.800,00
Serviços mecânicos dos veículos dos CRAS's	496	R$4.000,00
Material para reunião com usuários do PAIF	492	R$6.500,00
Tributos	499	R$5.000,00
Material de consumo IGDPBF – Bolsa Família	465	R$2.300,00
Serviços IGDPBF	468	R$7.400,00
Serviços pessoa jurídica IGDPBF	469	R$23.762,00
Equipamentos para GSUAS	480	R$7.000,00
Gêneros alimentícios Casa do Aconchego	572	R$9.995,00
Aluguel da Casa do Aconchego – FNAS	574/575	R$9.485,00
Material de Consumo PAEF – CREAS	544	R$11.000,00
Pessoa Jurídica PAEF – CREAS	549	R$8.000,00
Distribuição de Urnas Mortuárias – RP	449	R$8.500,00
Serviços funerários e fornecimento de passagens	452	R$8.151,00
Quentinhas p/ casa de passagem	593	R$6.200,00
Material de consumo p/ Casa do Cidadão	591	R$17.000,00
Aluguel Casa do Cidadão	592	R$4.200,00
Gás de cozinha p/ SCFV – RP	506	R$500,00
TOTAL		R$**177.093,00**

ANEXO III
Levantamento Despesas a Empenhar Saúde

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	FICHA	VALOR
Fraldas	284	R$47.000,00 (RP)
Medicamentos Éticos	284	R$110.000,00 (RP)
Genéricos	284	R$35.000,00 (RP)
Leite	284	R$17.000,00 (RP)
Lente de Contato	284	R$2.400,00 (RP)
Insumos	284	R$30.000,00 (RP)
Insumos	358	R$60.000,00 (ESTSUS)
MJ(Este é apenas p/algum procedimento a parte do Planejamento)	284	R$20.000,00 (RP)
Farmácia Básica Federal	374	R$132.000,00 (BLFB)
Farmácia Básica Municipal	382	R$43.000,00 (RP)
Farmácia Básica Estadual	375	R$27.000,00 (ESTSUS)
Combustível	284	R$70.000,00 (RP)
Manutenção de Veículos	284/287	R$50.000,00 (RP)
Quentinhas (CAPS / Hemoninas)	287	R$40.000,00 (RP)
Aluguel	286	R$10.400,00 (RP)
Viagens (motoristas e ajuda de custo paciente)	287	R$28.000,00 (RP)
Casa de Caridade Leopoldinense	271	R$696.000,00 (RP)
Casa de Caridade Leopoldinense	278	R$34.000,00 (RP)
CISUM (exames)	289	R$240.000,00 (RP)
CISUM (catarata)	289	R$93.000,00 (RP)
Aluguel (PAB) e Prestação de Serviço	358	R$180.00,00 (RP)
Dentalcir	360	R$13.200,00 (RP)
Laboratórios Análise Clínicas	287	R$36.000,00 (RP)
Laboratórios Próteses	287	R$10.000,00 (RP)
Programa Saúde na Escola	357/356	R$90.000,00 (RP)
Convênio Saúde Bucal	357	R$29.044,47 (RP)
Materiais Odontológicos	356	R$138.186,43 (RP)
Aparelho Apical e CEO		R$7.739,16 (RP)
Seringa de Insulina	356/357	R$48.400,00 (RP)
Equipamentos de Vigilância Saúde	325	R$178.657,00 (RP)
Equipamento Conselho M.Saúde	305	R$3.952,00 (RP)
CAPS (Gêneros alimentícios e limpeza)	284	R$5.989,80 (RP)
PSF's, CAPS,Secretaria,Polo, NIR e NISSMO (Gêneros alimentícios e limpeza)	284/356 e 357	R$69.137,66 (RP)
Mat. gráfico, adesivos, placas, banner e ident. portas	360/361	R$19.538,50 (RP)
TOTAL		R$**2.614.645,02**

ANEXO IV
Ralação de fichas orçamentárias para seguintes despesas:

TELEMAR		ENERGISA	
FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
007	R$1.800,00	052	R$26.000,00
024	R$2.000,00	057	R$24.000,00
052	R$41.000,00	079	R$5.000,00
057	R$10.000,00	157	R$60.000,00
079	R$5.000,00	170	R$15.000,00
097	R$700,00	214	R$10.000,00
170	R$2.000,00	227	R$16.000,00
227	R$2.000,00	258	R$8.000,00
247	R$600,00	377	R$3.500,00
258	R$17.000,00	390	R$6.000,00
287	R$4.400,00	397	R$5.000,00
377	R$1.200,00	421	R$3.500,00
390	R$1.200,00	576	R$300,00
421	R$5.000,00	609	R$5.500,00
549	R$2.000,00	645	R$17.000,00
609	R$2.200,00	678	R$1000,00
645	R$1.700,00	748	R$1.500,00
719	R$1.200,00	760	R$1.000,00
729	R$2.000,00	----------	----------
748	R$600,00	----------	----------
TOTAL	R$**103.600,00**	**TOTAL**	R$ **208.300,00**

COPASA		CIEEMG	
FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
052	R$35.000,00	024	R$2.000,00
247	R$16.000,00	052	R$50.000,00
258	R$8.300,00	157	R$47.000,00
TOTAL	R$**59.300,00**	247	R$51.000,00
		390	R$1.500,00
		421	R$3.200,00
		TOTAL	R$**154.700,00**

POSTOS DE COMBUSTIVEL		MANUT. DE VEÍCULOS EDUC.	
FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
055	R$5.000,00	197	R$81.706,41
095	R$3.500,00	199	R$95.500,00
112	R$2.450,00	201	R$90.000,00
197	R$105.365,00	**TOTAL**	R$**267.206,41**
201	R$123.685,00		
---	---		
TOTAL	R$**240.000,00**		

TRANSPORTE ESCOLAR TERC.	
FICHA	VALOR
198	R$59.000,00
200	R$47.000,00
202	R$57.500,00
204	R$59.000,00
206	R$139.741,98
207	R$48.000,00
TOTAL	R$**410.241,98**

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B10C5161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 001/2016 - EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Credenciamento: Empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.431.419/0001-09, através do representante legal, **Dr. Juliano Francisco de Carvalho**, a qual credencia para realização de exames médicos de **Ultrassonografia**.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2143/2016 de 12.07.16, para análise da documentação referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Tipo: Credenciamento para realização de exames médicos de **ultrassonografia**. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação da empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.431.419/0001-09, a qual credencia a **Dr. Juliano Francisco de Carvalho,** brasileiro, médico, portador do CPF: 033.933.676-50, CRM nº 44387-P, para realização de exames médicos de **ultrassonografia abdominal, vias urinárias e rins, próstata, mamas, endovaginal, obstétrica e tireóide**. A empresa aqui representada pelo seu representante legal **Dr. Juliano Francisco de Carvalho**. O envelope e documentação foi devidamente protocolado e visado por todos os presentes e membros da CPL. Diante da apreciação da documentação apresentada da citada empresa a CPL, **HABILITA** a mesma, digo **CREDENCIA.** A CPL irá providenciar o processo de inexigibilidade para a contratação e publicação do mesmo. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

LILIA BATISTA PEREIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0596B8CA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

Aos vinte e três dias de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2143**/2016 de 12.07.16,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Tipo: Credenciamento de **"Técnico de Enfermagem".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **Eleuza Lemes Bernardes,** sob o protocolo nº 100.485 em 20.09.16, solicitando o credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI MOVEL.** Foram encaminhados os envelopes com toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 006/2016 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência dos solicitantes, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2016**, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ELEUZA LEMES BERNARDES** sob o **Registro no COREN-MG nº 397.110, CREDENCIADA** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI MOVEL.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

LILIA BATISTA PEREIRA

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90689011

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2143/2016 de 12.07.16**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Tipo: Credenciamento de **"Técnico de Enfermagem".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais

membros da CPL, a documentação protocolada por **MARÍLIA DIVINA DA SILVA XAVIER e JULIA XAVIER LIMAS,** solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI MOVEL.** As requerentes encaminharam os envelopes com toda a documentação solicitada no Edital de **Credenciamento nº 006/2016** antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência das requerentes, digo não se faz presentes. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 006/2016**, os envelopes foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **Marília Divina da Silva Xavier,** brasileira, casada, portadora do CPF: 057.009.466-61, Registro no COREN-MG nº 512.618 e **JULIA XAVIER LIMAS,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 068.335.226-18, Registro no COREN-MG nº 726346-TEC, **CREDENCIADAS** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES E UTI MOVEL.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação das técnicas**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

LILIA BATISTA PEREIRA

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D62E4413

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016 ATA Nº 002/2016

Credenciamento:

• Empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19, a qual credencia para **Serviços de Transporte Coletivo**.
Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às catorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2143/2016 de 12.07.16, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pela empresa **TRANSXAVIER TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.528.317/0001-19, a qual solicita o credenciamento para **Serviços de Transporte Coletivo**. A licitante protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2016. Diante da conferência da documentação da licitante participante, foi constatada a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADA,** digo, **CREDENCIADA**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para a contratação e publicação legal. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DC98C26

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016 ATA Nº 001/2016

Credenciamento:

• Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43, o qual credencia para **Serviços de Taxi I e Taxi II**.
• Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO,** portador do CPF: 770.961.186-91, o qual credencia para **Serviços de Transporte para Fisioterapia**.
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2143/2016 de 12.07.16, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pelo Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43, o qual solicita o credenciamento para **Serviços de Taxi I e Taxi II,** pessoa física e Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO,** portador do CPF: 770.961.186-91, credencia para **Serviços de Fisioterapia,** também pessoa física. Os interessados licitantes, protocolaram seus envelopes no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se fazem presentes na sessão pública. Prosseguindo, os envelopes foram

visados, abertos e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2016. Ressalva, os Senhores **LEANDRO CRISTIANO PALHANO e ALAOR BATISTA CRAVO credenciaram** como pessoa física, conforme permite o edital e nos valores propostos no Decreto Municipal nº 2.184/2016. Diante da conferência da documentação de todos os licitantes participantes, foi constatado a regularidade das mesmas e a Presidente da CPL, declara **HABILITADOS,** digo, **CREDENCIADOS**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B668E4FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 019/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 019/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016..

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5666	Edna Aparecida Silva	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0	Secretaria Municipal de Saúde
5351	Mateus Moreira Garcia	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/0	Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FF53851

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 020/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio

probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 020/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016..

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5666	Edna Aparecida Silva	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0	Secretaria Municipal de Saúde
5351	Mateus Moreira Garcia	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/0	Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C1A4169

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 021/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 021/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016..

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5354	Joana Darc Rocha da Costa	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0	Secretaria Municipal de Saúde
5351	Mateus Moreira Garcia	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio I/0	Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC4F87D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015 DO CIDES LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato de Rateio n°. 019/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 065/2015, PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2015 do CIDES LESTE, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Município de Naque – MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG. Parte: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA - ME, CNPJ n.º 00.600.238/0001-58. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2016. Dotação: 020301 04122 0001 12.364 339039.

Naque, MG, 10 de Novembro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:01BDB205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS RESOLUÇÃO 02/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Políticas sobre Álcool e outras Drogas no município de Pará de Minas/MG, exercício 2016/2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD/ Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 5658/2014, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada 05 de outubro de 2016, e considerando;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.343, que institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

Considerando a Resolução nº. 3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, que Aprova a Política Nacional Sobre Drogas;
Considerando que o consumo de drogas se apresenta como um dos fenômenos de profunda complexidade, impondo para o governo e sociedade a necessidade de compartilhamento de responsabilidades, e que para responder a este desafio é fundamental a integração das politicas setoriais com a politica nacional sobre drogas, descentralização das ações, a capacitação dos sujeitos sociais que trabalham diretamente com o tema e o estabelecimento e o fortalecimento das parcerias com o governo municipal e sociedade civil.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, que estabelece o conjunto de ações e metas relacionadas à prevenção ao uso do álcool e outras drogas, ao tratamento, recuperação e à reinserção social das pessoas que apresentem transtornos decorrentes de seu uso prejudicial e à redução de sua demanda, no município de Pará de Minas, exercício 2016/2020.

Art. 2º. O monitoramento e a avaliação da aplicação de recursos referentes à Política Municipal sobre álcool e outras drogas ficarão a cargo do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas – COMAD e da Secretaria Municipal de Saúde / SMS de Pará de Minas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2016.

NEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:C96D26B6

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS RESOLUÇÃO 03/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programa Anual da Política sobre Álcool e outras Drogas no município de Pará de Minas/MG, exercício 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD/ Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 5658/2014, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada 09 de novembro de 2016;e

Considerando que o Programa Anual de Políticas sobre álcool e outras drogas é um instrumento que operacionaliza as diretrizes e metas do Plano Municipal de Políticas sobre álcool e outras drogas em seus objetivos, diretrizes e metas, e tem por finalidade estabelecer a política municipal sobre o combate às drogas, abrangendo as áreas de prevenção, tratamento, e reinserção social;

Considerando que o Programa Anual Políticas sobre álcool e outras drogas é um desdobramento do Plano Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas 2016-2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, em outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Programa Anual da Política sobre Álcool e outras Drogas no município de Pará de Minas/MG – Prevenção, Tratamento e Fiscalização, exercício 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, através de sua Mesa Diretora e Comissões Permanentes realizarão de avaliações quadrimestrais, que serão apresentados em reunião Plenária, para o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2016.

NEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:1794BA18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 09/11/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 09/11/2016, devido ao um erro de digitação:

***ONDE SE LÊ*:**

1º TA ao Contrato 0034/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Juanita Godinho Pimenta.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Inexigibilidade 0011/2015. Valor: R$ 27.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

***LEIA-SE*:**

1º TA ao Contrato 0324/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Juanita Godinho Pimenta.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Inexigibilidade 0011/2015. Valor: R$ 27.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B3E284F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0252/2013

3º TA ao Contrato 0252/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Imprensa Nacional.

Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Inexigibilidade 006/2013. Valor: R$ 40.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5862427E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0215/2016

Contrato nº 0215/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2105
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2325
Vigência: 15(quinze) dias após ordem de fornecimento. Valor: R$ 6.560,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0104/2016.

Pará de Minas, 03 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1D9CB575

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0216/2016

Contrato nº 0216/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2105
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2325
Vigência: 15(quinze) dias após ordem de fornecimento. Valor: R$ 66.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0104/2016.

Pará de Minas, 03 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:22EA088F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0217/2016

Contrato nº 0217/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2105
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-2325
Vigência: 15(quinze) dias após ordem de fornecimento. Valor: R$ 34.829,78. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0104/2016.

Pará de Minas, 03 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6556FF98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0316/2015

1º TA ao Contrato 0316/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Isabel Cristina Oliviera Faria Campos.

Objeto: visando a prorrogação de prazo pelo período de 09/11/2016 a 09/12/2016. Inexigibilidade 009/2015. Valor: R$ 1.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2475EA71

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 0016/2016

Convênio nº 0016/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE DE FRANCA, MANTIDA PELA ACEF S.A.

Objeto: ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, na área de Licenciatura, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos de R2-FORM. PROFES. BIOLOGIA, R2-FORM. PROFES. MATEMÁTICA, R2-FORM. PROFES. FÍSICA, R2-FORM. PROFES. GEOGRAFIA, R2-FORM. PROFES. HISTÓRIA, R2-FORM. PROFES. PORTUGUÊS, R2-FORM. PROFES. QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-LICENCIATURA, ARTES VISUAIS, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, LETRAS ESPANHOL, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEGAGOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO FÍSICA–LICENCIATURA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:52634071

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0218/2016

Contrato nº 0218/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO NASSER EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO(SUS).
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.332-3.3.90.39-0866
Vigência: 12(doze) meses após assinatura. Valor: R$ 128.672,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 012/2016.

Pará de Minas, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CA4D6860

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0219/2016

Contrato nº 0219/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO MAFRA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO(SUS).
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.332-3.3.90.39-0866
Vigência: 12(doze) meses após assinatura. Valor: R$ 132.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 012/2016.

Pará de Minas, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0E32E9AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0220/2016

Contrato nº 0220/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO(SUS).
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.332-3.3.90.39-0866
Vigência: 12(doze) meses após assinatura. Valor: R$ 128.672,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 012/2016.

Pará de Minas, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4BC177BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 111/2016 – PRC Nº 967/16 – RP 054/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 111/2016 – PRC Nº 967/16 – RP 054/2016.** Objeto: Fornecimento de pães, leite, bebida láctea e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/11/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 29/11/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5DF1095B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 112/2016 – PRC Nº 883/16 – RP 055/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 112/2016 – PRC Nº 883/16 – RP 055/2016.** Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 29/11/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 29/11/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CB8DD9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1306/2016

DECRETO Nº 1.306, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, exonerada do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor I – Assessoria de Planejamento e Treinamento, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 01 de Novembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:6022FF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.200/13 -

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 4.200/13 FIRMADO EM 10.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar,20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 046.798.406-92 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 157 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B8F527B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 15/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.846/10 - ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 15/2.016 AO CONTRATO Nº 2.846/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO.

Termo aditivo nº **15/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 005.712.826-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Maria, nº 54 – B. Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A03DD246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.032/15 - TAMIRIS SOARES ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 5.032/15 FIRMADO EM 07.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 081.256.486-22,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia Ferreira de Carvalho,

n.º 03, B. Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31415662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.355/16 - ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.016 AO CONTRATO Nº 5.355/16 FIRMADO EM 11.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

Termo aditivo nº **03/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, Coordenadora do PSF, portadora do CPF nº 194.380.178-95,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusta, n.º 555, B. Centro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais nº 2.961/16 e 2.969/16, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0849932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 13/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.920/12 - VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.930/12 FIRMADO EM 03.09.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 075.110.716-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de outubro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:315A0789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 15/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.815/10 - BRUNA ASSUNÇAO DE SOUZA ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 15/2.016 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **15/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:101683A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.836/16 - EDIANA APARECIDA EVANGELISTA

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.836/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIANA APARECIDA EVANGELISTA.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIANA APARECIDA EVANGELISTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 097.374.266-65 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Carmem Teixeira Maia, nº 28 –B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivoem 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIANA APARECIDA EVANGELISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F20FA64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 27/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 889/05 - NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 27/2.016 AO CONTRATO Nº 889/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE.

Termo aditivo nº **27/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 088.140.716-08 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Levino Gomide, nº 220 –B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembrode 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NATÁLIA DOS SANTOS FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC5B14F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.362/13 - DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 4.362/13 FIRMADO EM 12.07.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 084.316.436-09 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Paulino, nº 99 –Povoado Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA –da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.01.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DEIVIANE VILELA RIBEIRO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5953394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º3.998/12 - JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.998/12 FIRMADO EM 03.12.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista do PSF, portadora do CPF nº 847.711.946-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 115 – B.Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões,30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AD9D9B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.842/14 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.842/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Povoado dos Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D098C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.159/15 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 5.159/2015 FIRMADO EM 01.07.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA SILVEIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA SILVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 072.761.006-69, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dito Faria, n.º 453 – Serra do Peão,celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA SILVEIRADA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA26981A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.200/13- ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.200/13 FIRMADO EM 10.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

Termo aditivo nº 11/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua DemóstenesLasmar,20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 046.798.406-92 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 157 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8E0286F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.850/10 - ELIANE CRISITNA SILVA ROQUE

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.850/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 316.018.888-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Professor Gomide, nº 132 –B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:842C9CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2016 CONTRATO 5.245/2015 JOÃO BATISTA DE ALVARENGA

Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 5.245/15 - DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM JOÃO BATISTA DE ALVARENGA.

Termo Aditivo nº 01/2016 que celebram entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro, Perdões - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e de outro lado **JOÃO BATISTA DE ALVARENGA,** inscrita no CPF sob o nº 857.453.918-04, com sede em Perdões MG, na Rodovia Fernão Dias, Km 666,5 Retiro dos Pimentas CEP 37260-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

- Considerando que o serviço de transporte escolar é realizado de forma contínua e atende prontamente a demanda de centenas de estudantes municipais;

- Considerando a necessidade imperiosa na permanência deste serviço. Pois a educação é dever do Município e não deve sofrer interrupções durante a vigência do período escolar;

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos públicos para a prestação de serviços que sejam prestados de forma contínua;

-Considerando, ainda que a vigência contratual só pode ser alongada via Termo Aditivo, resolvem as partes:

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

A Cláusula Segunda do Instrumento Contratual Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERA VIGÊNCIA TOTAL DE 24 **MESES, TENDO FIM EM 03/11/2017.**

CLÁUSULA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam mantidas as demais disposições contratuais

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2016.

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Empresa Contratante
JOÃO BATISTA DE ALVARENGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19824A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2016 CONTRATO 5.243/2015
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDACONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA

Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 5.243/15 – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E OUTROS – FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA.

Termo Aditivo nº 01/2016 que celebram entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro, Perdões - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e de outro lado **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº nº10.255.272/0001-96, com sede na cidade de Lavras/MG, na Rua Deputado Castejon Branco, 105 A, Bairro Jardim Fabiana, CEP:37.200-000, por seu representante Sr. Francisco José de Almeida Silva, CPF:778321676-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos públicos para a prestação de serviços que sejam prestados de forma contínua;

-Considerando, ainda que a vigência contratual só pode ser alongada via Termo Aditivo, resolvem as partes:

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

A Cláusula Segunda do Instrumento Contratual Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERA VIGÊNCIA TOTAL DE **24 MESES, TENDO FIM EM 04/11/2017.**

CLÁUSULA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam mantidas as demais disposições contratuais

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2016.

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Empresa Contratante
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D73AF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 5.528/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 – PROCESSO Nº 78/2016

Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, nº 103, doravante denominado MUNICÍPIO, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e, **MKS Exata Assessoria Contábil,** inscrita no CNPJ 24.309.473/0001-33, com sede em Ibituruna, MG, à Av. Presidente Médici, nº 326, representada por seu representante legal Sr. Maksuel Eduardo de Andrade, brasileiro, empresário residente e domiciliado em Ibituruna - MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade desserviços especializados sobre tudo em cursos de capacitação e instrução referente ao SIOPS e SICONF a ser ministrado ao servidores municipais da área de contabilidade para devida prestação de contas e assuntos afins na área de saúde e informações contábeis e fiscais deste Município a serem encaminhadas de forma correta aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o corpo técnico contábil do Município de Perdões não possui condições técnicas suficientes para elaborar de forma correta os dados municipais a serem inseridos nos seguintes sistemas SIOPS e SICONF, necessitando assim de capacitação e treinamento destes servidores;

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 que permite a contratação por dispensa de licitação até o valor por ela previsto;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados na realização de curso/instrução referente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público - SICONF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O Município pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.000,00 (tres mil reais) a serem pagos na seguinte forma:

1º Pagto. Será realizado no ato da celebração do presente instrumento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no ato da celebração deste 2º Pagto. Será realizado no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no ato da entrega por meio magnético do Projeto de Lei Orçamentária e todos os seus respectivos anexos de Receita e Despesa.

Parágrafo único. O segundo pagamento só será efetuado após prévia conferência da Secretaria Municipal Fazenda até a data da remessa para apreciação perante a Câmara Municipal de Perdões, e nele esta compreendido todos os impostos e taxas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia **31.12.2016**.

O Prazo para execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 75/16, Processo nº 18/2016.
Amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
02.02.01.04.124.04.02.20.15.33.90.39 – Ficha 43

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida “ex vi” do art. 79, da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATRASOS

Pela sua inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:
moratória diária: 0,10% (hum décimo por cento) do valor contratual da Cláusula Segunda, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 2,50% (dois vírgula, cinqüenta por cento) do valor contratado, quando o mesmo será rescindido;
rescisória: 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda deste contrato, quando rescindido por culpa ou dolo da CONTRATADA”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perões-MG, 09 de novembro de 2016.

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9DDC75C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.838/14 - ELIZABETH MARA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.838/14 FIRMADO EM 10.09.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZABETH MARA COSTA.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIZABETH MARA COSTA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº929.194.806-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na RuaJoaquim Murtinho, nº 706 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETH MARA COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01692724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 5.529/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 – PROCESSO Nº 79/2016

Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, nº 103, doravante denominado MUNICÍPIO, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e, **Lidiane Moreira de Souza,** inscrita no CPF: 033.748.696-45, com domicílio em Guaíba, RS, à Rua Carlos Ventura, apto 201, Bloco A, CEP: 92.500-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade desserviços especializados sobre tudo em Treinamento e acompanhamento no envio do SICOM 2016, Acompanhamento no reenvio dos relatórios do SICOM 2016, Dúvidas nas rotinas do Sistema de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o corpo técnico contábil do Município de Perdões não possui condições técnicas suficientes para treinar o lançamento, envio e reenvio do SICOM 2016;

CONSIDERANDO, o permissivo legal previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 que permite a contratação por dispensa de licitação até o valor por ela previsto;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados na realização de treinamento e acompanhamento no envio do SICOM 2016, Acompanhamento no reenvio dos relatórios do SICOM 2016 e dúvidas nas rotinas do Sistema de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O Município pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia **31.12.2016**.

O Prazo para execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 75/16, Processo nº 18/2016.
Amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
02.02.01.04.124.04.02.20.15.33.90.39 – Ficha 43

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida "ex vi" do art. 79, da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATRASOS

Pela sua inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:
moratória diária: 0,10% (hum décimo por cento) do valor contratual da Cláusula Segunda, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 2,50% (dois vírgula, cinqüenta por cento) do valor contratado, quando o mesmo será rescindido;
rescisória: 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda deste contrato, quando rescindido por culpa ou dolo da CONTRATADA".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perões-MG, 09 de novembro de 2016.

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C175EE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 14/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º2.846/10 - ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.846/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 005.712.826-01 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Maria, nº 54 – B. Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA OLIVEIRA DA CUNHA MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D64F00C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.032/13 - FABIANA APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 4.032/13 FIRMADO EM 15.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **11/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 079.695.866-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Haroldo Alvarenga, nº 139 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

PFERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:161C1DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 06/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.032/15 - TAMÍRIS SOARES ALVARENGA -

TERMO ADITIVO Nº 06/2.016 AO CONTRATO Nº 5.032/15 FIRMADO EM 07.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **06/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 081.256.486-22,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia Ferreira de Carvalho, n.º 03, B. Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 –do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:186318DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 02/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.355/16 - ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.355/16 FIRMADO EM 11.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

Termo aditivo nº **02/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada,Coordenadora do PSF, portadora do CPF nº 194.380.178-95,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusta, n.º 555, B. Centro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais nº 2.961/16 e 2.969/16, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 –do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Preitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A21D869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.784/14 - NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.784/14 FIRMADO EM 01.07.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO,** brasileira, casada, Médica do PSF, portadora do CPF nº 014.323.636-97 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 328 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28EA7B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.930/12 - VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.930/12 FIRMADO EM 03.09.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob

o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 075.110.716-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91DF197D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 25/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.133/06 - MARIA DA SGRAÇAS NONATO

TERMO ADITIVO Nº 25/2.016 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº **25/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Thomáz Pereira, nº 251 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões,30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55491700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 27/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º952/05 - ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 27/2.016 AO CONTRATO Nº 952/2005 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE.

Termo aditivo nº **27/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 056.326.056-47 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 473 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivoem3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7167253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 05/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.123/11 - LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 3.123/11 FIRMADO EM 15.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA,** brasileiro, solteiro, Educador do CREAS/SENTINELA portador do CPF nº 079.918.836-04 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 586 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.438/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 386 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7645847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.530/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.530/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: José Ricardo Pereira Lima, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,00 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 11 de janeiro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente
APAE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BE5CDBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 18/16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2.905/10 - CAMILA PEREIRA SENA

TERMO ADITIVO Nº 18/2.016 AO CONTRATO Nº 2.905/10 FIRMADO EM 13.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA PEREIRA SENA.

Termo aditivo nº **18/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, Assistente Social do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 097.839.016-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.438/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público..
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA SENA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E2216BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.527/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.527/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$32.368,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 08 de janeiro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 202.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente
APAE

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85EA8394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE LICITAÇÃO MOTO TÁXI & MOTO FRETE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016
OBJETO: CONCESSÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MOTO TÁXI
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas e cinco minutos, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Flávio Lúcio Carlota, André Luiz Ribeiro e José Lourival dos Santos Júnior, para abertura dos envelopes de Habilitação do processo Licitatório nº 69/2016, Modalidade Concorrência 01/2016, destinado a formalizar contratos de Permissão para o serviço de transporte individual de passageiros na Modalidade Moto Táxi e Moto Frete em conformidade com a Lei Municipal nº 2.830 de 06.12.2013, estiveram presentes a abertura da sessão pública a Sra. Roseli Soares Arriel ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a sessão foi aberta com a presença dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica dos Seguintes Licitantes: **Magnun dos Santos Assunção e José Maria Floriano,** não compareceu para presenciar a sessão pública nenhum dos Licitantes, em seguida os envelopes foram devidamente rubricados pelos presentes, o qual em seguida passou-se a abertura dos mesmos também sendo rubricados todos os documentos neles contidos, assim foram Habilitados os seguintes Licitantes: **Magnun dos Santos Assunção e José Maria Floriano**, assim uma vez habitados ambos os concorrentes para o serviço de Moto Táxi, foram abertos os envelopes nº 02, de Habilitação, técnica, que após análise criteriosa dos mesmos foi obtida a seguinte classificação para o serviço de Moto Táxi: Foi utilizado o critério de desempate ou seja aquele concorrente que possui Certidão de Casamento e maior número de filhos menores de dezoito anos, assim sagrou-se em primeiro lugar o concorrente: Magnun dos Santos Assunção, que é casado e possui uma filha menor, já em segundo lugar o concorrente José Maria Floriano. Não houve nenhuma participação para a concorrência ao cargo de Moto Fretista. Assim ao teor do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo legal a partir da publicação desta ata para eventuais recursos quanto a classificação dos concorrentes. Nada mais havendo,às 13:42 horasencerrou a presente sessão.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C92F1028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 416/2016

Nomeia Membros para Compor a Equipe de Transição do Governo Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que em 05 de Outubro de 2016 o Chefe do Executivo Municipal informou ao Ministério Público Eleitoral, através do Ofício nº 60/16, sua disponibilidade em promover a Transição de Governo Municipal;

CONSIDERANDO que em 06 de Outubro de 2016 a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora expediu a Recomendação Eleitoral nº 15/2016 – 1ª PJP, cujo objeto tratou acerca da recomendação para instauração de Comissão de Transição;

CONSIDERANDO que a instituição de Equipe de Transição potencializa a eficiência da transição governamental;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor Equipe de Transição do Governo Municipal:

. Sebastião Marques – Secretário Municipal de Planejamento;
. Anice Ofélia Faria Boaventura Leite – Secretária Municipal de Educação.
. Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira – Secretária Municipal de Administração e Finanças.
. Rogério Geraldo Pontes – Secretário Municipal de Saúde.
. Diacui Diniz Guarabyra – Diretora de Normatização de Atos Jurídicos.

Parágrafo único. A equipe prevista no caput deste artigo será coordenada por Sebastião Marques, Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Os membros da comissão instituída no Art.1º não receberão qualquer remuneração em razão das atividades a serem desenvolvidas por força desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:B0899708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2016 SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Estabelece normas para as vestimentas dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre,

Considerando o artigo 163, do Estatuto dos Servidores públicos de Pouso Alegre;

Considerando a necessidade de manter decoro no ambiente de trabalho e evitar situações de desconforto;

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - É proibido aos servidores apresentarem-se durante o expediente de trabalho vestidas com trajes incompatíveis com o decoro ou com condições precárias de higiene.

§ 1º. Consideram-se como tal os trajes:

I - Femininos:
a) com decotes profundos a ponto de deixarem o colo dos seios visíveis;
b) transparentes a ponto de permitir entrever-se parte do corpo ou de peças íntimas;
c) sem alças;
d) que deixem a barriga aparente ou mais de um terço das costas desnudas;
e) do tipo bermuda ou saia, com mais de 3 (três) cm acima dos joelhos, ainda que com o uso conjugado de meias calças;

II - Masculinos:
a) do tipo camiseta regata;
b) do tipo camiseta com gola "U" ou "V" que deixe mais de um terço do tórax exposto;
c) do tipo shorts ou bermuda;

Art. 2º. A verificação acerca da inadequação de vestimentas ou da higiene pessoal dos usuários deve ser sempre feita por seu chefe imediato.

Art. 3º. Quando o servidor se encontrar em alguma das situações previstas nos art. 1º, cabe ao chefe imediato adverti-lo impedindo o seu acesso ao ambiente de trabalho e comunicar a Diretoria do Departamento.

Art. 4º. Caso o servidor insista no uso de vestimentas inadequadas serão adotadas as providências cabíveis no âmbito administrativo disciplinar.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2016.

RANIERI FARIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:780D473E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2016 SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Secretário de Saúde do município de Pouso Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em

ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a importância de aprimorar e aperfeiçoar o processo de trabalho da enfermagem na prevenção e tratamento de lesões aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos estabelecimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e IMPLANTAR no município de Pouso Alegre o PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES;

Art. 2º. Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas neste Protocolo deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no conselho de classe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2016.

RANIERI FARIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6761226D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 014/2016 SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESIGNA SERVIDOR COM QUALIFICAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe conferem o art. 7º § 1º, "a", "b", "c", "f", c/c os artigos 91, 94, I, 95, I, todos da Lei Orgânica do Município, art. 19, I, II da Lei Municipal nº 2.666/93, artigo 1º, parágrafo único, art. 9º, I, II, XII e parágrafo único, art. 24 e 113 da Lei Municipal nº 3.451/98 e art. 21, inciso I da Lei Estadual 13.317/99.

CONSIDERANDO:

I - O crescente processo de municipalização das atividades de fiscalização sanitária;

II – Adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado para concretizar o processo de descentralização, regionalização e integração das ações de Vigilância Sanitária, conforme Resolução SES nº 3152/2012;

III – A existência do Termo de Ajuste de Metas entre Vigilância Sanitária Municipal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), gerando ao Município a obrigação de executar os procedimentos de fiscalização de alta complexidade, abrangendo: indústrias de alimentos, farmácias de manipulação, produtos saneantes, instituição de longa permanência para idoso – ILPI, consultórios médicos e odontológicos, creches, ambulatórios médicos de empresas, clínicas médicas, orfanatos, ONGs, unidades básicas de saúde – UBS, banco de leite humano, distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos, importadora de medicamentos, cosméticos, saneantes, laboratórios de anatomia patológica e citológica, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de endoscopia gastrointestinal, serviço de verificação de óbito, transportadora de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes, UTI móvel, distribuidora de alimentos e transportadora de alimentos, etc;

IV – Que os procedimentos de fiscalização de alta e média complexidade são de competência exclusiva de profissionais de nível superior de áreas afins aos estabelecimentos inspecionados;

V – Que o município de Pouso Alegre – MG assumiu a Gestão Plena de Saúde;

Vi – Que o município dispõe de profissional técnico de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, capacitado pela Vigilância Sanitária Estadual (SRS) para inspeção em estabelecimentos de saúde que, no entanto não está investido de poder de polícia administrativa;

VII – A necessidade de identificar os profissionais de nível superior que atuam na Vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o profissional de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, relacionado a seguir, para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA (Fiscal de Vigilância Sanitária) de nível superior em toda a circunscrição de Pouso Alegre – MG: **JUCELMA FERNANDES CARVALHO (CONCURSADA) – ENFERMEIRA – COREN-MG: 83.929 / MATRICULA: 9741 .**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, 01 de Novembro de 2016.

RANIERI FARIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sistema Único de Saúde

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Município de Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:683DEE76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2016 SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESIGNA SERVIDOR COM QUALIFICAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe conferem o art. 7º § 1º, "a", "b", "c", "f", c/c os artigos 91, 94, I, 95, I, todos da Lei Orgânica do Município, art. 19, I, II da Lei Municipal nº 2.666/93, artigo 1º, parágrafo único, art. 9º, I, II, XII e parágrafo único, art. 24 e 113 da Lei Municipal nº 3.451/98 e art. 21, inciso I da Lei Estadual 13.317/99.

CONSIDERANDO:

I - O crescente processo de municipalização das atividades de fiscalização sanitária;

II – Adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado para concretizar o processo de descentralização, regionalização e integração das ações de Vigilância Sanitária, conforme Resolução SES nº 3152/2012;

III – A existência do Termo de Ajuste de Metas entre Vigilância Sanitária Municipal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), gerando ao Município a obrigação de executar os procedimentos de fiscalização de alta complexidade, abrangendo: indústrias de alimentos, farmácias de manipulação, produtos

saneantes, instituição de longa permanência para idoso – ILPI, consultórios médicos e odontológicos, creches, ambulatórios médicos de empresas, clínicas médicas, orfanatos, ONGs, unidades básicas de saúde – UBS, banco de leite humano, distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos, importadora de medicamentos, cosméticos, saneantes, laboratórios de anatomia patológica e citológica, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de endoscopia gastrointestinal, serviço de verificação de óbito, transportadora de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes, UTI móvel, distribuidora de alimentos e transportadora de alimentos, etc;

IV – Que os procedimentos de fiscalização de alta e média complexidade são de competência exclusiva de profissionais de nível superior de áreas afins aos estabelecimentos inspecionados;

V – Que o município de Pouso Alegre – MG assumiu a Gestão Plena de Saúde;

Vi – Que o município dispõe de profissional técnico de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, capacitado pela Vigilância Sanitária Estadual (SRS) para inspeção em estabelecimentos de saúde que, no entanto não está investido de poder de polícia administrativa;

VII – A necessidade de identificar os profissionais de nível superior que atuam na Vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o profissional de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, relacionado a seguir, para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA (Fiscal de Vigilância Sanitária) de nível superior em toda a circunscrição de Pouso Alegre – MG: **FABIANA BORGES DE SOUZA (CONCURSADA) – ENFERMEIRA – COREN-MG: 89.500 / MATRICULA: 10.918 .**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, 01 de Novembro de 2016.

RANIERI FARIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sistema Único de Saúde

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Município de Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5705723

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2016 SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Secretário de Saúde do município de Pouso Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde, nos estabelecimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e IMPLANTAR no município de Pouso Alegre o Protocolo da Atenção Básica – SAÚDE DAS MULHERES (Ministério da Saúde – 2016) e documento com adaptações pertinentes, criado por equipe técnica do município;

Art. 2º. Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas neste Protocolo deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no conselho de classe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2016.

RANIERI FARIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:09E020E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.107, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 14 de Novembro de 2016, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 07 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F8400E95

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº017/2016

TRANSFERE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Prefeito Municipal expediu o Decreto n°3.107, de 07 de novembro de 2016, estabelecendo como ponto facultativo o dia 14/11/2016 (segunda-feira),

Considerando que por força do inc. I, do art. 15, do Regimento Interno, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal acontecem sempre as segundas-feiras;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2016, excepcionalmente, para o dia 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar que os vereadores, bem como os servidores de apoio aos trabalhos da reunião plenária, deverão ser comunicados com antecedência, de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de novembro 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1A66636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RIO PRETO - MG

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO-MG, comunica a quem possa interessar a publicação do Edital de Licitação Pública n.º 039/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL"- REGISTRO DE PREÇOS - cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos da frota oficial do município de Rio Preto, nos veículos da Polícia Militar ou em outros que venha a adquirir", exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, sendo a abertura no dia 24/11/2016 às 13:00h. Maiores informações pelo e-mail:
licitacaoriopreto@yahoo.com.br ou pelo telefone: (32) 3283-3862.

Rio Preto, 11 de Novembro de 2016

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maralúcia Aparecida Freitas de Paula Terra
Código Identificador:FB43C8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 19 / 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1040/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Adicional Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 8.406,50
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.867,80
02.001.04.122.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
SUBTOTAL: **R$ 15.274,30**
02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.200,00
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 401,50
02.002.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 389,00
02.002.06.181.0020.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 236,50
SUBTOTAL: **R$ 6.227,00**
02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.573,10
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 15,20
02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 17.978,00
02.003.15.452.0043.3034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 235,00
02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 19.045,00
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 829,00
02.003.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.650,00
02.003.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 11.312,10
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.340,00
02.003.17.512.0050.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.953,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.270,00
02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.013,50
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.500,00
02.003.17.512.0024.0071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.500,00
02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.250,00
02.003.17.512.0050.3036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.250,00
02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 29.682,00
SUBTOTAL: **R$ 132.395,90**
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste
02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 595,00
SUBTOTAL: **R$ 595,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 2.040,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 1.360,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 399,50
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.366,50
02.005.12.365.0026.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 549,00
02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.780,00

02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 150,00
02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 7.670,05
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 750,00
SUBTOTAL: **R$ 36.065,05**
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.129.0006.2049.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 16.605,28
SUBTOTAL: **R$ 16.605,28**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.855,00
02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 13.693,10
02.008.10.301.0047.2050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.085,40
02.008.10.305.0048.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 285,00
02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.017,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.134,50
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 350,00
02.008.10.304.0076.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 100,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
SUBTOTAL: **R$ 38.520,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 46,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 23.546,00
02.010.08.244.0071.2113.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 22.001,00
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.559,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.236,50
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 412,50
SUBTOTAL: **R$ 63.801,00**
02.011-Fundo Municipal de Habitação
02.011.16.244.0052.2104.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 3.634,50
SUBTOTAL: **R$ 3.634,50**
02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 267,00
SUBTOTAL: **R$ 267,00**
02.013-Fundo Municipal de Patrimônio Cultural
02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 887,00
02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 590,50
02.013.04.122.0003.2112.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 33.500,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 671,85
SUBTOTAL: **R$ 35.649,35**
02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.2095.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 11,00
02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.200,00
02.014.27.812.0031.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 650,00
SUBTOTAL: **R$ 8.861,00**
TOTAL GERAL: **R$ 357.895,38**

Art. 2 - Os recursos necessários as Suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.124.0002.2079.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 200,00
SUBTOTAL: **R$ 200,00**
02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 800,00
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 261,84
02.002.04.122.0003.2111.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 36.600,00
SUBTOTAL: **R$ 37.661,84**
02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0003.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.600,00
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.089,00
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 661,00
SUBTOTAL: **R$ 4.350,00**
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuária Abaste
02.004.20.604.0011.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
SUBTOTAL: **R$ 5.000,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educação
02.005.12.361.0025.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 3.433,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 8.000,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.386,50
02.005.12.365.0026.2030.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 5.000,00
02.005.12.365.0026.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.500,00
SUBTOTAL: **R$ 25.319,50**
02.006-FUNDEB
02.006.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 9.951,79
02.006.12.361.0034.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.398,40
02.006.12.365.0023.2086.3.1.9.0.11.01.00.00 Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%) R$ 1.000,00
02.006.12.365.0023.2086.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 100,00
SUBTOTAL: **R$ 22.450,19**
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.123.0008.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
02.007.04.129.0006.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 475,00
02.007.04.129.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 786,50
SUBTOTAL: **R$ 2.261,50**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 890,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 9.240,00
02.008.10.301.0072.2092.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R$ 744,40
02.008.10.302.0098.2097.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.619,12
02.008.10.304.0076.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 275,00
02.008.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.666,64

02.008.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 50.000,00
02.008.10.304.0076.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 500,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 30.000,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.400,00
SUBTOTAL: **R$ 182.335,16**
02.009-Secretaria Municipal de Assistência Social
02.009.12.367.0027.2039.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais R$ 12.000,00
SUBTOTAL: **R$ 12.000,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 1.205,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.294,00
02.010.08.244.0052.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.926,21
02.010.08.244.0071.2113.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.000,00
02.010.08.244.0071.2113.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
02.010.08.244.0052.2016.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais R$ 6.000,00
SUBTOTAL: **R$ 34.525,21**
02.012-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.447,00
02.012.08.243.0074.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.080,00
02.012.08.243.0074.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 69,50
02.012.08.243.0074.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 253,75
SUBTOTAL: **R$ 6.850,25**
02.013-Fundo Municipal de Patrimônio Cultural
02.013.04.122.0003.2112.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 80,50
02.013.13.392.0035.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 17.405,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.795,67
02.013.13.392.0035.2037.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R$ 3.000,00
02.013.13.391.0096.2096.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.000,00
SUBTOTAL: **R$ 23.281,17**
02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.460,56
02.014.27.812.0031.2095.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.014.27.812.0031.2095.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 100,00
SUBTOTAL: **R$ 1.660,56**
TOTAL GERAL: **R$ 357.895,38**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Setembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:76B2FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO 20 / 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1040/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Adicional Suplementar para reforço das verbas das seguintes dotações orçamentárias:

02.003-Secretaria Municipal de Serviços e Obras
02.003.15.452.0003.2064.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 2.300,00
SUBTOTAL: **R$ 2.300,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2050.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.280,00
02.008.10.301.0047.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 46.700,00
02.008.10.301.0047.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 8.300,00
SUBTOTAL: **R$ 56.280,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.08.244.0052.2012.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 11.000,00
SUBTOTAL: **R$ 11.000,00**
TOTAL GERAL: **R$ 69.580,00**

Art. 2 - Os recursos necessários a Suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.002-Secretaria Municipal de Administração
02.002.09.272.0054.2021.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor R$ 2.300,00
02.002.09.272.0054.2021.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar R$ 11.000,00
SUBTOTAL: **R$ 13.300,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saúde
02.008.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 47.980,00
02.008.10.301.0047.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 8.300,00
SUBTOTAL: **R$ 56.280,00**
TOTAL GERAL: **R$ 69.580,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Setembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F9CBEEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público para conhecimento de todos, que realizará nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal 10520/2002 Processo de Licitação 093/2016 Pregão 063/2016 para aquisição de máquina móvel de beneficiamento de café e implementos agrícolas, em atendimento contrato 1033621-29, programa: PRODESA. Sessão dia: 25 de novembro de 2016 as 09hs00min.

Santa Margarida 10 de novembro de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:52BECEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 044/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 042-PMSR/2016 na Modalidade Pregão Presencial 010-PMSR/2016. Objeto: "Locação de caminhões pipa com horímetro, motorista, combustível, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expenças da contratada, para a prestação de serviços de transporte, no Município de Santana do Riacho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, com as seguintes especificações mínimas:
carga mínima de 8.000 litros;
caminhão toco;
em bom estado de conservação."
Contratado: WR TRANSPORTE E TERRPLENAGEM LTDA EPP – **CNPJ nº. 16.817.490/0001-53**, Valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3A9CE41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 036/2016 – Pregão Presencial n.º 020/2016. Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão 0 km, equipado com coletor e compactador de lixo. Abertura dia: 25/11/2016 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email:
licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 10 de novembro de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B9BC0DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 86/2016

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº. 86/2016, PUBLICADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016, EDIÇÃO Nº. 1870 - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº.86/2016, **LEIA - SE: PROCESSO Nº. 085/2016.**

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E4525CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 559/2016 - CALCETEIRO - SEMOT

PORTARIA Nº. 559/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **CALCETEIRO - SEMOT**, de provimento efetivo.

ROMENIG BARBOSA MARTINS
,

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes Ferreira
Código Identificador:E0C472F7

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 560/2016 - PROFESSOR PIII/CIÊNCIA - SEMED

PORTARIA Nº. 560/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/CIÊNCIA - SEMED,** de provimento efetivo.

QUENIA DE ALMEIDA MATOS

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 31 de Outubro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes Ferreira
Código Identificador:F142A8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo Nº 01129/2.014
Processo Licitatório de Licitação nº 129/2014
Dispensa de Licitação nº 017/2014

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666/00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ELIZABETH HELENA SOUZA E SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada neste Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade MG-12.251.723, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 052.842.376-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo prazo de doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ELIZABETH HELENA SOUZA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

_____
NOME: JOSIANE VIANA CERQUEIRA
CPF: 041.951.766-97

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A275F16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo Nº 01128/2.014
Processo Licitatório de Licitação nº 128/2014
Dispensa de Licitação nº 016/2014

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.594.366, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **NASCIMENTO DA SIVA PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade MG-1.216.948, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 055.025.866-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo prazo de doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

NASCIMENTO DA SIVA PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

_____
NOME: JOSIANE VIANA CERQUEIRA
CPF: 041.951.766-97

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:CEFF9F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo Nº 01077/2.014
Processo Licitatório de Licitação nº 077/2015
Dispensa de Licitação nº 011/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666/00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **SÔNIA MARIA PEDROSA**, brasileira, separada, residente e domiciliada neste Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade MG-10.036.081, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 001.925.406-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução do objeto nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, por se tratar de serviços continuados.
1.2. O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses.
1.3. O valor justo e acertado nos termos do contrato original é de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 04 de janeiro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

SÔNIA MARIA PEDROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34

_____
NOME: JOSIANE VIANA CERQUEIRA
CPF: 041.951.766-97

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:AF6FE7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa FONSECA E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 1130, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.102.568/0001-07, para serviços de equipe de apoio para a décima sétima festividade do carro de boi do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 4.200.00 (Quatro mil e duzentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 10 de Novembro de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:172762D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 135/2016

PORTARIA Nº 135/2016

> "Instaura a comissão de transição de Governo do Município de São Francisco do Glória, nomeia os seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída através da presente portaria as comissões de transição de Governo, as quais trabalharão de forma conjunta, com a seguinte composição:
§1°: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados abaixo para compor a equipe de transição de governo da atual Administração Municipal, a saber:
I – MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES;
II – MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI;
III – NARA VAZ DE SOUZA PIRES;
IV – ROSELI TEIXEIRA ALVES;
V – MARIA JOSÉ PEDROSA;
VI – ARIELE PEDROSA;
VII – DAVISON CARVALHO PEREIRA; e
VIII – ELMIR JOSÉ DE PAULO.
PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de transição de que trata o presente artigo será coordenada pela servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados abaixo para compor a equipe de transição de governo da Administração Municipal que se iniciará no ano de 2017 a saber:
I – DIEGO PEDROSA BARBOSA;
II – LUIZ GONZAGA AMORIM;
III – RONEY MARTINS LAVIOLA;
IV – DANIEL GERHARD BATISTA;
V – FELIPE DE OLIVEIRA SILVA;
VI – DAVISON CARVALHO PEREIRA;
VII – VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA;
VIII – HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA;
IX – ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA;
X – PAULO AFONSO DA SILVA; e
XI – MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA PEDROSA.
PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de transição de que trata o presente artigo será coordenada pelo senhor DIEGO PEDROSA BARBOSA.
Art. 3° - Fica designada a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória para a realização das reuniões e estudos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos das equipes de transição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Todo documento requisitado pela comissão do Governo eleito no pleito de 2016 deverá ser previamente solicitado à coordenadora da equipe de transição do atual governo, sendo vedado o acesso à arquivos, documentos, computadores ou repartições públicas sem prévia anuência da mencionada coordenadora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:35441545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 – LINHA 07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 8,05% NA QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 12 KM POR DIA NA LINHA 07. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.099,20 (UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016. CONTRATADA: VIAÇÃO PRIMOS LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5CC88A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS A SEGUINTE RETIFIÇÃO DO EDITAL 001/2016:

DOS EXAMES MÉDICOS:
1- Fica retificado o prazo para realização dos exames médicos admissionais.
O exame médico admissional será realizado nos **dias 23, 24 e 25 de novembro**, a partir das 07:30 horas e após as 14 horas, conforme edital de convocação para a perícia médica, cuja lista com nome do candidato, data e horário de sua realização será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG
(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da Prefeitura de São João da Ponte
(http://saojoaodaponte.mg.gov.br/)
2– o presente Edital retificado entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 10 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:4EFD8269

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 185 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia Junta Médica Oficial do município de São João da Ponte para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 e da outras providências".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Junta Média para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2015, e
CONSIDERANDO o Edital de Publicação nº 001/2016 de convocação dos candidatos para nomeação e posse,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2015 e convocados para nomeação e posse.

Artigo 2°. A Junta Médica será constituída por quatro médicos de reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, sendo eles:

Dr. Francisco Honorato Souza Lino, CRM 57748
Dr. Jarede Gonçalves dos Santos Junior, CRM/MG 70266
Dr. Guilherme Braga Muniz, CRM/MG 62890
Dra. Anne Rodrigues Gomes dos Santos, CRM/MG 70269
Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da junta médica ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 08 de novembro de 2016

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:9321C1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 159/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46 R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 13.471,00 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0303/2016, Pregão Eletrônico nº 0159/2016.

São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0303/2016, Pregão Eletrônico nº 0159/2016, que tem como objeto: Aquisição de material médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E7802F8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 160/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Moura Empreendimentos Comerciais Ltda - ME - CNPJ: 23.204.495/0001-76 R$ 376,71 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.606,00 (um mil seiscentos e seis reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0304/2016, Pregão Eletrônico nº 0160/2016.

São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0304/2016, Pregão Eletrônico nº 0160/2016, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A197973C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 161/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Moema Comercial Ltda - EPP - ME - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 2.202,60 (dois mil duzentos e dois reais e sessenta centavos reais), Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 1.484,50 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos, Rivaldo Valério Neto – EPP – CNPJ: 14.459.158/0001-39 R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 13.471,00 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0306/2016, Pregão Eletrônico nº 0161/2016.

São Lourenço, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0306/2016, Pregão Eletrônico nº 0161/2016, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 07 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2356BFB

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0300/2016 – Pregão Eletrônico nº 0156/2016, que o declarou como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D56A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.136 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 6.136

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 0770, em 03/11/2016;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação à permissão de área pública, cuja responsabilidade recai sobre o referido Órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Erica dos Santos Reis, Empresa Individual inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada a Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, no Bairro Porto Alegre, em São Lourenço/MG, neste ato representado pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG – 11.080.575 SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, conforme delimitação a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação de brinquedos destinados ao entretenimento de crianças, no período de 11/11/2016 à 15/11/2016, sendo vedada à instalação de barracas voltadas à comercialização de alimentos e a distribuição de brindes e/ou benefícios de qualquer natureza, bem como de materiais publicitários.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.136
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deva apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo recolher, antecipadamente, aos cofres públicos os valores pertinentes ao "Preço Público" e "ISSQN", conforme disposto nos Decreto nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29669FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.134 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 196.974,89

DECRETO Nº 6.134

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 196.974,89 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 196.974,89 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - -- - - R$ 15.000,00
Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 15.000,00
Total Da Unidade 3 - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - R$ 15.000,00
Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - -R$ 9.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - R$ 4.250,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 13.250,00
Total Da Unidade 5 - -- - - - - - R$ 28.250,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS--- - - - - -- - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - - R$ 1.396,56
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - -- - R$ 9.834,55
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 729,88
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - - - - - R$ 70.060,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - -- - - R$ 13.260,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - R$ 14.300,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 1.960,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 153.540,99
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.134
Folha 02

Total Da Unidade 6 - - -- - - - R$ 153.540,99
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - R$ 183,90
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 183,90
Total Da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 183,90
Total Geral - - - - R$ 196.974,89

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - R$ 28.250,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 28.250,00
Total da Unidade 5 - - - - - - R$ 28.250,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 70.060,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - - - R$ 31.646,44
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - - - R$ 3.834,55
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 40.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 153.540,99
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 153.540,99
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - R$ 183,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 183,90

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.134
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 8 - -- - - - - - - R$ 7.683,90
Total Geral - - - - R$ 196.974,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BB489BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.137 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.137

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 458.586,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - -R$ 292.100,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 292.400,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 292.400,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 500,00
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 165.686,85
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 166.186,85
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - R$ 166.186,85
Total Geral - - - - - - - - R$ 458.586,85

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1DEF3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.138 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.753,70

DECRETO Nº 6.138

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 107.753,70 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 107.753,70 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.1.90.04.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - R$ 2.500,00
6.01.00.04.122.001.2.0123 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 1 - - R$ 7.500,00
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.1.90.04.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - R$ 29.095,55
6.02.00.17.512.015.2.0156 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 32.095,55
Total da Unidade 2 - - R$ 32.095,55
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R$ 33.158,15
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 63.158,15
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.028.2.0126 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 3 - - R$ 68.158,15
Total Geral - - - - - - R$ 107.753,70

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.138
Folha 02

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.028.1.0044 - 3.1.90.04.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Urbana - - R$ 107.753,70
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 107.753,70
Total da Unidade 3 - - - - R$ 107.753,70
Total Geral - - - - - - R$ 107.753,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do SAAE

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:137F69BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.140 INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016

DECRETO Nº 6.140

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e APAE, para o exercício de 2016, em conformidade com o disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº. 3.132, de 16/12/2013.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.132, de 16 de dezembro de 2013, que criou a gratificação por desempenho para os servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal; **considerando** que a referida lei estabelece métodos de avaliação de desempenho nos quais os servidores avaliados deverão ser aprovados, para que façam jus a citada gratificação; **considerando** o disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº. 3.132/2013, que prevê que cada unidade escolar elegerá sua respectiva ***Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual***; **considerando** que a avaliação realizada pela referida Comissão, busca assegurar a excelência na qualidade de ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação de toda legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho Individual das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2016, em conformidade com o disposto no Capítulo IV da Lei Municipal nº. 3.132, de 16/12/2013:

I - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- CEMEI Frei Osmar Dirks:

* Alcione Framil Amorim - Diretora Escolar
* Marluci de Castro Garcia - Vice-Diretora
* Helena Marília Prince Ferraz - Supervisor Pedagógica
* Liliane Mendes Medeiros - Secretária Escolar
* Silvia Cristina Sales – Professor PI
* Rose Maria Mendes – Professor PII
* Gilcilene Aparecida da Silva – Operador de Serviços Gerais

II - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- CEMEI Municipal Carolina Forastiere Junqueira:

*Alcione de Almeida Carvalho - Diretora
*Maria de Fátima Cornélio – Supervisor Pedagógico
*Ana Luiza Abraão - Auxiliar de Creche
*Giselda Maria de Oliveira Bacha - Auxiliar de Secretaria

III - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- CEMEI Profª Noêmia Goulart Ferreira:

*Marimile Póvoa Nogueira Carneiro – Diretora

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.140
Folha 02

*Balbina Maria Cabizuca Carvalho de Oliveira – Supervisor Pedagógico
* Maria Clara Negreiros Nogueira – Secretário Escolar
* Maristela Pereira – Professora I
* Marielli de Fátima de Carvalho Silva – Auxiliar de creche
* Poliana Bernardes Policarpo - Auxiliar de creche
* Gilmara da Silva Ribeiro – Servente Geral

IV - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- CEMEI Professora Cida Costa:

* Maria de Fátima Cornélio – Supervisor Pedagógico
*Daniela Aparecida Amaral Bacha – Diretora
*Juliana de Paula Carvalho – Auxiliar de creche
*Rosemare Aparecida Evaristo Dias – Auxiliar de creche
*Greiciellem Crivelari – Auxiliar de creche
* Paula Felix – Serviços gerais

V - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz:

*Carmen Ros Amorim - Diretora
*Iara Helan de Mendonça Ferreira – Vice Diretora
* Alexandra Cristino Mullor Carvalho – Supervisor Pedagógico
* Virginia Conti – Supervisor Pedagógico
* Maria Aparecida Guimarães - Operador de Serviços Gerais
* Rosana Filomena Ramos da Silva – Op. de Serviços Gerais
*Rafael Carlos da Silva – Secretaria
* Gabriela Fernandes Costa Lima – Auxiliar de creche
* Tatiana Ribeiro – Auxiliar de creche
* Inspetor de aluno – Wagner forasteiro
* Francismari Balbino – PI
* Diogo Fernando Ribeiro - PII
* Eliane Pimentel – PII
* Telma Elita Silva Carvalho – Psicopedagoga

VI - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- CEMEI Santa Marcelina:

Maria de Fátima Pinto Corrêa - Diretora
Maria de Fátima Cornélio – Supervisor Pedagógico
Franciely Miranda Mota – Auxiliar de creche
Claudiane Rezende Matias – Auxiliar de creche
Claudia Martins da Silva – Operador de Serviços Gerais
Vera Lúcia da Silva Santos – Operador de Serviços Gerais

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.140
Folha 03

VII - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- E. M. Dona Ida Mascarenhas Lage

*****Danielle Dias Oliveira – Diretora
*Lucélia Prince de Souza – Vice Diretora
*Meira Diniz Junqueira – Supervisor Pedagógico
* Tatiana Francisca Diniz Romão – Supervisor Pedagógico
*Yara Candica – Psicopedagoga
* Grasielle Cristiane Pinto – PI
* Jaqueline Silva Sales – PI
* Maria Cristina Castro Mori Ferreira – PII
* Simone Marques Siqueira – auxiliar de secretaria
* Luciana Gonzaga da Silva – Operador de Serviços Gerais

VIII - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Escola Ismael Junqueira de Souza

***** Rosemari Forasteiro de Souza – Diretora
***** Josiane Rodrigues Carneiro – Vice Diretora
***** Denise Taveira Lobo – Supervisor Pedagógico
***** Michele Martins da Silva – Secretário Escolar
* Cássia Andrade Negreiros - Supervisora Pedagógica
* Elaine Cristina Taveira - Psicopedagoga
* Paula Aparecida Penedo – Professor I
* Rosana Maria Gonçalves Lima – Professor I
* Renata Macedo Gurgel- Professor II
* Ailton Paulo Maciel – Auxiliar de Biblioteca
* Patrícia Figueiredo Luz – Operador de Serviços Gerais
* Maria Rita Guedes Garcia- Inspetor de aluno

IX - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Escola Municipal Melo Viana

***** Aline da Silva Fernandes Paula – Diretora
*Alessandra Leite Marques de Novaes – Vice Diretora
*Meire Diniz Junqueira – Supervisora Pedagógica
*Helen Dias Mendes – Professor I
*Elaine Glória de Almeida Guedes - Professor I
*Maria do Carmo Pereira Rocha – Secretário Escolar
*Glaucimara de Paula Viana Marcos – Administrativo
*Rosângela Aparecida Pinto Silveira - Professor I

X - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa

*****Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira – Diretora

Continua folha 04
DECRETO Nº 6,140
Folha 04

* Leila Palma Policarpo – Vice Diretora
* Sonia Pio da Silva – Vice Diretora
* Mara Rubia Terra de Melo – Supervisora Pedagógica
* Mariani Papini - Supervisora Pedagógica
* Margareth Lazari – Psicopedagoga
* Aline Cristina Rosa Junqueira Palmieri – Auxiliar de secretaria
* Mário Celso da Silva – Bibliotecário
* Marlene Pereira da Silva – Professor PI
* Célia Correa Pimenta Ramos -= Professora PII
***** Maria da Paixão Santos Silva – Servente Geral
* Silvana Rodrigues Messias - Servente Geral

XI - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Escola Municipal Manoel Monteiro

*****Luciana Teixeira Taveira – Diretora
*Lyliane Silva de Jesus – Vice-Diretora
* Naiara dos Santos Prado – Vice - Diretora
* Wagner Marques Macedo – Vice – Diretora
* Maria Salete da Silva – Supervisora
* Maria Cecília de Castro Bento – Supervisora Pedagógica
* Eveline Prince Sanches – Supervisora Pedagógica
* Deuslene Aparecida Fortunato da Silva – PI
* Regina Célia Evaristo – PI
* Lucia Helena dos Santos Martins – Inspetora de aluno
* Rodrigo Carvalho Prazeres – Secretário Escolar

XII - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- APAE

***** Raquel Pereira Rocha – Diretora Escolar da APAE
*André de Mattos – Diretor Administrativo da APAE
*Celia Maria Maciel Arantes - Professora

XIII - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Secretaria Municipal de Educação

*Margarida Maria Rocha de Luca Alves - Secretária Municipal
*****Elaine Cristina de Oliveira -Diretor Administrativo
*Camila Pereira Costa- Gerente de Pessoal
*Vera Lúcia de Godói - Diretora de Desenvolvimento do Ensino
*Eliza Henriques Nogueira- Coordenadora de Educação Inclusiva

XIV - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual- Transporte Escolar

*****Edenil Francisco Maciel- Coordenador do Transporte Escolar

Continua folha 05
DECRETO Nº 6.140
Folha 05

*Edna Paula de Souza- Operador de Serviços Gerais
* Francisco Armando Leônidas - Motorista

Art. 2º Constitui atribuição das Comissões nominadas no artigo anterior, a aplicação da Avaliação de Desempenho Individual na respectiva Unidade Escolar de atuação, visando quantificar a média de aproveitamento do servidor avaliado no exercício de suas funções junto a Rede Municipal de Ensino, buscando estabelecer um patamar de excelência na qualidade do serviço de educação prestado pelos profissionais das Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de Novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7D7ED8D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 011/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**
Cargo : Pedreiro
Salário: R$1.656,69 (Um Mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2016.
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**, aprovado no concurso público para o cargo de Pedreiro promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C52E797

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **RANEY FORASTEIRO**
Cargo : Encanador
Salário: R$1.656,69 (Um Mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos) mensais.
Vigência: prazo indeterminado Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24/10/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 018/2016 DE 29/06/2016, o candidato Raney Forasteiro , aprovado no concurso público para o cargo de Encanador, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:13D173F6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **CAIO LEONIDAS FERNANDES DA SILVA**
Cargo : Motorista
Salário: R$ 2.079,15 (Dois mil e setenta e nove Reais e quinze Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado. Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 03 de Novembro de 2016.
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **CAIO LEONIDAS FERNANDES DA SILVA**, aprovado no concurso público para o cargo de Motorista promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:38B37574

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**
Cargo : Auxiliar de SErviços
Salário: R$ 1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 20 de Outubro de 2016.

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**, aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0F6B6FB0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 016/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GABRIEL ESTEVÃO MACIENTE**
Cargo : Auxiliar de SErviços
Salário: R$ 1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 20 de Outubro de 2016.

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **GABRIEL ESTEVÃO MACIENTE**, aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17A1E4C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 015/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **RANEY FORASTEIRO**
Cargo : Encanador
Salário: R$ 1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2016.

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**, aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6265F096

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 015/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **RANEY FORASTEIRO**
Cargo : Encanador
Salário: R$ 1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2016.

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **RANEY FORASTEIRO** aprovado no concurso público para o cargo de Encanador promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E07D564A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0096/2016. PROCESSO: N° 00402/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 0096/2016. Processo: N° 00402/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Inspeção Semestral Em Veículos Da Secretaria Municipal De Educação. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00096/2016, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Novembro De 2016 Às 13:00 Horas. Ndereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 10 De Novembro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:898169F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 122/2016 - PROCESSO N.º 1220/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 122/2016 - Processo n.º 1220/2016, realizado em 31 de outubro de 2016, referente à Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes, em favor das empresas: Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, valor total estimado registrado: R$ 146.770,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais) e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, o valor total estimado registrado: R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 09 de novembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D41EE3AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 122/2016 – PROCESSO N.º 1220/2016

Objeto: Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, valor total estimado registrado: R$ 146.770,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais) e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, o valor total estimado registrado: R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 09/11/2016 a 09/11/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DF81B2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que o Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO EM GERAL PARA USO DA DIVISÃO DE ZOONOSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sessão para dia 22/11/2016 foi SUSPENSO em virtude de erro de descrição do edital e retificação do mesmo.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:ED15790F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o CANCELAMENTO, do referido processo licitatório, cujo objeto é a Aquisição de 01 freezer horizontal, para o abrigo municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista que o mesmo foi adquirido, através do Processo Licitatório nº 105/2016 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 069/2016, juntamente com outros itens.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:AA4F9548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a descrição correta da cláusula 7.1.1.1 do Edital referente ao Processo Licitatório nº 127/2016, Concorrência Pública nº 002/2016 cujo objeto é a Concessão Administrativa par execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficiêntização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município é a seguinte: 7.1.1.1-Os interessados deverão solicitar a marcação da visita na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico licitacoesvespasiano@yahoo.com.br, do dia 31 de Outubro de 2016 ao dia 25 de Novembro de 2016, que deverá conter as seguintes informações:

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:579A33B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONSTITUI O OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTIÇIO, PÃO FRANCES, CAFÉ COM LEITE INTEGRAL, MARGARINA VETGETAL E BISCOITO. PARA ATENDER AS NESSECIDADES DIARIAS DO CAPS E UPA 24 HORAS CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, será realizada no dia **28/11/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:398AA8F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **28/11/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:FF085ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2014

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVARO BARBOSA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2014, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UMA FAMÍLIA QUE ESTAVA VIVENDO EM SITUAÇÃO DE RISCO DE ACORDO COM RELATÓRIO PSICOSSOCIAL APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 23(VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2015 A 22(VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:43108130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DIOSPENSA 007/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 012/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 007/2016, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores na sede da prefeitura municipal, secretarias municipais e demais repartições, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Vencedora/ Contratada: PEDRO FERNANDES JÚNIOR-ME. - CNPJ: 22.696.755/0001-05 - Valor R$ 7.810,00 – Contrato n° 016/2016 – Vigência: 18/01 a 17/11/2016. Ratificação em 18/01/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:5C409A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 008/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 008/2016 – PROCESSO Nº 015/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 008/2016, que teve como objeto a Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais normativos, administrativos e demais matérias, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Vencedora/ Contratada: AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01 - Valor R$ R$ 7.200,00 – Contrato n° 029/2016 – Vigência: 23/02 a 31/12/2016. Ratificação em 23/02/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:1F2B1A3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 009/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 018/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 009/2016, que teve como objeto a Aquisição de 03 (três) injeções de Lucentis ou Avastin com aplicação intravítrea em paciente, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.15.001685-1**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/ Contratada: VISIOCENTROCLINICA OFTALMOLOGICA LTDA-ME - CNPJ: 15.097.515/0001-29 - Valor R$ R$ 3.300,00 – Contrato n° 030/2016 – Vigência: 26/02 a 26/03/2016. Ratificação em 26/02/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:9E860674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 010/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 010/2016 – PROCESSO Nº 019/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 010/2016, que teve como objeto a aquisição de materiais e insumos para procedimentos da atenção primária nas ESF's Estratégia de Saúde da Família, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: FARMÁCIA EQUILIBRIUM LTDA-EPP - CNPJ: 01.752.279/0001-22 - Valor R$ 4.079,50 – Contrato n° 032/2016 – Vigência: 02/03 a 01/04/2016. Ratificação em 02/03/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:C43CA8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 011/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 021/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 011/2016, que teve como objeto a aquisição de material elétrico para a nova sede da ESF do bairro Alto do Cruzeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: INOVAR MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDR. E CONST. LTDA-ME - CNPJ: 14.124.411/0001-01- Valor R$ 905,80 – Contrato n° 033/2016 – Vigência: 02/03 a 01/04/2016. Ratificação em 02/03/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:DA19DED1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 012/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 012/2016 – PROCESSO Nº 025/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 012/2016, que teve como objeto a aquisição de medicamento Infliximabe 100mg, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.15.000826-2**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MJR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – ME - CNPJ: 20.390.576/0001-10 - Valor R$ 16.480,00 – Contrato n° 035/2016 – Vigência: 14/03 a 13/04/2016. Ratificação em 14/03/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:64AEC7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 014/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 014/2016 – PROCESSO Nº 027/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 014/2016, que teve como objeto a Aquisição de herbicida sistêmico glifosato para o mutirão de limpeza para o combate a dengue, chikungunya e zika vírus no Município de Candeias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: AGROCOMERCIAL CANDEIAS LTDA-EPP - CNPJ: 05.459.010/0001-03 - Valor R$ 2.200,00 – Contrato n° 037/2016 – Vigência: 16/03 a 15/04/2016. Ratificação em 16/03/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:B9047B7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 013/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 026/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 013/2016, que teve como objeto a Prestação de serviços de locação de 60 (sessenta) caçambas para o mutirão de limpeza para o combate a dengue, chikungunya e zika vírus no Município de Candeias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: TRINDADE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 42.921.247/0001-90 - Valor R$ 4.200,00 – Contrato n° 036/2016 – Vigência: 14/03 a 13/04/2016. Ratificação em 14/03/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:E18F2333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 015/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 029/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 015/2016, que teve como objeto a aquisição de materiais de construção para reforma do imóvel locado para fins de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário. Vencedora/ Contratada: TRINDADE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 42.921.247/0001-90 - Valor R$ 1.034,62 – Contrato n° 038/2016 – Vigência: 21/03 a 20/04/2016. Ratificação em 21/03/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:70EEADB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 016/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 016/2016 – PROCESSO Nº 031/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 016/2016, que teve como objeto a aquisição de fórmula nutricionalmente – dieta enteral, em atendimento a Decisões Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - CNPJ: 11.050.585/0001-70 - Valor R$ 1.896,20 – Contrato n° 040/2016 – Vigência: 30/03 a 29/04/2016. Ratificação em 30/03/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:5DBDE8C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 017/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 017/2016 – PROCESSO Nº 035/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 017/2016, que teve como objeto a Prestação de serviços de manutenção e conserto com emprego de peças em aparelhos e equipamentos odontológicos das ESF's e Policlínica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA-ME - CNPJ: 00.544.599/0001-24 - Valor R$ 3.960,00 – Contrato n° 043/2016 – Vigência: 11/04 a 11/05/2016. Ratificação em 11/04/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:529F7FEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 018/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 018/2016 – PROCESSO Nº 036/2016

A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 018/2016, que teve como objeto a Prestação de serviços de manutenção e conserto com emprego de peças em aparelhos de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Vencedora/Contratada: PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 25.978.982/0001-

11 - Valor R$ 4.895,00 – Contrato n° 044/2016 – Vigência: 12/04 a 12/05/2016. Ratificação em 12/04/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:A325F9CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 019/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 019/2016 – PROCESSO Nº 037/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 019/2016, que teve como objeto a aquisição de medicamento Somatropina 12UI/2ml, conforme Despacho Judicial do Processo n° 0120.15.000616-7, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora/Contratada: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 14.842.681/0001-40 - Valor R$ 1.665,00 – Contrato n° 045/2016 – Vigência: 12/04 a 12/05/2016. Ratificação em 12/04/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:C1A9DEA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DA DISPENSA 020/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 020/2016 – PROCESSO Nº 041/2016
A Presidente da CPL, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da DISPENSA N° 020/2016, que teve como objeto a prestação de serviços de fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços - Sistema Inteligente de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Vencedora/Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 - Valor R$ 2.063,22 – Contrato n° 058/2016 – Vigência: 27/04 a 31/08/2016. Ratificação em 27/04/2016

HAIRTON DE ALMEIDA.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:9F9CF40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 064-2016 - PREGÃO 15-2016

MUNICÍPIO DE CANDEIAS – ESTADO DE MINAS GERAIS. EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2016. CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. CONTRATADA – IRMÃOS CASTRO LTDA-ME. Fica rescindido o Contrato Administrativo acima especificado celebrado entre o Município de Candeias – CNPJ 17.888.090/0001-00 e a empresa IRMÃOS CASTRO LTDA-ME - CNPJ 04.340.890/0001-31, referente o Pregão nº 015/2016 – Procedimento Licitatório nº 043/2016. Data da assinatura da Rescisão Contratual: 10/11/2016 - Fundamento legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 13.1.1 e 13.1.2 contratuais.

Candeias/MG, 10/11/2016.

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:BAF59B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PÚBLICO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/16

Torna público julgamento da fase de habilitação Concorrência Pública nº 003/16. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de pavimentação e serviços complementares de diversos logradouros do município, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas habilitadas: Bali Construtora Baeta Ligorio Ltda; Construtora Império Ltda; Work Service Serviços de Conservação e Construção; Tamasa Engenharia S.A.; LM Construções e Pavimentações- Eireli; Viaflex Engenharia Ltda-EPP; TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda EPP. O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecida a data de 23/11/16, às 14hs, para abertura das propostas comerciais.**

Lagoa Santa em 10/11/16

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A32263A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º T.A/ATA RP 054/15 – PP 072/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Finalidade do T. A.: Troca de marca do itens 101 e 132, conforme o processo 6808/2016.

ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:5DC4928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil reais):

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.243.0807.2.253 - MANUT SERVICO PROTECAO SOC.AUTO COMPLEXIDADE-AB			
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	289	156	7.000,00
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS			
449051 - Obras e Instalacoes	317	129	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**62.000,00**		

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.243.0807.2.253 - MANUT SERVICO PROTECAO SOC.AUTO COMPLEXIDADE-AB	IG		
339030 - Material de Consumo	276	156	7.000,00
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	307	129	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**62.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS		**62.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Novembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 10 de Novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:21A2206D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 004/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 004/2016, visando a realização de Registro de Preços Para Fornecimento de Oxigênio Líquido com Comodato de Tanque e Manutenção Preventiva e Corretiva das Centrais de Rede de Oxigênio do Hospital São Judas Tadeu .A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/11/2016 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8A4F3393

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de troféus, medalhas e placas.
VENCEDORAS DO CERTAME: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 14.406,55 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELLI ME** perfazendo o valor total estimado de R$ 218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:31FECE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TRÊS SETORES DO PLANO DE INVENTÁRIO: SETOR I – DISTRITO SEDE, SETOR II – JUSTINÓPOLIS E SETOR III – REGIÃO DO VENEZA.

CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS

SETOR I – De acordo com o mapa anexo, o setor I corresponde a região central e foi dividida em 8 subsetores, definidos por áreas situadas na sede, com características de área central pela predominância de atividades comerciais e de prestação de serviços, ocupadas com média densidade, destinadas basicamente a atividades de comércio e prestação de serviços com nível de pequeno, médio e grande porte, e de atendimento para toda a cidade, onde há edificações em lotes mínimos maiores ou igual a 360m². Nesta zona é permitido uso residencial unifamiliar e multifamiliar, e incentivado o uso misto residencial, uso misto comercial e de serviços, serviços públicos de educação, saúde, cultura e lazer em edificações com, no máximo, 4 (quatro) pavimentos em lotes maior ou igual a 600m². Tem expandido o comércio local, principalmente com a chegada de novas empresas de grandes franquias como Subway, Magazine Luiza, Casas Bahia, Ricardo Eletro e Lojas Americanas.

Subsetor 1 – Definido pela grande área verde pertencente à Penitenciária José Maria Alkimin (PJMA) – PAN, antiga Penitenciária Agrícola de Neves, onde está localizada a Fazenda Mato Grosso (divisa com Pedro Leopoldo).

Subsetor 2 – Definido pela grande área verde onde está localizada a Fazenda dos Pilões, construída no início do século XVIII. Área de expansão urbana. O córrego da mata inicia-se nesta região. (Divisa com Pedro Leopoldo).

Subsetor 3 – É formado pelos bairros: Rosaneves, onde está o conjunto Arco-íris, Barcelona, Alicante, Sevilha – 1ª e 2ª seção, Santinho, Dona Clara, Rosana, São Francisco, Bom Sossego e Iolanda. Caracteriza-se pela área verde, mesclada com expansão urbana irregular, com destaque para a existência da Fazendo do Campinho. (divisa com Pedro Leopoldo). (Conforme mapa em anexo).
Subsetor 4 – É formado pelos bairros: Centro, Vila Mariana, São Pedro, Quintas do Lago, Santo Antônio, Senhora das Neves, Santa Matilde, Vila Aparecida, Amir, Savassi e São Geraldo. Área definida pela região central do distrito – com destaque para a Igreja Matriz Nossa Senhora das Neves e existência de casas antigas – mesclada com a área onde está construída a Penitenciária José Maria Alckimin – com destaque para a Fazenda Retiro e Cerâmica. (Conforme mapas).

Subsetor 5 – É formado pelos bairros Jardim Colonial e São Judas Tadeu. Área verde, mesclada com expansão urbana irregular, com acesso a BR-040. (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 6 – É formado pelos bairros Campos da Silveira, Santa Martinha, Santa Marta, Nova União, Vila da Hortinha, Ivo de Abreu, Porto Seguro, Santa Paula e Centro Industrial. Definido pela área do Estado onde está construída a Casa de detenção Antônio Dutra Ladeira, o centro de reeducação de jovens e adultos, mesclada a área urbana com destaques para a atual sede da Prefeitura, o Centro Industrial e a Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo. (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 7 – É formado pelo bairro São Luiz. Definida pela zona rural, que compreende o 40º Batalhão da Polícia Militar. Limite com o distrito de Justinópolis e BR-040. (Conforme mapa em anexo).
Subsetor 8 - Compreende a região da Penitenciária José Maria Alckimin de grande área verde, com bairros importantes como Vila Esplanada, Vila Cacique, Cidade Neviana e onde está instalado a empresa Six Condutores, até o limite da BR-040.

SETOR II - De acordo com o mapa anexo o setor foi definido pelo distrito de Justinópolis – possui 7 subsetores, com características de eixo comercial pela predominância de atividades comerciais e de prestação de serviços, ocupadas com média densidade, destinadas a atividades de comércio e prestação de serviços com nível de pequeno, médio e grande porte, e de atendimento para toda a cidade.
Possui também uso residencial unifamiliar, o multifamiliar com no máximo 3 (três) pavimentos, é incentivado o uso misto residencial, uso misto comercial e de serviços, serviços públicos de educação, saúde, cultura e lazer, em edificações com, no máximo, 5 (cinco) pavimentos em lotes maior ou igual a 600m² e no máximo 3 (três) pavimentos em lotes maior ou igual a 300m² e menor que 600m².
É toda região compreendida pelo distrito de Justinópolis, que tem boa parte da população total do município. O distrito de Justinópolis ou "Justino", como é popularmente conhecido, recebeu o derivado nome, em 1953, em homenagem a Antônio Justino da Rocha, próspero fazendeiro da região que doou o terreno para a construção da igreja, do cemitério e da escola.
A região de Campanha incorporava um vasto território dividido em fazendas, que ao longo das décadas de 40 e 50 iniciaram a transformação em lotes para a comercialização, dando início aos primeiros bairros, e que já na década de 30 tem-se notícias das vendas do Sr. Antônio de Souza Menezes, vulgo "Vigário", e a do Sr. Carlindo Costa Ferreira, vulgo "Tenente".
Os primeiros loteamentos da região foram oriundos das terras pertencentes ao senhor Carlindo Costa Ferreira, possuidor de enormes áreas, hoje representando os bairros Botafogo (1957) 1ª, 2ª, 3ª seções, o Atalaia, o Urca e o Flamengo, e a comunidade do Braúnas.
Em 1953, Campanhã foi elevada a condição de distrito de Ribeirão das Neves, a partir da emancipação política do município.

Subsetor 1 – Formado pelos bairros: Santa Margarida, Nossa Senhora de Santana e José Maria da Costa. Definido pela grande área verde (zona rural) mesclada com área urbana – onde se localiza o Sítio dos Franciscanos, o Recanto Marista – Remar, a Igreja de Nossa Senhora Aparecida e a Igreja Sant'Ana. (Divisa de Pedro Leopoldo e Vespasiano). (Conforme mapa anexo).

Subsetor 2 – Formado pelos bairros: Menezes, Girassol, Esperança, Cristais, Paraíso das Piabas, Nossa Senhora da Piedade, Adriana e Maracanã. Definido pela grande área verde mesclada com área urbana com destaque para a Fábrica de Filtros, Cerâmica Ipê, Casa de Retiro Vila Fátima e sede da Fazenda Santa Marta, atualmente em ruínas. (Divisa com Pedro Leopoldo).

Subsetor 3 – Formado pelos bairros Severina, Tocantins, Landi e Pedra Branca. Definido pela zona rural – onde está localizada as Cerâmicas Luve e Tijolão, além da Fazenda Casa Nova, construída em 1914, mesclada com área de expansão urbana. (Divisa com Belo Horizonte).

Subsetor 4 – Formado pelos bairros: São Judas Tadeu, Cruzeiro, Botafogo, Belo Vale, Tropical, Vera Lúcia, Centro, Flamengo, Jardim Primavera, Maria Helena, Vila Fluminense, Vila Boa Vista, Urca, Santa Cruz, Tony, Nossa Senhora de Fátima, Vila das Roseiras, Lídice, Vila Braúnas, Jardim Florença. Definido pelo comércio, aglomeração urbana, com bastante residências – região central do distrito de Justinópolis, com destaque para a Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade, Clube dos Portugueses, Irmandade Nossa Senhora do Rosário, Cerâmicas Jacarandá e Braúnas, e Centro Espírita Vale do Amanhecer. (Divisa com Belo Horizonte). (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 5 – Formado pelo bairro Monte Verde. Definido pela extensa área verde e zona rural (povoado dos Pereiras e povoado dos Soares) que dá acesso ao distrito sede do Município, Ribeirão das Neves, com destaque para as Fazendas Monte Verde e Vargem Grande, além da Pedreira. (Conforme mapa anexo).

Subsetor 6 – Formado pelos bairros: Condomínio da Capela, São Miguel Arcanjo, São Januário, Vila Santa Branca, Guadalajara, São João, Elizabeth, Itapoã, Jardim de Alá, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Viena, Sônia, Penha, Felixlândia, São João de Deus, Everest, Hawaí, Eliane, Fortaleza, Dona Clarice, Santa Izabel, Luar da Pampulha, Vila Real, Granjas Primavera, Tancredo Neves, Nova Pampulha e Jardim Teresópolis. Definido pelo comércio, aglomerado urbano irregular, com bastante residências. (Divisa com Belo Horizonte). (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 7 – Formado pelos bairros: Luana, Jardim Canto da Alvorada, Verônica, Xangri-la, Soares, Rosimeire e Jardim Alvorada. Definida pela zona rural e área de expansão urbana irregular, com destaque para os condomínios que ali se encontram, como Luar da Mata e dos Pássaros. (Divisa com Contagem e Belo Horizonte). (Conforme mapa em anexo).

SETOR III – Região do Veneza, conforme mapa em anexo, possui 7 subsetores.

Tem uma população que representa 29% da população total do município, mas não possui ligação nenhuma com o mesmo. É toda região que nasceu em torno da BR-040 e pouco resta da preservação histórica do município. Há nessa área há presença de condomínios fechados, como os condomínios Vale das Acácias e Vale do Ouro, geralmente habitados temporariamente, pois a grande maioria tem aquelas, como residências de descanso e moram em cidades próximas, como Belo Horizonte.
A população da região cresce exponencialmente, principalmente após criação da habitação do Programa do Governo Federal "Minha casa minha vida" no bairro Jardim Alterosas, que está localizado entre o Veneza e o Belvedere, e próximo a empresa Pacaluz, o local teve uma incidência de moradores de várias regiões da cidade que ali vieram morar, mas que ainda não tem grande infraestrutura.
Mas encontramos nessa região, também implantações que remetem às necessidades desenvolvidas às margens de uma grande rodovia, como a 040, dentre elas é grande o número de postos de gasolina e restaurantes com características próprias para atender viajantes.
Apesar de não haver grandes exemplares arquitetônicos nessa região, um dos bens do município que possuem tombamento municipal está implantado ali, a Igreja da Colina. Capela filiada ao Santíssimo Sacramento conhecida como "Capelinha da colina", que desde a década de 30 é local de devoção dos fiéis de toda redondeza. Foi ampliada e reinaugurada em 16/05/1949. Tombada pela Lei Orgânica em 21 de abril de 1990, foi restaurada em 1999, após chegar à situação de ruína.

Subsetor 1 – Definido pela grande área verde existente no local, com destaque para o condomínio Solar das Palmeiras e Fazenda Lagoinha. (Divisa com Esmeraldas). (Caracteriza-se pela paisagem rural. (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 2 – Caracteriza-se por dois condomínios residenciais: Vale das Acácias e Vale do Ouro, condomínios fechados, segurança 24h, super aconchegantes a 20 minutos de Belo Horizonte. Área verde, lago para pesca, geralmente habitados por classe média alta e classe alta, que muitas vezes moram em Belo Horizonte e tem suas residências como locais de lazer e descanso. Destaque para as capelas existentes nestes condomínios. (Limite com BR-040). (Conforme mapa anexo).

Subsetor 3 – Formado pelos bairros Fazenda Castro, Vale da Prata e San Genaro. Caracterizado por área de ocupação urbana irregular, com destaque para as Igrejas Nossa Senhora de Fátima, São Judas Tadeu e São Vicente de Paulo. (Divisa com Esmeraldas) e (limite com BR-040).

Subsetor 4 – Formado pelos bairros: Florença, Conjunto Henrique Sapori e Veneza. Caracterizado por ser área comercial e de grande concentração urbana, com destaque para as Igrejas Nossa Senhora Aparecida e São Francisco de Assis, além da fábrica de refrigerantes Del Rey e ônibus da antiga empresa Transimão, atual Saritur. (Conforme mapa anexo).

Subsetor 5 – Formado pela região dos bairros Alterosa, Jardim Verona, Jardim Alterosa,
Residencial Alterosa e Belvedere, além de região de área verde nas proximidades. Destaque para a instalação da empresa Pacaluz. (Divisa com Esmeraldas).

Subsetor 6 – Formado pelos bairros: Franciscadriangela e Napoli, definido por ser área de expansão urbana. Presença de grande área verde. (Divisa com Contagem) e limite com BR-040. (Conforme mapa em anexo).

Subsetor 7 – Formado pelos bairros: Vereda, Liberdade, San Marino e Roma. Definido por ser área de ocupação urbana e comercial, mesclada com zona rural, com destaque para a Igreja da Colina. Divisa com Contagem e Belo Horizonte e limite com BR-040. Destaque para as instalações do Centro de distribuição do Villefort, e outras grandes empresas na região como a Embrasil e SA Gôndolas. (Conforme mapa em anexo).

RELAÇÃO DE ALGUNS BENS A SEREM INVENTARIADOS

SETOR I – Ribeirão das Neves (Sede) para exercício de 2018

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 1
Bem cultural: Fazenda Mato Grosso
Bairro: Região pertencente à Penitenciária Agrícola de Neves
Endereço: Rua 20 de abril, nº129 – Vila Esplanada.
Categoria: Conjunto paisagístico

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Capela do Asilo
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Capela – Sacrário
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Câmara dos Vereadores
Bairro: Centro
Categoria: Conjunto paisagístico

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Estádio de Futebol Aílton de Oliveira
Bairro: Centro
Categoria: Conjunto paisagístico

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Encontro dos córregos em frente ao Estádio de Futebol
Bairro: Centro
Categoria: Sítios Naturais

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Igreja Matriz Nossa Senhora das Neves
Rua Padre José Maria de Andrade, 35
Bairro: Centro
Categoria: Patrimônio Religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: sacrário – Igreja Matriz Nossa Senhora das Neves
Rua Padre José Maria de Andrade, 35
Bairro: Centro
Categoria: Patrimônio Religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Bar Central
Rua Raimundo Nonato Souza, 47
Bairro: Centro
Categoria: Conjunto paisagístico

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor I
Bem Cultural: Praça Central de Neves – Feira de Artesanatos
Bairro: Centro
Categoria: Espaço de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 1
Bem cultural: Córrego Água Fria
Bairro: Região pertencente ao Estado de Minas Gerais, próximo ao Presídio Público privado.
Categoria: Sítios naturais

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 1
Bem cultural: Córrego Ribeirão das Neves
Bairro: Região Central de Ribeirão das Neves
Categoria: Sítios naturais

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 4
Bem cultural: Cerâmica Metropolitana
Bairro: Vila Esplanada
Endereço: Rua 20 de abril, nº129 – Vila Esplanada.
Categoria: Patrimônio industrial

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Prato – Traíra sem espinho
Bairro: Bom sossego
Endereço: Rua Antônio Ferreira de Paiva, nº170 – Bom sossego.
Categoria: Modos de fazer

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Raízes
Bairro: Santinho
Endereço: Av. Belo Horizonte, nº42 – Santinho.
Categoria: Saberes

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Luthier – Instrumentos musicais
Bairro: Santinho
Endereço: Rua Francisca Maria, nº391 – Santinho.
Categoria: Saberes e ofício

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Raízes
Bairro: Santinho

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº182 – Santinho.
Categoria: Saberes e ofício

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Festa de São José Operário
Bairro: Sevilha
Endereço: Rua Moacir Menezes, nº2250 – Sevilha.
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Cruzeiro Rosaneves
Bairro: Rosaneves
Endereço: Rosaneves.
Categoria: Patrimônio religioso e espaços sagrados

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 4
Bem cultural: Benzedeira
Bairro: Santo Antônio
Endereço: Rua Maria Isabel Avelar, nº57 – Santo Antônio
Categoria: Saberes e ofício

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 4
Bem cultural: Culinária – Bolinho de carne
Bairro: Centro
Endereço: Praça Central de Ribeirão das Neves – Bar Central
Categoria: Modos de fazer

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 6
Bem cultural: Matriz Africana
Bairro: Santa Marta
Endereço: Rua Francisco Felisberto de Carvalho, nº234 – Santa Marta
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 6
Bem cultural: Matriz Africana
Bairro: Porto Seguro
Endereço: Rua Luize Alves da Rocha, bairro Porto Seguro.
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3 Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Sevilha A
Endereço: Rua Antônio Ferreira Louro, nº52A - Sevilha.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Sevilha A
Endereço: Rua Antônio Ferreira Louro, nº52B - Sevilha.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Sevilha A
Endereço: Rua Alvarenga, nº489 - Sevilha.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Sevilha A
Endereço: Rua Antônio Ferreira Louro, nº287 - Sevilha A.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Barcelona
Endereço: Rua Euclides da Cunha (antiga rua 29), nº31 - Barcelona.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Comunidade Cigana
Bairro: Barcelona
Endereço: Rua Euclides da Cunha (antiga rua 29), nº 405- Barcelona.
Categoria: Espaços de cultura

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Pedro Guerra, 85, Santinho
Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33855-630
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Terreiro
Endereço: Rua Luis Engraça de Jesus, 329, Santinho
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33855- 430
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Pau Brasil, nº685, São Luís
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33273-882
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro - Ilê Ashé Ofá Lonan
Endereço: Av. Pau Brasil, 881, São Luiz
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33800-000
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede

Setor: 1
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro - Humpani D'Lissá
Endereço Rua José Cornélio, 944, Santinho
Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33855-400
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede
Setor: 1
Subsetor: 3
Bem cultural: Terreiro - Kumbata de Angola Kavon I do Amazi
Endereço: Rua Mariana, 15, Sevilha B
Ribeirão das Neves - MG - C EP 33858-190
Categoria: Patrimônio religioso e espaços do sagrado

SETOR II – Justinópolis

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Matriz Nossa Senhora da Piedade
Bairro: Centro de Justinópolis
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Varanda da casa – Fazenda Casa Nova
Bairro: Zona Rural – Mizonguê
Categoria: Patrimônio material

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Sino – Fazenda Casa Nova
Bairro: Zona Rural - Mizonguê
Categoria: Patrimônio material

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Jutinópolis
Setor II
Bem Cultural: Cristaleira – Fazenda Casa Nova
Bairro: Zona Rural – Mizonguê
Categoria: Patrimônio material

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Marco Teleférico de Minério
Bairro: Severina
Categoria: Patrimônio material

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Fábrica Filtros
Categoria: Patrimônio industrial

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Sítio do Frei Chico – Sitio dos Franciscanos
Bairro: Areias de Baixo
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Fazenda São Vicente de Paulo do Sr Renato (sede antiga da Fazenda das Areias)
Bairro: Areias
Categoria: Patrimônio cultural

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor II
Bem Cultural: Capela das Irmãs da Divina Providência
Rua Wembley, 1259
Bairro: Menezes
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis

Setor II
Bem Cultural: Presépio São Francisco de Assis – Propriedade da Sra Memorina
Bairro: Tancredo Neves
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 5
Bem cultural: Cachaçaria Aurea Custódia
Bairro: Povoado dos Pereiras
Endereço: KM 516 – BR040 – Povoado dos Pereiras

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 4
Bem cultural: Benzedor Antonio Fulor (Antonio Felipe dos Santos)
Bairro: Flamengo
Endereço: Rua almirante tamandaré, nº 25
Categoria: Saber popular

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 3
Bem cultural: Fazenda Casa Nova
Bairro: Zona Rural - Tocantins

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 5
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Dois, Nº89, Soa res - Justinopólis.
Ribeirão das Neves - MG - CEP:32000-000

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 2
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Copaíba, 180, Girassol - Justinópolis
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33915-035

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 3
Bem cultural: Terreiro
Liderança Milton Alves Riba s
Endereço Rua Maria Aparecida da Luz , 199, Pedra Branca
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33826-012

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro
Endereço R ua Flamboyants , 298, Verônica
Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33900-970

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 6
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Nove , nº 359, Nova Pampulha
Ribeirão das Neves - MG - C EP 33937-180

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua José Onésimo Rocha, 351, Lua na
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33939-000

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 6
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Vinte e Oito, nº77, Jardim Verona

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 6
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Rio Amazonas, nº 67, Guadalajara

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Justinópolis
Setor: 2
Subsetor: 6
Bem cultural: Espaço invertido

SETOR III – Veneza

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Capela do Sagrado Coração de Jesus

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Sino da Capela do Sagrado Coração de Jesus

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Janela em vitral da Capela do Sagrado Coração de Jesus

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Escola Municipal do Bairro Veneza

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Caixa D'Agua (aproximadamente 30 metros)

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Igreja São Francisco de Assis

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Escola Municipal Jair Amâncio

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Sede – Região do Veneza
Setor III
Bem Cultural: Igreja do Condomínio Vale das Acácias

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Cruzeiro
Bairro: Florença
Rua Maria do Rosário Pereira Ferreira.
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 3
Bem cultural: Cruzeiro
Bairro: San Genaro
Av. 3.
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 2
Bem cultural: Cervejaria Falke Bier
Bairro: Condomínio Vale do Ouro
Alameda das Arapongas, 785, Ribeirão das Neves - MG, 33833-170
Categoria: Patrimônio industrial

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 6
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Ilka Maria Munhoz Gurgel, nº207, Belvedere
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 6
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Acadêmico Danilo Horta , 40, Belvedere
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33800-000
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Oswaldo Alves de Araújo, nº 394, Veneza
Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33820-530
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 7
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Figueira de Capre , 401, Nápoli.
Ribeirão das Neves - MG - C EP 33822-305
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Kenned y Sapori, 264 (Antiga Rua 18),
Florença – Ribeirão das Neves - MG - C EP: 33823-390

Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua São Francisco de Assis, nº 671, Veneza
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33820-120

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço: Avenida Austrália, nº 319/317, Conjunto Henrique Sapori - Veneza
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33823-000
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Oswaldo Alves de Araújo, nº394, Veneza
Categoria: Patrimônio religioso

Município: Ribeirão das Neves
Distrito: Veneza
Setor: 3
Subsetor: 4
Bem cultural: Terreiro
Endereço Rua Henrique Sapori, 571, Florença
Ribeirão das Neves - MG - CEP 33823-300
Categoria: Patrimônio religioso

RODOLFO ATAÍDE DA SILVA
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3769278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- torna público que realizará Audiência Pública no dia **28/11/2016** às **18:30 horas**, no CAIC – situado à rua Principal, n°86- bairro Santa Paula, para apresentação das proposições feitas no "Plano Específico de Expansão Urbana do município de Ribeirão das Neves", em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e suas alterações.

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BCBEE0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 - TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E CONSTRUÇÃO

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **aquisição de tintas, diversos materiais para pintura e materiais de construção** para atender o Setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá-MG. O pregão será realizado no dia **24/11/2016 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou
www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG, 10/11/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:76DF8576

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 065/20116 - Dispensa de Licitação nº 025/2016

Considerando a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço de retirada e instalação de equipamento de bombeamento de poço tubular profundo, localizado no bairro serrinha, incluso fornecimento de equipamento de bombeamento novo;

Considerando que tal procedimento deve ser realizado com urgência, caso contrário, poderá causar prejuízos à população;

Considerando que o fornecimento de água é um bem essencial à vida;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a pesquisa de preços e a justificativa da contratação do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 065/2016, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 10 de novembro de 2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor doSAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C7CE7156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN OU MINIBUS MODELO/ANO 2016, TETO BAIXO, ZERO QUILÔMETRO, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 14 OU 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, DESTINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. , que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 16.561.822/000181

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	un	Veiculo automotor, conforme especificações do edital	CITROEN JUMPER MINIBUS 33M TETO BAIXO 2016/2017 127CV 2.3 HDI 14+1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 127.500,00	R$ 127.500,00	0,00%
SubTotal R$ 120.000,00					SubTotal R$ 127.500,00				5,88%
Total Geral R$ 120.000,00					Total Geral R$ 127.500,00				5,88%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTAMG, 09 de Novembro de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E9DB91A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **323/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **182/2016**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 323/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016, objeto:
Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de câmeras de segurança instaladas para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

JONATHAN RODRIGUES CAETANO SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		100,00000	221,50000	22.150,00	Câmera com infra vermelho para circuito fechado de TV 1/3" Digital Resolução de 600 a 1.000 linhas Lente fixa 2.8mm Smart IR/BLC Interno/externo IP 66 Compatível TVI/HDTVI 2/AHD/CVBS Alcance mínimo de 20 metros Instalação (material e mão de obra) inclusos Deverá ser compatível com DVR analógico Garantia de 1 (um) ano HIKVISION - DS-2CC5132N - HIKVISION - DS-2CC5132N
Total para Este Fornecedor: 22.150,00					
Valor Total: 22.150,00					

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de novembro de 2016

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0F2FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 084/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA COSTA E SILVA ALMEIDA	AG00517209	GVV0590	26/10/2016	21:10:00	Avenida Pernambuco 523	5185 / 2
ADRIANA MEDEIROS SILVA	AG01792782	ODO0717	14/10/2016	12:12:00	Rua Goias 1339	7366 / 2
AGOSTINHO FARIA CARDOSO	AG01791588	PXB9514	08/10/2016	10:45:00	Av 7 De Setembro 683	5525 / 0
AILTON MARCELINO FIRMINO	AG01789312	LCR6898	08/10/2016	12:29:00	Avenida 21 De Abril 399	5487 / 0
ALEXANDER MAGNO DE ARAUJO	AG01798229	PXK5727	31/10/2016	17:33:48	Rua Goias 740	6050 / 1
ALEXANDRE BOLOTARI DURAO	AG01798039	PXO5819	27/10/2016	13:36:46	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
ALEXANDRE CESAR DE SALLES	AG01791338	OLR9550	10/10/2016	13:32:00	Rua Goias 1441	5541 / 6
ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	AG01794991	GWS3047	19/10/2016	14:17:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	5185 / 1
ALISSON FABRICIO VINHAL	AG01798143	GUL6710	29/10/2016	10:15:42	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01796729	HAO0455	14/10/2016	15:02:00	Rua Espirito Santo 263	5541 / 1
ANA CAROLINA DOS REIS FERREIRA	AG01792834	KCA7427	07/10/2016	16:30:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	AG01783933	OWW7688	21/10/2016	17:38:00	Rua Antonio Amaral 491	7366 / 2
ANA LUCIA GUIMARAES	AG01797302	OLQ4764	25/10/2016	11:20:14	Avenida 7 De Setembro 1091	7366 / 2
ANALIA AMAZILIS DA SILVEIRA	AG01798615	PVK6729	29/10/2016	09:05:46	Rua Pernambuco 93	5550 / 0
ANATALHE GERALDA DE SOUZA TAVARE	AG01796707	OPV8381	14/10/2016	14:21:00	Avenida 7 De Setembro 543	5509 / 0
ANDRE LUIS DA SILVA	AG00518746	HAM1810	21/10/2016	18:07:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1
ANDRE LUIZ CABRAL	AG01798028	KUZ4958	24/10/2016	11:08:52	Rua Sao Paulo 614	7366 / 2
ANDRE LUIZ SANTOS	AG01798142	GVG5174	29/10/2016	09:36:20	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
ANDREIA AP DE OLOVEIRA RESENDE	AG01798112	GUW0355	25/10/2016	13:44:15	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ANGELINO DA LUZ	AG01798228	CSD1643	31/10/2016	15:46:30	Avenida Primeiro De Junho 120	5835 / 0
ANTONIO BARBOSA DE CASTRO	AG01791617	PXH4401	07/10/2016	13:59:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
ANTONIO CARLOS ROCHA	AG01791332	HAY5601	08/10/2016	09:39:00	Rua Joao Dias 558 Oposto	5550 / 0
ANTONIO GERALDO DA SILVA	AG01798052	HMQ3925	29/10/2016	10:53:09	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
ANTONIO LUCIO DA FONSECA	AG01791221	GTM1272	10/10/2016	12:29:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
ANTONIO MIRANDA	AG00518748	GPP4936	21/10/2016	18:20:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1
ANTONIO TEODORO RIBEIRO	AG01798133	GOQ5639	26/10/2016	15:39:24	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
APARECIDA PIRES SOUZA	AG01794996	OQY8289	27/10/2016	13:15:00	Rua Castro Alves Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2
ARTEFATOS ALUMINIO ARCO IRIS LTD	AG01798317	HCU2055	31/10/2016	08:13:52	Rua Francisco Ferreira Lopes 191	7366 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG01796726	HMQ5563	13/10/2016	15:54:00	Rua Rubi 64	5550 / 0
BEATRIZ ALVES TEIXEIRA LAREDO	AG01797538	PVQ2019	29/10/2016	11:17:16	Rua Eldorado 131	5550 / 0
BRENO GUEDES DA SILVA	AG01798119	HBG9615	25/10/2016	16:58:40	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01791225	HLX7505	13/10/2016	10:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	7366 / 2
BRUNO AUGUSTO DE FARIA	AG01798139	HDF7657	29/10/2016	08:56:17	Rua Cobre 195	5185 / 1
BRUNO NOGUEIRA MARTINS	AG01789910	PXU9187	14/10/2016	15:15:00	Rua Pernambuco 93	7366 / 2
CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVE	AG01792780	HCO1444	14/10/2016	11:06:00	Avenida 1 De Junho 225	7366 / 2
CARLOS ROBERTO LEANDRO JUNIOR	AG01792831	OOX3093	08/10/2016	12:30:00	Rua Minas Gerais 518	5541 / 2
CASA DE CARNE YALIS LTDA	AG01789908	OXH5712	13/10/2016	15:55:00	Rua Minas Gerais Com Rua Mato Grosso Sn	6130 / 0
CELIO APARECIDO SOARES	AG01798129	PWI7834	26/10/2016	14:53:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CENTRO DE FORM DE COND DIVITRANS	AG01797437	PUN8910	29/10/2016	08:16:42	Praca Dom Cristiano 92	5185 / 1
CHENIA MARA DE SOUZA RODRIGUES	AG01789917	HLA0119	14/10/2016	16:32:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
CHERLY ALEXANDRE GAIPO	AG01791817	HMQ3375	11/10/2016	14:00:00	Rua Goias Com Sete De Setembro Sn	6050 / 1
CICERO ROBERTO LUCAS DE BRITO	AG01798036	HLW5732	26/10/2016	09:03:28	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
CLAUDIA GUIMARAES R. MIRANDA	AG01783934	HIM1982	27/10/2016	12:10:00	Rua Maranhao Esq Sergipe Sn	7366 / 2
CLAUDIO SALVATTORE SANABRIA LORENZO	AG01792944	KQX4470	10/10/2016	10:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CLEBER CABRAL DAMASO	AG01791435	PVM8560	14/10/2016	16:15:00	Rua Parana Com Rua Rio De Janeiro Sn	5819 / 6
COLARES E MAFRA REPRES LTDA ME	AG00517457	PUV3090	24/10/2016	14:20:00	Avenida Parana Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2
CONSTRUTORA CMP LTDA	AG01798314	PWM1440	28/10/2016	09:24:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5487 / 0
CPO ENGENHARIA LTDA	AG01792942	HBM2211	07/10/2016	17:48:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1
CRISTIANO DUARTE MILANEZ	AG01796834	LAS6298	13/10/2016	17:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVICOS LTDA	AG01789947	PWT8038	11/10/2016	14:53:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
DAGMAR EUGENIA DA SILVA VITAL	AG01797504	HNC7429	24/10/2016	16:30:46	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
DALVA MARIA BARBOSA	AG01789948	GSB5937	11/10/2016	15:25:00	Rua Magalhaes Pinto Com Do Cobre Sn	7366 / 2
DANIEL BRUNO RAMOS	AG01796802	BVC9897	13/10/2016	10:07:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2
DANIEL HELANO CAVALCANTE DE ANDRADE	AG01792521	HPH4619	10/10/2016	15:41:00	Rua Goias 383	5541 / 5
DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	AG01797127	HDX5729	31/10/2016	11:32:31	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
DAVID SILVA DOS SANTOS	AG01797315	GTV0514	29/10/2016	09:40:30	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
DAYLER BATISTA GABRIEL	AG01797129	PVA7953	31/10/2016	09:57:50	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
DIOGO AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	AG01798312	GZN1054	27/10/2016	15:20:17	Rua Maria De Lurdes Teixeira Sem Nume	5568 / 0
DIOGO CASSIANO CASTRO	AG01797130	NYB4300	31/10/2016	11:09:09	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1
DIREDIL DIST DE REVISTAS LTDA ME	AG01789907	GYE2170	13/10/2016	15:36:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
DOLORITA FRANCISCA DA SILVA	AG01791224	KMV7041	13/10/2016	09:50:00	Rua Sao Paulo Com Av 21 De Abril Sn	5185 / 1
DOUGLAS RAMON TIBURCIO ALCANTARA	AG01791997	PYG9421	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
EDER JUNIOR RIBEIRO DIAS	AG01796759	PUY7342	13/10/2016	16:25:00	Av 1 De Junho 971	7366 / 2
EDINEI TAVARES DE OLIVEIRA	AG01798618	GYD6697	31/10/2016	15:09:12	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1
EDSON FAUSTINO DE BESSA	AG01794998	HHS5034	27/10/2016	15:05:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
EDSON GOMES CHAGAS	AG01789945	EEL6447	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
EDUARDO FARIA FELIX	AG01796735	OQM6948	14/10/2016	17:06:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	AG01791337	CNV5109	08/10/2016	12:19:00	Rua Amazonas 490	5541 / 1

ELAINE ALVES MACHADO DE JESUS	AG01792759	GZB8122	10/10/2016	17:40:00	Av 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041 / 2
ELCIO FERREIRA DIAS	AG01799102	ODB9005	24/10/2016	17:01:08	Rua Goias 1058	5185 / 1
ELDERSON JOSE GOMES	AG01797542	GOI9177	29/10/2016	11:53:12	Rua Eldorado Sem Nume	6530 / 0
ELIA MARIA SOUZA DE MOURA	AG01797038	HEL9939	31/10/2016	15:48:55	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2
ELIAS DA SILVA ALVES	AG01798146	HDM2282	29/10/2016	11:30:02	Avenida Jk 1221	5452 / 1
ELISANGELA CONCEICAO VELHO SOUSA	AG00517134	HFN2901	24/10/2016	17:18:00	Rua Goias 622	7366 / 2
ELIZA APARECIDA PEREIRA DOS SANT	AG01792948	HHG3006	13/10/2016	12:10:00	Rua Goias 1015	7366 / 2
ELSON JOSE DOS SANTOS	AG01787591	KDX4441	26/10/2016	13:25:00	Rua Bom Sucesso 1900	7366 / 2
ELYENIO MARQUES	AG01797540	HHS5256	29/10/2016	11:25:49	Rua Eldorado Sem Nume	5550 / 0
EMERSON DE ALMEIDA SANTOS	AG01796835	FNL9482	14/10/2016	13:41:00	Rua Paraiba 225	7366 / 2
EMERSON TAVARES PUGAS JUNIOR	AG01794993	OQC4333	25/10/2016	11:17:00	Rua Castro Alves Com Duque De Caxias Sn	6530 / 0
ERICA OLIVEIRA ALMEIDA	AG01789960	HNB6211	10/10/2016	16:42:00	Rua Goias 1058	7366 / 2
ERIKA ALVES DE OLIVEIRA	AG00518749	LYL1947	21/10/2016	18:35:00	Rua Benjamin De Oliveira 254	5185 / 1
ERNANDES RODRIGUES SANTOS JUNIOR	AG01789920	HIA0816	14/10/2016	17:00:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
ERON LUIZ DE SOUSA SILVA	AG01797033	HMQ5248	29/10/2016	12:08:43	Rua Goias 1441	5541 / 6
ESER RODRIGO DE OLIVEIRA	AG01797316	GVW2779	31/10/2016	07:50:25	Rua Espirito Santo 252	5185 / 1
ESVALDO JOSE RIBEIRO	AG01797122	GTF6352	31/10/2016	09:59:21	Avenida Autorama Sem Nume	5185 / 1
ESVALDO JOSE RIBEIRO	AG01797121	GTF6352	31/10/2016	09:59:46	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
EVANIO GERALDO DE ALMEIDA VIANA	AG01797439	GRY2541	31/10/2016	16:45:21	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	AG01792950	PVH0592	13/10/2016	10:05:00	Avenida 21 De Abril 413	5541 / 2
FERNANDA SALVINA C. VALADARES	AG01789901	PWC3070	07/10/2016	15:26:00	Rua Coronel Joao Notini 293	7366 / 2
FERNANDO DE SOUZA MARTINS	AG01796827	OOW3891	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
FLAVIA BELASCO SILVA	AG01798616	EDH9246	29/10/2016	09:41:29	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0
FRANCISCO CUPERTINO DE PAULA	AG01796517	PYN2500	26/10/2016	13:46:00	Rua Goias 1433	5541 / 5
GABRIEL FARIA VILAS BOAS	AG01792783	GZJ6719	14/10/2016	12:35:00	Rua Goias 1345	5185 / 1
GERALDA APARECIDA GOMES	AG01791384	NLU6103	13/10/2016	10:10:00	Av Antonio O Morais 630 Oposto	5550 / 0
GERALDO FONSECA E SILVA	AG00518857	PWO1959	21/10/2016	10:40:00	Avenida Juvelino Rabelo 76	7366 / 2
GERALDO HENRIQUE ANDRADE - ME	AG01797526	OWY5596	27/10/2016	17:42:07	Rua Eliza Pinto Do Amaral 70	7366 / 2
GERALDO LUIZ MASCARENHAS JUNIOR	AG01791597	PUW1071	13/10/2016	17:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 676	7366 / 2
GIOVANE BORGES	AG01791434	HLB0154	14/10/2016	17:25:00	Av 1 De Junho Com Rua Paraiba Sn	5452 / 2
GIRLENE AP DOS SANTOS SILVA	AG01799112	HNP1096	28/10/2016	10:50:04	Rua Rio De Janeiro 555	7030 / 1
GLOBAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	AG01797427	HIM1911	26/10/2016	17:35:51	Rua Paraiba 221	5550 / 0
HARLEY DA SILVA TAVARES	AG01789880	HGE8664	13/10/2016	11:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 463	5541 / 7
HAROLDO SOARES DA COSTA	AG01792520	OQU5215	07/10/2016	09:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366 / 2
HELENA LOPES DE FARIA	AG01798816	OPE8227	27/10/2016	10:47:43	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
HELIO PINTO	AG01796704	HHU5142	14/10/2016	14:19:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 Setembro Sn	5835 / 0
HELIO PINTO	AG01796703	HHU5142	14/10/2016	14:18:00	Rua Minas Gerais Com Rio Grande Do Sul Sn	6050 / 1
HELLEN ESTEVAM DOS ANJOS	AG01797304	HMU7213	25/10/2016	15:50:19	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
HENRIQUE OTAGAMIZIO OLIVEIRA	AG01798427	GMM6246	27/10/2016	13:14:57	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
HENRIQUE SOUSA ROCHA	AG01792949	HKT9699	13/10/2016	12:25:00	Rua Goias 1015	7366 / 2
HERIVELTO HELENO DE OLIVEIRA	AG01797035	HFO2369	31/10/2016	15:20:18	Praca Pedro Xisto Gontijo Sem Nume	5568 / 0
HUDSON PEREIRA ALVES	AG01796779	HMI7334	14/10/2016	17:04:00	Avenida Autorama Sn	7366 / 2
IGOR LIMA DUARTE MACHADO	AG01798149	HGY8449	31/10/2016	11:33:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
IVANILDE CAETANO MOREIRA	AG01792743	KHQ6927	13/10/2016	15:49:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
JAIANA ANGELICA VAZ ALVES	AG01786696	PVN0776	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 272 Oposto	5550 / 0
JAIRO VIANA DE OLIVEIRA	AG01798614	GWS1486	29/10/2016	09:05:50	Rua Pernambuco 87	5550 / 0
JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA	AG01796756	GZD4632	13/10/2016	15:08:00	Av 1 De Junho 740	7366 / 2
JESUINO LOURENCO PEREIRA	AG01797537	HCU2383	29/10/2016	11:05:06	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5
JOANA DARC SILVA	AG01796754	HDK7754	13/10/2016	14:13:00	Rua Goias 276	7366 / 2
JOAO AUGUSTINHO VIEIRA PIRES	AG01792765	HJU5094	13/10/2016	16:25:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
JOAO BATISTA DA SILVA	AG01798054	HLJ4557	29/10/2016	11:34:26	Avenida Jk 1925	5550 / 0
JOAO BATISTA DE LACERDA	AG01796728	HIR0113	14/10/2016	13:41:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI	AG01798042	OQW8042	27/10/2016	14:34:56	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0
JOAO LEONCIO DA COSTA JUNIOR	AG01797036	JER4203	31/10/2016	15:23:23	Praca Pedro Xisto Gontijo Sem Nume	5568 / 0
JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AG01792947	HCJ3141	13/10/2016	09:53:00	Avenida 21 De Abril 344	7366 / 2
JOEL DONATTO LARA RESENDE	AG01796830	HDX6110	13/10/2016	13:45:00	Rua Sao Paulo 142	5452 / 6
JOSE ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01792756	HFA1463	08/10/2016	10:15:00	Rua Rio De Janeiro 217	5541 / 1
JOSE ANTONIO DA SILVA	AG01797812	HDS4055	31/10/2016	15:15:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	6050 / 1
JOSE ANTONIO TEODORO	AG01783664	OWS9864	25/10/2016	19:00:00	Rua Vilage Dos Curios 220	5207 / 0
JOSE ANTONIO TEODORO	AG01783663	OWS9864	25/10/2016	19:00:00	Rua Vilage Dos Curios 220	5525 / 0
JOSE CARLOS PINHEIRO ROCHA	AG01796733	OQD1398	14/10/2016	16:46:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
JOSE DOS REIS DE CARVALHO	AG01798613	PXW5500	29/10/2016	09:41:20	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0
JOSE GERALDO ARRUDA	AG01798225	GQR3251	28/10/2016	16:41:22	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
JOSE GUILHERME LINO DA SILVA	AG01791465	HKC2271	10/10/2016	10:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 215	5541 / 2
JOSE JOAQUIM GOMIDE DE OLIVEIRA	AG00517458	LCX4328	19/10/2016	14:45:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1
JOSE RESENDE AMARAL	AG01799103	GPR3436	24/10/2016	17:05:12	Rua Goias 1058	5185 / 1
JOSE RODOLFO DA SILVA	AG01792741	HOH5543	14/10/2016	13:43:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
JULIO CESAR CALIXTO	AG01794997	HNN9685	27/10/2016	15:28:00	Rua Campos Gerais Com Rua Castro Alves Sn	7366 / 2
JULIO CESAR MENDES SANTOS	AG01796778	HNQ4630	13/10/2016	18:06:00	Rua Goias Com Rua Amazonas Sn	6050 / 1
JULIO DONIZETE DA SILVEIRA	AG01797124	GSI3760	31/10/2016	10:09:49	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
JURCELINO JULIO NETO	AG01787588	GLQ6402	24/10/2016	16:20:00	Rua Sao Joao Del Rei 170	5185 / 1
KELLY ADRIANA TREVISAN DE PAULA	AG01797117	HLU5229	31/10/2016	07:53:37	Rua Espirito Santo 252	5185 / 1
LAURENCE DE FARIA RODRIGUES	AG01797206	GMH8744	25/10/2016	16:40:51	Rua Minas Gerais 765	7366 / 2
LAZARO MARINHO DE OLIVEIRA	AG01789934	PUU1875	08/10/2016	08:59:00	Rua Oeste De Minas 36 Oposto	5525 / 0
LEANDRO FERNANDES	AG01796727	HJA6634	13/10/2016	17:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA	AG01798610	PXR9938	27/10/2016	14:51:53	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
LEONE MAGALHAES FONSECA DE LEONE	AG01791436	PVT7089	14/10/2016	15:37:00	Rua Goias 389	5487 / 0
LESTON IZAIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	AG01792766	FBL5001	13/10/2016	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 486	7366 / 2
LETICIA PERREIRA DOURADO	AG01791427	OPH8996	07/10/2016	10:31:00	Rua Divinopolis Sn	5410 / 0
LIBENCIO JOSE PINHEIRO	AG00513850	PXG4765	10/10/2016	15:25:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
LILIAN NATHALIE DIAS DUARTE	AG01792524	MNP4579	13/10/2016	16:20:00	Avenida Sete De Setembro 555	5550 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01798049	PXV6341	27/10/2016	17:48:44	Avenida Autorama 1380	7366 / 2
LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP/DF LTDA EPP	AG01791816	PAZ1048	10/10/2016	17:40:00	Avenida 7 De Setembro 750	7366 / 2
LOURENCO SILVA FERREIRA	AG01792781	PYA0324	14/10/2016	11:10:00	Av 1 De Junho Com Rua Goias Sn	7366 / 2
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	AG01796803	GOZ5803	13/10/2016	10:00:00	Avenida 21 De Abril 391	5541 / 2
LUCAS DE FREITAS SANTOS	AG01798114	PUQ5920	25/10/2016	14:53:56	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
LUCAS GOMIDES DINIZ	AG01793902	HFF9385	23/10/2016	14:30:00	Rua Rio De Janeiro 2505	6530 / 0
LUCAS SALDANHA VIEIRA	AG01797314	JFK2735	29/10/2016	09:36:59	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1

LUCELIA APARECIDA SANTOS	AG01791824	HCQ7788	13/10/2016	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 486	5185 / 1
LUCIANA FERREIRA VARGAS	AG01797506	PXR8667	25/10/2016	10:37:49	Avenida 7 De Setembro 1600	7366 / 2
LUCIANA GROSSI RIBEIRO	AG01797037	GQD9108	31/10/2016	15:39:29	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2
LUCIANE SAMARA ALVES AMARAL	AG01794902	HKO0073	28/10/2016	09:07:00	Rua Resplendor Com Rua Itamarandiba Sn	7366 / 2
LUCIANO HENRIQUE VIEIRA	AG01791364	GLQ8856	07/10/2016	08:22:00	Rua Rubi 227	7366 / 2
LUCIENE RODRIGUES DE OL.AMARAL	AG01798320	HAA7805	31/10/2016	12:52:38	Rua Mato Grosso Sem Nume	5568 / 0
LUCILENE DE AZEVEDO	AG01798058	HCU1507	31/10/2016	18:05:47	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2
LUCIMAR XAVIER DE AQUINO	AG01798118	PVA6361	25/10/2016	16:50:09	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
LUCIMARA DE ARAUJO COELHO	AG01789881	NXY7333	13/10/2016	09:47:00	Avenida 21 De Abril Com Sao Paulo Sn	7366 / 2
LUIZ FELIPE GUIMARAES SILVA	AG01798040	HFF9355	27/10/2016	13:39:58	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG01798801	PXO0058	24/10/2016	14:43:47	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG01798122	PYF8897	25/10/2016	18:02:25	Rua Sao Paulo 142	5568 / 0
M M RENT A CAR LTDA	AG01798057	PYJ7916	31/10/2016	17:17:47	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
M. F. EVENTOS LTDA	AG01797119	HJP1490	31/10/2016	08:07:24	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	7366 / 2
MAQUIR CONCEICAO MARTINS PINTO	AG01798815	NYB4073	27/10/2016	10:30:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3
MARCELO CARVALHO OTTONI	AG01798708	HIP0136	31/10/2016	14:58:14	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
MARCELO JUNIO DA SILVA	AG01796732	HMZ0006	14/10/2016	16:32:00	Avenida Autorama Com Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
MARCIA CARVALHO CUNHA E SOUZA	AG01791823	KXL8458	13/10/2016	16:20:00	Rua Rio De Janeiro 451	7366 / 2
MARCIO ANTONIO DA SILVA	AG01798051	HGF0459	29/10/2016	10:52:12	Avenida Getulio Vargas 458	5487 / 0
MARCIO LUIZ COSTA CHAVES	AG01787551	HBA6776	21/10/2016	23:09:00	Rua Goias 237	7366 / 2
MARCOS CESAR RODRIGUES	AG01792764	OWQ3809	13/10/2016	15:22:00	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 2
MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	AG01797403	HDI6234	24/10/2016	18:14:22	Rua Goias 862	7366 / 2
MARCOS MORAIS COUTO	AG01789918	NXY9531	14/10/2016	16:45:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	AG01798620	GSQ4775	31/10/2016	15:00:36	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
MARIA ALICE VILELA SILVEIRA	AG01791222	FER0787	13/10/2016	11:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA AP.DE FATIMA LACERDA ROCHA	AG01791596	HLO3969	13/10/2016	16:20:00	Av 7 De Setembro 623	5541 / 1
MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG01789926	GZP1929	07/10/2016	13:03:00	Avenida 21 De Abril 119	7366 / 2
MARIA AUXILIADORA DA SILVA AMARA	AG01796777	JKG7181	13/10/2016	15:07:00	Rua Goias 557	7366 / 2
MARIA DAS GRACAS COSTA	AG01798224	JRO6286	28/10/2016	18:05:03	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	5185 / 1
MARIA DE FATIMA COELHO PICHITELL	AG01796760	OLX5674	13/10/2016	17:44:00	Av 21 De Abril 977	7366 / 2
MARIA DE LOURDES ASSIS	AG01791466	GXT5648	10/10/2016	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	5541 / 2
MARIA DE LOURDES TEODORO	AG01789949	JFI4872	13/10/2016	13:59:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
MARIA DO AMPARO PASSOS KERTH	AG01798148	HLP2760	29/10/2016	12:26:47	Rua Para Oposto 3	5568 / 0
MARIA DO CARMO MENDES OLIVEIRA	AG01798219	PUZ1335	26/10/2016	14:13:16	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARIA GORETH DE SOUSA FERREIRA	AG01798130	HBP5268	26/10/2016	15:39:28	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
MARIA HOZANA GOMES DA TRINDADE	AG01794903	DZB6878	28/10/2016	09:08:00	Rua Itamarandiba Com Rua Olinda Sn	7366 / 2
MARIA JOSE TEIXEIRA CASTRO	AG01797118	BVN6412	31/10/2016	08:06:17	Rua Paraiba 221	5550 / 0
MARIA NEUSA PARREIRA	AG01792744	HLA0218	13/10/2016	17:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
MARIA SILVERIA VAZ RODRIGUES	AG01798138	HFC0930	26/10/2016	18:19:56	Avenida Vinte E Um De Abril 1049	7366 / 2
MARIANA APARECIDA SANTIAGO ABURA	AG01791815	HOG5172	10/10/2016	17:40:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Goias Sn	6050 / 1
MARIANA TRINDADE DOS ANJOS	AG01789976	OQX6511	13/10/2016	17:08:00	Avenida 1 De Junho 210	7366 / 2
MARISA CANEDO	AG01798705	HGZ2865	25/10/2016	14:17:42	Rua Goias 1045	7366 / 2
MAURO SERGIO SILVA OLIVEIRA	AG01792740	GZY3925	13/10/2016	13:46:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MAYCON BRENO DA SILVA	AG00513142	GXR8259	14/10/2016	14:25:00	Rua Goias 850	5550 / 0
MERIELY FERNANDA SANTOS BERALDO	AG01798811	HKC7655	26/10/2016	14:32:38	Rua Goias 622	7366 / 2
MUDANCAS DIVINOPOLITANA LTDA	AG01797545	HNP1718	31/10/2016	11:43:43	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
NADIA MARIA CAMPOS PERES	AG01792768	GQS3107	14/10/2016	14:16:00	Rua Goias 1263	7366 / 2
NELMA SUELI DE PAULA RIOS	AG01791825	HGZ4343	13/10/2016	16:45:00	Avenida 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
NELSON CARVALHO DO CANTO	AG01791220	OQO7986	10/10/2016	10:25:00	Av 1 De Junho Com Rua Coronel J Notini Sn	6050 / 1
NELSON NOGUEIRA JUNIOR	AG01789921	GYP2343	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
NILSON FERREIRA CASTRO	AG01797438	EBT1258	31/10/2016	13:46:33	Rua Goias 1235	7366 / 2
ODA APARECIDA VIEIRA	AG01797813	GOY1519	31/10/2016	18:08:16	Avenida Sete De Setembro 1183	7366 / 2
OFRI EVANGELISTA DA FONSECA	AG01798140	GKU3096	29/10/2016	09:20:35	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
ORGANIZACAO COMERCIAL GUIMARAES	AG01792752	PXB0906	07/10/2016	10:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
OSVALDO AFONSO DINIZ FILHO	AG01798134	OLZ8555	26/10/2016	13:59:13	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
OTACILIO XAVIER DE ANDRADE	AG01795804	GKO7255	14/10/2016	16:57:00	Avenida Autorama 1380	6050 / 1
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	AG01798145	HDS3393	29/10/2016	11:11:46	Av Jk Com Av Joaquim Andre Sem Nume	6050 / 1
PAULA CRISTINA ALBINO	AG01797541	PWP1121	29/10/2016	12:49:55	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0
PAULO DE SOUZA LEITE	AG01798141	GUJ3439	29/10/2016	09:29:31	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
PAULO OTAVIANO DOS SANTOS	AG01791598	DUV7764	14/10/2016	15:30:00	Rua Minas Gerais 454	5541 / 1
PEDRO PAULO ORDONES DE ALMEIDA	AG00517447	HCI6077	15/10/2016	01:20:00	Rua Paraiba Com Primeiro De Junho Sn	7366 / 2
PEDRO VICTOR B DE SOUZA VILLANI	AG01789951	HCO6463	10/10/2016	14:16:00	Rua Maranhao 428	5541 / 2
PETER MAIA CASSEMIRO	AG01798617	PUS0818	29/10/2016	10:38:39	Rua Goias 1441	5410 / 0
PETRACO COM E MAN DE MAQ LTDA	AG01797313	GXG7306	29/10/2016	09:30:33	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
PREF MUNIC DE CONCEICAO DO PARA	AG01798025	OXI7508	24/10/2016	09:49:32	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
PREF.MUN.SAO SEBASTIAO DO OESTE	AG01792975	HLF9392	10/10/2016	15:56:00	Rua Sao Paulo 500	5185 / 1
RAFAEL COSTA FERNANDES	AG01797431	HMQ4208	28/10/2016	15:01:40	Rua Goias 964	7366 / 2
RAFAEL MACHADO SANTOS	AG01797523	HJI1901	27/10/2016	14:44:50	Rua Rio De Janeiro 137	5460 / 0
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01791212	HOH5183	07/10/2016	15:56:00	Av 7 De Setembro Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01797307	HOH5183	25/10/2016	17:40:57	Rua Goias 622	7366 / 2
RAFAEL VILACA SOARES	AG01791998	PVI7963	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
RAQUEL AUXILIADORA BORGES	AG01792840	GYR1711	08/10/2016	11:33:00	Rua Pernambuco 609	7366 / 2
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	AG01796833	OXJ4126	13/10/2016	17:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
RBC REDE BRASILEIRA DE COM LTDA	AG01797543	HLA0209	31/10/2016	08:33:52	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
RECICLAGEM PALMA LTDA-EPP	AG01792835	OXB9101	07/10/2016	16:35:00	Rua Goias 1339	7366 / 2
REGINALDO LANA DIAS	AG01794904	DBM9839	28/10/2016	08:51:00	Rua Mato Grosso 393	5401 / 0
RENATA DRAGER GONCALVES	AG01789940	PVB6973	10/10/2016	14:21:00	Rua Goias 513	5541 / 4
RENY FERREIRA DIMAS	AG01799115	OPM6215	31/10/2016	17:46:35	Avenida 7 De Setembro 674	6033 / 0
RICARDO AUGUSTO AFONSO RIOS	AG01799114	PWJ8447	31/10/2016	14:06:36	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5380 / 0
RICARDO DIAS SANA ME	AG01798212	HHM1009	24/10/2016	17:17:12	Rua Rio Grande Do Sul 831	5487 / 0
RICARDO SAMPAIO PINTO	AG01796734	GUA1794	14/10/2016	16:59:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
ROBERT DONIZETE RODRIGUES	AG01797539	DSK0223	29/10/2016	11:20:45	Rua Eldorado 65	5550 / 0
ROBERTO CAMARGOS RANGEL	AG01789977	OQQ1378	13/10/2016	16:41:00	Avenida Sete De Setembro Com Goias Sn	7366 / 2
ROBSON APARECIDO DESSIBIO LOPES	AG01789957	EUY1357	10/10/2016	16:38:00	Rua Goias 1015	5541 / 2
RODOLFO CESAR BARBOSA CAMPOS	AG01796801	GYB6727	13/10/2016	10:04:00	Avenida 21 De Abril 395	5541 / 2
ROGERIO GONCALVES	AG01796826	OPZ9125	13/10/2016	14:23:00	Avenida Getulio Vargas 589	5541 / 5
ROMEU MASCARENHAS	AG01798321	OWX7361	31/10/2016	13:03:01	Rua Rio Grande Do Sul 887	7366 / 2
RONAILDO SERGIO MARTINS	AG01797536	PXG3727	29/10/2016	11:01:28	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5

RONARA CRISTINA DE FARIA LIMA	AG01794994	HNO8800	25/10/2016	12:08:00	Av Divino Espirito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
ROSA APARECIDA MOREIRA BATISTA	AG01797422	GWC6105	26/10/2016	14:10:20	Avenida Primeiro De Junho 783	7366 / 2
ROZILENA SATIL SILVA	AG01798619	HJA6792	31/10/2016	14:44:58	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
SAIMON NUNES PACHECO	AG01792720	JKQ8297	08/10/2016	10:30:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG01798056	PVQ2739	31/10/2016	12:40:14	Rua Amazonas Sem Nume	7366 / 2
SAMUEL MARIANO RODRIGUES SILVA	AG01789950	GUW1767	13/10/2016	14:25:00	Rua Getulio Vargas 837	5487 / 0
SANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA SILV	AG01789311	PUQ2788	08/10/2016	11:41:00	Avenida 1 De Junho Com Sao Paulo Sn	6050 / 1
SARA MARIA DE ARAUJO PINTO	AG01798805	GXY9561	24/10/2016	15:21:29	Praca Benedito Valadares 84	5541 / 2
SERGIO GLEIDSON DO CARMO	AG01797125	MQQ0238	31/10/2016	10:11:46	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
SERVICO NAC DE A.COM SENAC MINAS	AG00517448	OQC0062	17/10/2016	13:42:00	Rua Goias Com Monte Santo Sn	7366 / 2
SHIRLEI APARECIDA SILVA CARVALHO	AG01796755	OQM4462	13/10/2016	14:55:00	Av 1 De Junho 420	7366 / 2
SHOES GOLD REPRESENTACOES LTDA	AG01798110	OVA1080	24/10/2016	15:32:51	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0
SIDNEY ANDRE DA SILVA	AG01798059	OQS1772	31/10/2016	18:23:16	Rua Minas Gerais Sem Nume	5193 / 0
SILVALERIA SILVA CAETANO	AG01796836	GZJ6140	14/10/2016	13:48:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG01796831	OPL3333	13/10/2016	16:24:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
SILVANIA MARIA BISPO	AG01798053	GSC6460	29/10/2016	11:34:27	Avenida Jk 1935	5550 / 0
SINESIA CRISTINA DA SILVA	AG01792779	HAC2525	14/10/2016	10:01:00	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 3
SOCRATES SANTOS	AG01799111	PWE5818	28/10/2016	12:10:00	Rua Espirito Santo 247	7366 / 2
TARCIANO DEL FRANCO MARTINS	AG01791208	HHL4881	07/10/2016	15:10:00	Avenida 21 De Abril 810	7366 / 2
TARCISIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01797131	EIH8347	31/10/2016	11:46:26	Rua Goias 1299	5541 / 6
TATIANA ROCHA ANTUNES	AG01798806	HHE7799	24/10/2016	16:27:02	Rua Rio De Janeiro5 406	5185 / 1
TATIANA ROCHA ANTUNES	AG01798807	HHE7799	24/10/2016	16:27:26	Rua Rio De Janeiro5 406	7366 / 2
TCS AGROPECUARIA LTDA ME	AG01797034	HLL3066	31/10/2016	13:37:14	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
THAIS ANGELICA MADUREIRA BARBOSA	AG01798147	HJE0418	29/10/2016	12:05:58	Av Getulio Vargas Com Rua Minas Gerais Sem Nume	6122 / 0
THALES DE CASTRO MIRANDA	AG01789882	PUC7023	13/10/2016	10:29:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 399	7366 / 2
THALYS MATEUS DE OLIVEIRA	AG01797126	GZY3898	31/10/2016	10:16:35	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
THIAGO MEDEIROS DE FREITAS	AG01791822	PUO2106	13/10/2016	15:15:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 1
THULIO HUMBERTO DUARTE	AG01796829	GZB6427	13/10/2016	13:46:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
TIAGO DE OLIVEIRA VITO	AG01783932	GXW2772	18/10/2016	17:31:00	Avenida Vinte E Um De Abril 441	7366 / 2
TMT TRANSPORTES LTDA EPP	AG01796780	OPI2277	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama Sn	7366 / 2
TOBIAS MAIA RABELO FONTE BOA	AG01797031	HZX5012	27/10/2016	16:18:55	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
TRANS AMIGOS TRANSPORTES LTDA	AG01791385	HIE2016	13/10/2016	10:50:00	Rua Mato Grosso 839	5819 / 1
TRANS LOC TRANSPORTE E LOCACAO L	AG01796752	FBZ9443	13/10/2016	14:00:00	Rua Goias 516 Oposto	5541 / 4
ULISSES LEONARDO CORL BONIFACIO	AG01798108	HND1626	24/10/2016	15:32:32	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
UNI COMERCIO TRANSPORTE IMPORTACAO E EXP	AG01798213	FGG2701	24/10/2016	17:55:07	Avenida Parana 3529	7366 / 2
VAGNER ANTONIO APARECIDO SILVA	AG01796828	AFE2285	13/10/2016	13:41:00	Rua Sao Paulo 335	7366 / 2
VALDINEI MOREIRA DE SOUZA	AG01792522	HBC2715	10/10/2016	15:52:00	Rua Goias 527	5541 / 4
VANDERLEI LARANJO PEREIRA	AG01797514	HDS8678	25/10/2016	11:30:15	Avenida Vinte E Um De Abril 391	5541 / 2
VANESSA GERCINA DA COSTA	AG01798318	OWZ7303	31/10/2016	08:35:02	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
VERONICA FERREIRA DA CRUZ	AG01791819	HLP3059	11/10/2016	18:20:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	7366 / 2
VERUSKA DA SILVA	AG01796731	OME0937	14/10/2016	15:22:00	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1
VINICIUS AUGUSTO DE MORAIS FONSE	AG01798319	HMK0711	31/10/2016	10:54:11	Rua Minas Gerais 830	7366 / 2
VINICIUS HENRIQUE AMEIDA SOUSA	AG01792776	NYE3058	13/10/2016	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 470	5185 / 1
VOLKS BENS AUTO PECAS LTDA	AG01796736	OLW0328	14/10/2016	17:07:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1
WAGNER CARVALHO FARIA	AG01798227	HGZ9964	31/10/2016	14:03:59	Rua Goias 1433	5541 / 5
WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG01798707	PVS0095	31/10/2016	14:40:21	Avenida 1 De Junho 211	7366 / 2
WALERSON JOSE DE FARIA	AG01798055	HIA2253	29/10/2016	11:46:43	Rua Maranhao 428	5525 / 0
WALID KAMACHE DE OLIVEIRA	AG01796832	FGM1278	13/10/2016	17:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
WARLEN HENRIQUE AMANCIO DA CRUZ	AG01796708	HJN0688	14/10/2016	14:20:00	Avenida 7 De Setembro 543	5509 / 0
WASHINGTON GABRIEL NASCIME ALVES	AG01792941	GUV1060	07/10/2016	17:58:00	Rua Goias 1038	7366 / 2
WELLINGTON CHARLES DA SILVA	AG01792769	HJJ5309	14/10/2016	18:15:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
WELLINGTON VIEIRA SILVA	AG01796757	HMT0204	13/10/2016	15:13:00	Av 1 De Junho 806	7366 / 2
WENDEL JOSE DE OLIVEIRA CAMARGOS	AG01798426	HJH1170	27/10/2016	10:47:07	Praca Candides Sem Nume	5738 / 0
WILLIAN DIAS TEIXEIRA	AG01796730	HKF8466	14/10/2016	14:56:00	Rua Maranhao 435	5525 / 0
WYARA SOFIA AMARAL	AG01791999	HMP2620	08/10/2016	11:26:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
YAN ALITOLIP SOUZA DE ALMEIDA	AG01798217	GYX4870	26/10/2016	13:48:28	Rua Maranhao Sem Nume	5452 / 2

Divinopolis 10 de Novembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD659678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 082/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANO SERGIO DOS SANTOS	AG01791727	GZB9897	31/08/2016	14:15:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Itapecerica Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALARICO CESAR BAHIA MACHADO	AG01791028	OQY6092	02/09/2016	13:47:00	Rua Goias 1314	7366 / 2	68,1	85,13
ALDO SANDER ALMEIDA COSTA	AG00517720	GWD4759	08/09/2016	13:15:00	Av Jk Com Rua Elisa Pinto Do Amaral Sn	6041 / 2	102,15	127,69
ANDRESA COSTA SANTOS	AG01789117	LOE7666	20/09/2016	11:33:00	Rua Mato Grosso Op Ao Num 983 Sn	5568 / 0	102,15	127,69

LEOCASTO								
ANGELICA FERREIRA GARCIA DINIZ	AG01791721	OQH1657	30/08/2016	15:13:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIA DE ANCHIETA DOS SANTOS	AG01789725	HBJ5153	31/08/2016	14:01:00	Avenida 1 De Junho 629	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO TEIXEIRA DA CRUZ	AG01789662	OVH5435	06/09/2016	14:30:00	Rua Cel Joao Notini 303	5541 / 2	102,15	127,69
ATACADAO DAS BALAS LTDA	E100009926	GZB6580	07/11/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AUTO POSTO CENTER LTDA	E100009945	PVV4168	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
BRUNO ROCHA GONCALVES	AG01785470	GYB3954	31/08/2016	10:27:00	Avenida 21 De Abril 782	5541 / 2	102,15	127,69
CARLOS AGNALDO ALVES	AG01789775	HEL0342	31/08/2016	16:01:00	Rua Sao Paulo 791	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS AGNALDO ALVES	AG01789769	HEL0342	31/08/2016	16:01:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2	68,1	85,13
CINTIA FERNANDES CARVALHO	AG01789251	KWN3230	05/09/2016	15:40:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	102,15	127,69
CLEBER DOS SANTOS	AG01791862	HMQ7764	12/09/2016	09:40:00	Rua Goias 561	5541 / 6	102,15	127,69
COMERCIAL JABA LTDA	AG01790029	PWG7867	02/09/2016	15:12:00	Avenida Divino Esp Santo 289	5185 / 1	102,15	127,69
CRISTIANE GATO MARTINS	AG01791478	PXI2648	05/09/2016	14:56:00	Avenida 7 De Setembro 919	7366 / 2	68,1	85,13
CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVICOS LTDA	AG01791030	PWN3628	05/09/2016	10:14:00	Avenida 21 De Abril 344	7366 / 2	68,1	85,13
CUNHA EMPREENDIMENTO LTDA - EPP	E100009941	PUN3730	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG01785469	JKI4295	31/08/2016	10:28:00	Avenida 21 De Abril 810	5541 / 2	102,15	127,69
DALVA MARIA DE RESENDE	AG01789610	OEW6466	01/09/2016	12:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
DANILO CESAR ROCHA	AG01790615	GZK8920	01/09/2016	09:00:00	Av Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
DANILO CESAR ROCHA	AG01790027	GZK8920	02/09/2016	14:08:00	Rua Sao Paulo 131	7366 / 2	68,1	85,13
DAYSE GOMES DE MELO	AG01786671	HJC4149	31/08/2016	09:38:00	Avenida Ant Ol De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
DEMINSON PIRES DA SILVA	AG01789234	GRY2762	06/09/2016	11:18:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
DILAMARCIA NOGUEIRA E SILVA	AG01789119	CZQ1851	21/09/2016	09:09:00	Avenida Do Contorno Entre As Ruas Sao Paulo E Rio DE JANEIRO SN	5568 / 0	102,15	127,69
DIOGO MARTINS DE OLIVEIRA	AG01789599	HDX3502	03/09/2016	11:11:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
DIRCEU GONCALVES RESENDE	AG01785467	HBR6757	31/08/2016	10:20:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA M	AG01792277	ORC6000	05/09/2016	12:44:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
EDIRLEY OLIVEIRA MAIA	AG01790048	HNC0228	02/09/2016	18:16:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO CHRISTIAN S BICALHO	AG01787235	HFE5518	11/09/2016	20:43:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 11	6050 / 2	153,23	191,54
EDUARDO CHRISTIAN S BICALHO	AG01787234	HFE5518	11/09/2016	20:43:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 11	7366 / 2	68,1	85,13
ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	AG01789685	HCA7985	02/09/2016	13:58:00	Avenida Autorama 1400	5185 / 1	102,15	127,69
ELIZABETE MARIA REZENDE E COSTA	AG01790075	OME5960	30/08/2016	10:45:00	Rua Sergipe C Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELIZABETE OLIVEIRA BARROSO -ME	AG01791481	GXZ9557	05/09/2016	15:20:00	Avenida 7 De Setembro 1081	5541 / 2	102,15	127,69
ELTON TEIXEIRA BORGES	AG01789695	OLX7738	05/09/2016	18:17:00	Avenida Jk 1551	7366 / 2	68,1	85,13
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	AG01790141	HIT9480	31/08/2016	15:14:00	Rua Minas Gerais 387	7366 / 2	68,1	85,13
ESSIGENIA VIANA DE GOIS	AG01790550	HFE5697	03/09/2016	09:40:00	Avenida 21 De Abril 442	5541 / 2	102,15	127,69
FERNANDO DE PADUA CASTRO	AG01791483	OQY8873	05/09/2016	17:27:00	Rua Goias 777	7366 / 2	68,1	85,13
FJ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	AG01789232	PXU0370	06/09/2016	10:29:00	Rua Goias 1130	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCEILDO RODRIGUES PEREIRA	AG01786879	MER6242	03/09/2016	11:21:00	Rua Goias 417	5541 / 7	102,15	127,69
GEOVANE TEIXEIRA DE SOUSA	AG01786674	GZV6790	31/08/2016	09:21:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2	102,15	127,69
GERALDO HENRIQUE FERREIRA DA SOL	AG01790548	GYL5240	03/09/2016	09:28:00	Avenida 21 De Abril 370	5541 / 2	102,15	127,69
GERMANO FERREIRA DA SILVA	AG01792338	GOZ7555	30/08/2016	16:04:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
GESSY CANDIDO DOS SANTOS	AG01789591	PUA3724	01/09/2016	12:14:00	Rua Minas Gerais 750	7366 / 2	68,1	85,13
GILMAR MARCOS DE SOUZA	AG01791768	NIZ2248	09/09/2016	11:06:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
GISELE APARECIDA MILITAO	AG01787276	PVS4234	07/09/2016	18:30:00	Rua Santarem 641	7030 / 1	153,23	191,54
GUALBERTO AFONSO F.DE OLIVEIRA	AG01790852	HEM3270	31/08/2016	10:23:00	Avenida 21 De Abril 804 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
HELENO LUIZ RODRIGUES	AG01791720	PUJ9024	30/08/2016	15:13:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
HEREMBERG MARTINS MALAQUIAS	AG01789608	HDY7922	01/09/2016	08:55:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
HERMES ANTONIO QUADROS SILVA	AG01789585	DBG7848	01/09/2016	10:00:00	Rua Minas Gerais 191	5541 / 2	102,15	127,69
HOLCIM BRASIL SA	AG01789593	EES4501	02/09/2016	10:52:00	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	153,23	191,54
ILTON APARECIDO FERREIRA ME	AG01789595	HJR7843	03/09/2016	08:43:00	Avenida Autorama 1383	7366 / 2	68,1	85,13
INDUSTRIA MINEIRA DE RACOES LTDA	E100009928	HEO7374	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
IURI REIS RABELLO	AG01789694	HBD1099	05/09/2016	17:22:00	Rua Castro Alves 933	7366 / 2	68,1	85,13
JADER FLAVIO ARANTES	AG01792336	GSZ2763	30/08/2016	15:29:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0	68,1	85,13
JEAN CARLO ALEXANDRE	AG01783482	PUM2770	28/08/2016	00:21:00	Av Jk 131	5240 / 0	1.532,32	1.915,40
JEAN CARLO ALEXANDRE	AG01783483	PUM2770	28/08/2016	00:21:00	Av Jk 131	5860 / 0	68,1	85,13
JERRY ADRIANE ORNELAS	AG01789772	OWO9682	31/08/2016	16:37:00	Rua Rubi Com Cobre Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO GONCALVES	AG01789569	GOA1164	02/09/2016	10:18:00	Avenida 1 De Junho 274	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO GONCALVES DE CAMPOS	AG01789761	HME2993	31/08/2016	17:57:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA	AG01789722	GPC4515	30/08/2016	15:13:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE CELIO HORTA	AG01789235	PUS5519	08/09/2016	09:41:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE MARQUES MARTINS	AG01783481	HFE6001	26/08/2016	09:25:00	Av Primeiro De Junho 278	5541 / 4	102,15	127,69
JOSE MIGUEL BATISTA SILVA	AG01788450	HAD0904	31/08/2016	10:24:00	Avenida 21 De Abril 804 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE MIGUEL BATISTA SILVA	AG01789227	HAD0904	06/09/2016	09:23:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE RAMOS NETO	AG01789752	DLA0090	31/08/2016	14:19:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	102,15	127,69
JOSEIAS ANTUNES	AG01789756	DKB3744	31/08/2016	16:59:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
JR PRADO IND E COM PROD ALI LTDA	AG01789753	HJZ6794	31/08/2016	14:26:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
JULIANO DE OLIVEIRA MELO	AG01791722	HJK5312	30/08/2016	16:28:00	Rua Sao Paulo 129	7366 / 2	68,1	85,13
LANDIA CONCEICAO MARTINS	AG01789616	GRR7147	02/09/2016	10:05:00	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	153,23	191,54
LEONARDO NUNES REIS GARCIA	AG01790700	GLQ2854	05/09/2016	14:36:00	Rua Sao Paulo 106	5541 / 2	102,15	127,69
LEONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AG01792540	GOZ9337	31/08/2016	13:59:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 593	7366 / 2	68,1	85,13
LEZILDA FRADE DE REZENDE	AG01789664	DWD1639	06/09/2016	15:45:00	Rua Paraiba 27	7366 / 2	68,1	85,13
LINDOMAR JOSE MARCOLINO	AG01789684	HNX4168	02/09/2016	17:21:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LOCALIZA FLEET SA	AG01785472	PUM8605	31/08/2016	10:44:00	Rua Rio De Janeiro 393	5541 / 2	102,15	127,69
LUCIANO PEREIRA	AG01792863	OWM5980	28/09/2016	09:30:00	Avenida Primeiro De Junho 1166	5185 / 1	102,15	127,69
M M RENT A CAR LTDA	AG01789112	PXT7616	16/09/2016	10:24:00	Rua Goias 206	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	E100009947	PXI2505	07/11/2016			5002 / 0	102,15	127,69
M M RENTA CAR LTDA	AG00517723	PVH2445	09/09/2016	09:40:00	Praca Catedral Dom Cristiano 76	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	AG01791107	PXV7608	05/09/2016	14:50:00	Rua Goias 170	7366 / 2	68,1	85,13

M M RENT A CAR LTDA	E100009946	PVZ6140	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MAGAZINE FONTE BOA LTDA EPP	AG01791150	ORB4549	06/09/2016	08:23:00	Rua Goias 222	5550 / 0	68,1	85,13
MAGDA VALERIA CUNHA MENEZES	AG01790580	NRJ3790	03/09/2016	10:57:00	Avenida 21 De Abril 465	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO GARCIA RIBEIRO	AG01790107	HCG1626	02/09/2016	17:40:00	Rua Rio Grande Do Sul C Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIA MARIA GONCALVES	AG00506393	HEX5812	09/09/2016	10:05:00	Avenida 1 De Junho 661	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	AG00517963	AZM3081	11/09/2016	04:55:00	Avenida Vinte E Um De Abril 441	5738 / 0	153,23	191,54
MARCIO RODRIGUES	AG01789724	NFX0427	31/08/2016	13:32:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA NILVA CARLOS LOIOLA	AG01792198	HMQ1578	31/08/2016	14:08:00	Avenida Parana Lado Oposto 590 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA ZELI RODRIGUES DE FREITAS	AG01785475	HBJ7765	31/08/2016	10:25:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
MARIO RICARDO VALADARES	AG01791484	ORB1753	05/09/2016	17:30:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
MARTA HELENA SILVA SILVA	AG01790042	HKJ1398	02/09/2016	17:26:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
MAURA FRANCISCA MORAIS	AG01786725	DFT2834	31/08/2016	10:21:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 430	5541 / 2	102,15	127,69
MERIELY FERNANDA SANTOS BERALDO	AG01789113	HKC7655	16/09/2016	12:38:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
MICAELLE CAMARGO PEREIRA SANTOS	AG01789114	HNC0687	16/09/2016	12:45:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MINAS REAL V E SERVICOS LTDA	AG01789816	PWJ8795	03/09/2016	12:42:00	Avenida 7 De Setembro 833	7366 / 2	68,1	85,13
MITRA DIOCES PAR SAO SEBASTIAO	AG01789808	OQN4289	02/09/2016	10:35:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
NIULZA BATISTA COSTA ROSA	AG01791072	NYF4154	06/09/2016	10:24:00	Rua Rio Grande Sul 812	5487 / 0	102,15	127,69
OSVANDO LUCIO DE CASTRO	AG01789617	GQY1291	02/09/2016	10:09:00	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	153,23	191,54
OURO BRANCO LOGISTICA E TRANSPOR	AG01790073	HIF2323	30/08/2016	11:10:00	Avenida 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE ESTEVES RESENDE	AG01790853	KOO7719	31/08/2016	10:25:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
PEDRO GONCALVES DA SILVA	AG01789681	GZO4332	31/08/2016	15:00:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
PLENA ALIMENTOS LTDA	E100009938	OPS2461	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
PREF. MUNICIPAL DE MART. CAMPOS	AG01791000	HLF4618	30/08/2016	15:03:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
PREFEITURA MUNIC CONCEICAO DO PA	AG01787229	OPZ5524	09/09/2016	09:19:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL GRACILIANO DA SILVA	AG01790146	FOX0817	05/09/2016	11:04:00	Avenida 1 De Junho 628	5541 / 3	102,15	127,69
RB ARAUJO PROJETOS E CONSULTORIA	AG01792406	HDJ3954	06/09/2016	12:26:00	Rua Cascalho Rico 531	5525 / 0	68,1	85,13
REGFRAGA REGULADORA DE SINISTROS LT	AG00506398	FMV8780	09/09/2016	17:00:00	Rua Goias 2514	7366 / 2	68,1	85,13
REGIVANE BRITO PEREIRA	AG00517452	EDX7344	11/09/2016	05:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 285	5738 / 0	153,23	191,54
RENATA ORABONI DE SOUSA CUNHA	AG01789815	PUT7010	03/09/2016	12:06:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
RICARDO APARECIDO DE JESUS	AG01790667	OPU0132	03/09/2016	12:51:00	Rua Minas Gerais 445	7366 / 2	68,1	85,13
ROSEMARY CAMPOS DE AQUINO	AG01789600	GZT3102	06/09/2016	15:06:00	Rua Goias 237	5541 / 5	102,15	127,69
SEBASTIAO FERREIRA DE ARAUJO	AG01789596	OGV3637	03/09/2016	09:00:00	Avenida Autorama 1383	7366 / 2	68,1	85,13
SILMARA CRISTINA DOS S. AZEVEDO	AG01791741	PWY1944	02/09/2016	14:34:00	Avenida 21 De Abril 889	7366 / 2	68,1	85,13
SILVESTRE PEREIRA NUNES	AG01786876	HMN6880	01/09/2016	09:48:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto Com Rua Cobre Sn	6050 / 1	153,23	191,54
SISSI MARIA RODRIGUES	AG01789588	PWW4470	01/09/2016	08:48:00	Rua Sergipe 502	7366 / 2	68,1	85,13
SUELI MOURA DE OLIVEIRA	AG01790854	HKP6098	31/08/2016	10:27:00	Avenida 21 De Abril 772	5541 / 2	102,15	127,69
SUSIERY DE ALMEIDA TEIXEIRA BARBOSA	AG01791103	HLW0309	03/09/2016	10:30:00	Rua Goias 276	7366 / 2	68,1	85,13
THULIO GONCALVES MACHADO SILVA	AG01789657	IAG5205	05/09/2016	14:55:00	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2	102,15	127,69
TRANS LOC TRANSPORTE E LOCACAO L	AG01789653	FBZ9443	03/09/2016	12:45:00	Rua Goias 622	6394 / 4	153,23	191,54
TRANSPORTADORA MORE E SOUZA LTDA	AG01789686	GXA7305	02/09/2016	17:12:00	Avenida Autorama 1400	7366 / 2	68,1	85,13
TRANSPORTADORA MORE E SOUZA LTDA	E100009913	GXA7305	31/10/2016			5002 / 0	68,1	85,13
TRIGO CIA LTDA - EPP	AG01789774	PVD9584	31/08/2016	17:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	5185 / 1	102,15	127,69
TRIGO CIA LTDA - EPP	AG01789757	PVD9584	31/08/2016	17:09:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
VAGNER MAGALHAES CIRIACO	AG01790584	EQM3366	05/09/2016	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 295	5541 / 2	102,15	127,69
VALDEMIR PINTO DE MENDONCA	AG01789613	GWA8547	01/09/2016	12:46:00	Getulio Vargas 91	5541 / 4	102,15	127,69
VANDERLEI BATISTA DE SOUZA	AG00517612	HEV4139	04/09/2016	14:20:00	Avenida Parana 950	7099 / 1	102,15	127,69
VINICIUS SILVA MOURA	AG01791729	JHQ7943	31/08/2016	15:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
WALISSON TADEU ALMEIDA MOURA	AG01791033	JPY9599	06/09/2016	14:34:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	68,1	85,13
WANDA REGINA MARCONDES DE CAMARGO	AG01783286	GXF8053	01/09/2016	17:53:00	Rua Engenheiro Benjamin professor Joel Sn	6050 / 2	153,23	191,54
WANEIDE FUZATO DE MELO NAVES	AG01788446	GUW8955	31/08/2016	10:45:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
WESLEY RAMOS BARCELOS	AG01792405	HMA6330	06/09/2016	11:44:00	Vinicius De Morais Com Autorama Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ZEFERINO ALVES ARANTES FILHO	AG01789044	FPS6186	30/09/2016	10:35:00	Rua Divinopolis Oposto Ao 46 Sn	5410 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 10 de Novembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6B2029A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°083/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - CT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de

Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADALBERTO DE OLIVEIRA COSTA	AG01797026	GOX6617	24/10/2016	15:31:54	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
ADELINO ALVES VITORINO FILHO	AG01791472	OQN8876	11/10/2016	10:09:00	Rua Contorno 1166 Oposto	5568 / 0
ADMAR DE SOUSA PINTO	AG01798206	PWE9505	24/10/2016	15:34:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	7366 / 2
ADONIDA DA SILVA BENEVENUTO	AG01797502	HDM4438	24/10/2016	16:03:50	Praca Dom Cristiano 46	5193 / 0
ADRIANA GARCIA CARVALHO	AG01789955	HIC9938	10/10/2016	15:45:00	Rua Goias 1319	5541 / 2
ADRIANA LARES DE SOUSA	AG00517218	HAV5249	30/10/2016	15:50:00	Rua Itapecerica 10	6050 / 1
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	AG01797401	EMI7106	24/10/2016	14:21:06	Rua Espirito Santo 257	5452 / 1
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	AG01791589	HMQ5077	10/10/2016	15:05:00	Av 1 De Junho 302	5541 / 2
ALAIDE MARTINS DA COSTA	AG01791378	GOG0013	10/10/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 406	5541 / 4
ALCIDES ALVES FERREIRA	AG01798803	PXQ2801	24/10/2016	15:19:50	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 2
ALCIVANDER ROBERTO GOMES	AG01791460	GZF8573	10/10/2016	10:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
ALEX CARDOSO MARQUES DOS SANTOS	AG01798418	HHG4429	25/10/2016	16:46:03	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA SANTANA	AG01790480	PXO4697	08/10/2016	11:56:00	Rua Goias 857	5738 / 0
ALTAIR DA SILVA	AG01789942	GUV8005	10/10/2016	16:39:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2
AMANDA ARRUDA PEREIRA	AG01791625	GLG1163	10/10/2016	10:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2
ANA LUCIA ALVES PEREIRA	AG01798037	HGZ4012	26/10/2016	18:07:06	Rua Rio Grande Do Sul 445	7366 / 2
ANA RIOS IND E COM DE CONF EIREL	AG01791367	HKP8800	07/10/2016	10:23:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
ANALIA FERREIRA GOMES	AG01791624	OQX0458	10/10/2016	09:48:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ANAMARIA GOMES DA S. VASCONCELOS	AG01789962	HDH1885	10/10/2016	17:03:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
ANDREA BEATRIZ DA CONCEICAO GOME	AG01791411	GXJ7393	07/10/2016	18:02:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2
ANDREIA FABIANA GONTIJO BORGES	AG01798311	HID3646	26/10/2016	16:58:10	Rua Goias 291	7366 / 2
ANGELICA VIEIRA MORAIS FERREIRA	AG01798814	PUI7562	26/10/2016	17:54:29	Rua Goias 405	5541 / 4
ANGELINA SIQUEIRA SUDARIO	AG01792731	OXI3949	07/10/2016	10:11:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANTONIO ANDRE FERREIRA FILHO	AG01792724	OOY9166	10/10/2016	14:06:00	Rua Maranhao 400	5541 / 2
ANTONIO BATISTA CAMPOS.	AG01791270	GUV4379	07/10/2016	15:44:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
ANTONIO CELIO ALVES PEREIRA	AG01792757	GPK9555	10/10/2016	14:43:00	Rua Sergipe 61	5568 / 0
ANTONIO DE SANTANA FILHO	AG01791274	HDI7832	10/10/2016	17:24:00	Rua Pernambuco Com Rua Parana Sn	7366 / 2
ANTUNIAS ROSALBA MACHADO	AG01798804	OPG9293	24/10/2016	15:21:44	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 2
APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AG01798115	GSZ1035	25/10/2016	13:54:29	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01793901	HAM3127	18/10/2016	17:50:00	Rua Pernambuco 3440	7366 / 2
ARI VIEIRA DE SOUZA	AG01791383	GZT4222	10/10/2016	12:40:00	Av Rio G Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
ARI VIEIRA DE SOUZA	AG01791216	GZT4222	07/10/2016	17:39:00	Rua Mato Grosso 500	7366 / 2
ARLI DA SILVEIRA SOUSA	AG01791475	GQY3829	11/10/2016	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Pernambuco SN	7366 / 2
ARTEFATOS DE ALUM ARCO IRIS LTDA	AG01798409	NRH5687	24/10/2016	15:25:20	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2
ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	AG01798402	PYB7257	24/10/2016	15:26:35	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2
ATNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01792763	PWG8005	11/10/2016	17:41:00	Avenida 21 De Abril 700	7366 / 2
AVELINO JOAQUIM CORREA	AG01791409	OQL2891	07/10/2016	17:46:00	Avenida 7 De Setembro 1170	7366 / 2
BANCO ITAUCARD SA	AG01799104	HMQ3111	24/10/2016	17:19:19	Avenida Amazonas 469	5185 / 2
BIANCA DA SILVA ALMEIDA	AG00517136	HDL9490	24/10/2016	19:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Goias Sn	6050 / 1
BRASIL TEXTIL LTDA	AG01798131	HIE2610	26/10/2016	15:39:47	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01789904	HLX7505	10/10/2016	14:16:00	Avenida Jk 1426	5550 / 0
BRUNA DA CUNHA DUARTE MONTEIRO	AG01791342	HFC0814	10/10/2016	14:51:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0
BRUNA FRANCIELE VIEIRA MENEZES	AG01797029	HLS0418	27/10/2016	14:40:30	Rua Goias 309	5541 / 7
BRUNO HENRIQUE TAVARES BORGES	AG01791417	GYJ9366	10/10/2016	09:10:00	Rua Pernambuco 576	5185 / 1
BRUNO HENRIQUE TAVARES BORGES	AG01791416	GYJ9366	10/10/2016	09:10:00	Rua Pernambuco 576	7366 / 2
BRUNO SOARES CANCADO	AG00517578	HFQ0808	21/10/2016	15:12:00	Rua Paraiba 140	5487 / 0
CARLA DE CASTRO GONCALVES CORDEI	AG01798120	OMF7502	25/10/2016	17:37:34	Rua Goias 617	7366 / 2
CARLA REGINA FIDELIS	AG01798026	EFC3236	24/10/2016	10:14:31	Rua Minas Gerais 1559	7366 / 2
CARLOS ADRIANO DE MOARES	AG00517201	HRD3256	16/10/2016	21:50:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1
CARLOS EDUARDO DE O. VALERIANO	AG01798214	HMG1856	24/10/2016	18:19:12	Avenida Parana 3529	7366 / 2
CARLOS GIOVANNI ARAUJO	AG01791214	BUM5171	07/10/2016	16:01:00	Av 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
CARLOS ROBERTO CAMARGO V FILHO	AG01792838	HGI4359	08/10/2016	09:40:00	Rua Pernambuco 300	7366 / 2
CAROLINA DA SILVA LEONARDO	AG01798401	HAA4440	24/10/2016	15:26:27	Rua 21 De Abril 608	7366 / 2
CASSIA AUGUSTA DE MELO	AG00517205	DCO3626	21/10/2016	17:45:00	Avenida Sete De Setembro 1227	5487 / 0
CELIO VASCONCELOS DE CASTRO	AG01798218	HIP0575	26/10/2016	13:48:59	Rua Pernambuco 998	7366 / 2
CELIO VASCONCELOS DE CASTRO	AG01797527	HIP0575	28/10/2016	09:03:13	Avenida 7 De Setembro 1300	5487 / 0
CFC AVENIDA DIVINOPOLIS	AG01798813	HLA1738	26/10/2016	17:41:32	Avenida Primeiro De Junho 163	5460 / 0
CFC ULLIAN LTDA	AG01797423	OMC1004	26/10/2016	15:39:09	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CINTIA RODRIGUES	AG01798608	NLJ4017	25/10/2016	18:14:12	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2
CLARA MARTHA DE MELO TEIXEIRA	AG01786694	HHS5719	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
CLARICE RESENDE DE SOUSA	AG01798107	HAH1816	24/10/2016	15:30:41	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
CLARISMUNDO CEZAR DA C JUNIOR	AG01791325	GZY3144	07/10/2016	13:43:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4
CLAUDIA APAREC.FERREIRA DE FARIA	AG01791432	HLA1764	10/10/2016	14:52:00	Rua Pernambuco Com Av Sete De Setembro Sn	5495 / 0
CLAUDIA FERREIRA NUNES	AG01798415	PXE2434	25/10/2016	16:30:09	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
CLEMENTINA ANTONIA DE OLIVEIRA	AG01797512	HCU1863	25/10/2016	11:24:50	Avenida Vinte E Um De Abril 344	5541 / 2
CLEUSA DE MIRANDA	AG00517178	HKR7854	22/10/2016	12:40:00	Rua Eng Benjamin Oliveira Com Monte Castelo Sn	7366 / 2
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	AG01798413	HNX8658	25/10/2016	13:56:25	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
CYNARA DANIELLE CORDEIRO S.LEAO	AG01789878	OLU8178	11/10/2016	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
DAILTON LOPES DA SILVA	AG01791429	GVV7710	08/10/2016	11:19:00	Rua Goias Com Av Ant Olimpio De Morais Sn	5495 / 0
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01797424	MSV9115	26/10/2016	17:05:02	Rua Sao Paulo 791	5185 / 2
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01789876	MSV9115	10/10/2016	12:28:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
DANIEL ANGELO DE LIMA	AG01791333	HHY8813	08/10/2016	10:04:00	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0
DANIEL SILVA	AG01798810	HIE1971	26/10/2016	14:27:54	Rua Goias 737	7366 / 2
DANIELA ALVES DE ARAUJO	AG01791428	HBJ5884	07/10/2016	11:07:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
DANIELA LILIAN DE OLIVEIRA	AG01798302	OPN1602	24/10/2016	18:00:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1230	5452 / 2
DANIELA TEIXEIRA MORAES	AG01797530	HHG1551	28/10/2016	10:50:43	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
DANIELLE FARIA MENDES	AG01797306	HLL4500	25/10/2016	17:45:20	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5487 / 0
DANIELLE MARIA MALTA LARA	AG01789954	OLT8347	10/10/2016	15:38:00	Rua Goias 1319	5541 / 2
DARI DELGADO	AG01798701	HIE2559	25/10/2016	09:10:28	Rua Sao Paulo 666	5835 / 0
DARIO FRANCISCO DA SILVA	AG01798601	HBQ3060	24/10/2016	15:37:00	Rua Pernambuco 1248	5550 / 0
DAYANE GONCALVES DE OL. SILVA	AG01791431	ORA2521	08/10/2016	11:24:00	Rua Goias 1386	5550 / 0

DIEGO CUNHA	AG01798113	OXA1397	25/10/2016	13:51:51	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
DIEGO WILSON VIEIRA OLIMPIO	AG01791369	GOS0201	07/10/2016	08:11:00	Rua Paraiba 324	5185 / 1
DIMAS JOSE DE SOUSA	AG01791456	HBC3245	07/10/2016	18:15:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Minas Gerais Sn	6050 / 1
DIVA LUCIA BATISTA MARTINS	AG01791371	HIS2500	07/10/2016	10:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
DIVINO BARROS VIEIRA	AG01798604	OPU8696	25/10/2016	11:17:45	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
DOUGLAS CORREA DE PAULA	AG01791213	GYY2478	07/10/2016	16:00:00	Av 7 De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
EBER GONCALVES DE MORAIS	AG01791814	GZP1700	10/10/2016	15:35:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 2
EDGAR MARTINS JUNIOR	AG01798605	HCU3139	25/10/2016	17:30:54	Avenida Primeiro De Junho 725	5550 / 0
EINSTEIN LUCIO DA SILVA	AG01797529	HHP0777	28/10/2016	10:44:21	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
EIRIKA MACHADO	AG01798303	GZA3150	25/10/2016	09:46:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5193 / 0
ELANIO SILVA	AG01798222	HNR4528	27/10/2016	10:40:27	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
ELENIR DONIZET DOS SANTOS ALVES	AG00517190	HAI0055	23/10/2016	21:55:00	Rua Minas Gerais 703	6530 / 0
ELI APARECIDO FERNANDES	AG01791412	GYS2787	08/10/2016	09:50:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0
ELIANA SALVINO	AG01792593	HDV0601	10/10/2016	10:50:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0
ELIENE DINIZ SANTOS PEREIRA	AG01798127	HLJ9571	26/10/2016	14:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	AG01797525	JHM3499	27/10/2016	15:04:54	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
ELLEN CRISTINA DE RESENDE	AG01798424	PUT4520	26/10/2016	18:01:10	Rua Goias 549	5541 / 5
ELLEN CRISTINA DUARTE BERNARDES	AG00517176	HLY4812	18/10/2016	13:20:00	Rua Pernambuco 523	7366 / 2
ELTON SANTOS ZICA	AG01797806	PWJ6303	26/10/2016	17:14:16	Rua Goias 1009	5835 / 0
EMERSON PEREIRA GONTIJO	AG01798103	GYE7373	24/10/2016	14:01:25	Avenida Getulio Vargas 151	7366 / 2
EMMANUELY SIVLA DE REZENDE	AG01798414	EFR2402	25/10/2016	16:15:18	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
ENOI AP. NONATO VILLAFRANCA	AG01789314	HKJ2359	10/10/2016	13:43:00	Rua Goias 1302	5185 / 2
ESMAR DE ALMEIDA	AG01789932	KFU9271	08/10/2016	08:07:00	Avenida 1 De Junho 718	5185 / 1
EUDES ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES	AG01798132	HKQ0294	26/10/2016	15:39:23	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
FABIANO PARDINI MENDES CAMPOS	AG01789952	OLW2221	10/10/2016	14:23:00	Rua Maranhao 471	5541 / 2
FELIPE BORGES RIBEIRO	AG00517202	HMF1501	16/10/2016	19:45:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1
FELIPE CAMPOS	AG01798109	HDX6518	24/10/2016	15:29:46	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
FELIPE VILELA FONTES	AG01798041	HJB5779	27/10/2016	14:33:36	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0
FERNANDA APARECIDA ANGELO	AG01792737	GPR3700	11/10/2016	16:08:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	5185 / 1
FERNANDA APARECIDA ANGELO	AG01792736	GPR3700	11/10/2016	16:08:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	7366 / 2
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AG01791372	PVA3145	07/10/2016	10:24:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
FERNANDA VILHENA LIS PAULINELLI	AG01789903	HFB8680	07/10/2016	15:27:00	Rua Coronel Joao Notini 293	7366 / 2
FERNANDO ALEX RIBEIRO	AG01798310	DIM6205	26/10/2016	16:47:16	Rua Goias 291	7366 / 2
FILIPE CARDOSO CABRAL	AG01787133	HIS2080	23/10/2016	22:22:00	Rua Parana Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
FILLIPE TEIXEIRA DUARTE	AG01797802	FIE5678	25/10/2016	17:48:29	Avenida 7 De Setembro 1193	5487 / 0
FLAVIA BELASCO SILVA	AG01798408	EDH9246	24/10/2016	16:36:25	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
FLAVIO ANTONIO GOMES	AG01791461	HKN5899	10/10/2016	10:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
FLAVIO SOUZA NEVES	AG01798411	HGZ4832	24/10/2016	17:39:51	Avenida Governador Magalhaes Pinto 418	7366 / 2
FRANCISCO DE ASSIS MODESTO	AG01791468	HHS5635	10/10/2016	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 216	5541 / 2
FRANCISCO GONCALVES DE BARCELOS	AG00517206	HDV2924	21/10/2016	20:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2
FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA	AG01789941	HMQ4781	10/10/2016	16:38:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG01789939	HCA4344	10/10/2016	16:07:00	Rua Sao Paulo Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
GASPARINA FERREIRA	AG01798808	GSB0165	24/10/2016	16:56:42	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5487 / 0
GEIZIANE ELIZA MACEDO	AG01791272	GVJ0630	07/10/2016	17:54:00	Rua Divino Espirito Santo 460	7366 / 2
GERALDO DIVINO CAMILO	AG01792943	HLA0784	07/10/2016	17:35:00	Rua Goias 1058	7366 / 2
GERALDO JOAQUIM ALVES	AG01797102	HBS0852	25/10/2016	08:19:26	Rua Pernambuco 607	6050 / 1
GERALDO JONAS GONTIJO	AG01798706	PUS7593	25/10/2016	17:21:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	5541 / 5
GERALDO PEREIRA	AG01791672	GXJ7964	08/10/2016	09:40:00	Av Amazonas 444	5550 / 0
GERALDO PEREIRA	AG01791414	GXJ7964	08/10/2016	10:15:00	Avenida Amazonas 444	6980 / 0
GERALDO PEREIRA DOS S SOBRINHO	AG01797305	GYI3956	25/10/2016	17:15:48	Avenida Vinte E Um De Abril 581	7366 / 2
GILBERTO MARCOS ARAUJO RAMOS	AG01792842	HCL9072	08/10/2016	13:05:00	Rua Goias 1038	7366 / 2
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01791336	HJI5603	08/10/2016	10:16:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
GILMAR MILITAO	AG00521293	GMC7520	22/10/2016	11:35:00	Av Gov Mag Pinto 436	6050 / 1
GIOVANE FERREIRA DA CRUZ	AG01792523	HDS3813	10/10/2016	16:02:00	Rua Goias 549	5541 / 5
GISLENE PEREIRA CAMPOS	AG01798221	HBJ6500	26/10/2016	17:31:01	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2
GIULLIANO GUIMARAES SILVA	AG01789959	OWS3735	10/10/2016	13:35:00	Rua Goias 1473	7366 / 2
GLAUBERTY CANDIDO COELHO	AG01789929	HOK4697	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
GLAUCIENE DE OLIVEIRA	AG01798121	HCQ8352	25/10/2016	17:47:06	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
GRACIELA CAPUTO RESENDE	AG01791275	GZS7921	11/10/2016	14:17:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
GRAZIELA CASTRO CORREA CUNHA	AG01791587	HNB2215	08/10/2016	10:15:00	Rua Pernambuco 252	7366 / 2
GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01791335	GVL6637	08/10/2016	11:43:00	Rua Pernambuco 352	5541 / 1
GUILHERME FERNANDES SILVA	AG00517207	GSO1196	24/10/2016	15:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1
GUILHERME TERREZZA FONTE BOA	AG01791341	OQG8764	10/10/2016	14:17:00	Rua Maranhao 425	5541 / 2
GUSTAVO MELO ALMEIDA	AG01798202	HHX6472	24/10/2016	13:26:28	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
GUSTAVO SANTOS LACERDA	AG00517189	HLA0990	23/10/2016	22:40:00	Avenida Rio Grande Do Sul Com Sete De Setembro Sn	6530 / 0
HELENA A DO NASCIMENTO MAIA	AG01791408	OPC4318	07/10/2016	15:58:00	Avenida 1 De Junho 537	7366 / 2
HELITA MARIA DA SILVA	AG01798226	GVY6489	28/10/2016	18:38:10	Rua Francisco De Carvalho Sem Nume	6050 / 1
HELOISA DO ROSARIO DOS SANTOS	AG01798703	EAS6703	25/10/2016	13:55:09	Rua Espirito Santo 272	7366 / 2
HELOISA HELENA RODRIGUES MACIEL	AG01791452	PUB7016	10/10/2016	08:36:00	Rua Goias 205	7366 / 2
HENRIQUE DOUGLAS VIEIRA SALOMAO	AG01791334	HGY9660	08/10/2016	10:11:00	Rua Joaquim Nabuco Com Rua Goias Sn	5380 / 0
HENRIQUE GERALDO GIANI RIBEIRO	AG01797528	JKC2659	28/10/2016	10:16:09	Rua Minas Gerais 651	5541 / 4
HILTON DE SOUZA SANTOS	AG01791451	HDS4066	07/10/2016	13:46:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4
HILTON ROBERTO CAMPOS	AG01791469	GLG9239	10/10/2016	10:46:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 178	5541 / 2
HOEL OTAVIO JUNIOR ROCHA SANTOS	AG01789938	KHZ5796	10/10/2016	15:49:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
HUGO GUERRA	AG01797433	HBJ6841	28/10/2016	17:44:07	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0
IARA MARIA NOTINI MOREIRA	AG01786700	HCU3002	07/10/2016	14:41:00	Rua Rio Grande Do Sul 1031	7366 / 2
IGOR PEREIRA COSTA	AG00517445	OWH7500	15/10/2016	00:10:00	Avenida Primeiro De Junho 490	5541 / 3
IGOR PEREIRA COSTA	AG00517446	OWH7500	15/10/2016	00:10:00	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 1
ISABELA CRISTINA MOTA	AG01798309	HLQ0060	26/10/2016	16:28:54	Rua Goias 172	7366 / 2
ITAMAR DE FATIMA MATEUS	AG01797513	OQS0251	25/10/2016	11:26:22	Avenida Vinte E Um De Abril 344	5541 / 2
ITAMAR MARTINS GONTIJO	AG01797801	EET3894	25/10/2016	14:10:30	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG01798209	HLA0147	24/10/2016	16:59:47	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
JADIR MAICON CORREA	AG01798425	PUB5892	26/10/2016	17:41:01	Rua Goias 549	5541 / 5
JAQUELINE PEREIRA RESENDE	AG01789956	OWU9904	10/10/2016	16:33:00	Rua Goias 1015	5541 / 2
JERONIMO GOMES DE PAULA	AG01798607	OFP1304	25/10/2016	18:07:48	Avenida 7 De Setembro 1500	5487 / 0
JHON WEBERT DA SILVA	AG01791455	GLV7097	07/10/2016	16:19:00	Avenida Contorno 1166 Oposto	5568 / 0
JHONATAN MIGUEL COSTA	AG01798223	GYC6084	28/10/2016	17:53:32	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0
JHONNY SCHEIBLICH NEVES	AG01787552	OPO6672	22/10/2016	07:10:00	Rua Pernambuco 294	5258 / 3

JIVANILDO LUIZ BARRETO	AG00521705	GTT8480	18/10/2016	22:30:00	Av Brigadeiro Cabral 1270	7234 / 0
JOAO DE DEUS DUTRA	AG00521318	GSC7117	27/10/2016	18:42:00	Rua Castro Alves 1335	5185 / 1
JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA	AG01797535	GYM5997	29/10/2016	10:58:30	Avenida Joaquim Andre 244	5452 / 5
JONHY HENRIQUE EUSTAQUIO TEODORO	AG01787586	HAE3403	21/10/2016	13:00:00	Rua Bom Sucesso 2100	5185 / 1
JOSE ANTONIO PIMENTA DE FARIA	AG00106773	GVY1122	25/10/2016	08:20:00	Av Jk 1105	7366 / 2
JOSE CLEITON FARIA	AG01791413	GNO4167	07/10/2016	17:48:00	Avenida 7 De Setembro 1170	7366 / 2
JOSE DE OLIVEIRA	AG01789905	HMF7438	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JOSE GERALDO AMARAL	AG01791366	OPI3970	07/10/2016	10:15:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JOSE GERALDO CARLOS	AG01791675	OQA6071	10/10/2016	15:05:00	Av Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	7366 / 2
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AG01791373	NZV8568	07/10/2016	10:34:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
JOSE GERALDO DE PADUA	AG01792966	PVA9413	07/10/2016	10:57:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JOSE HANILTON DOS SANTOS	AG01792665	OLR7451	10/10/2016	10:54:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
JOSE IVANI DE MELO	AG01798405	NYB8763	24/10/2016	16:22:14	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
JOSE LAUREANO DE ALMEIDA	AG01792841	GZV6464	08/10/2016	13:00:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Minas Gerais Sn	6050 / 1
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG01792667	GWC4114	07/10/2016	16:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870 Oposto	5487 / 0
JOSE MAURICIO DA COSTA	AG01791218	GNT6662	08/10/2016	10:31:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
JOSELITO SOARES	AG00513140	HBU8957	10/10/2016	16:00:00	Rua Goias 557	5541 / 5
JOSIANE IARES RODRIGUES MOREIRA	AG01791623	HCV7493	08/10/2016	10:32:00	Rua Goias 1286	5550 / 0
JOSIANY DA COSTA FERREIRA	AG01797805	HDR6327	26/10/2016	12:39:14	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
JUAREZ BATISTA MACHADO	AG01791458	GZY3970	07/10/2016	16:42:00	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420	5819 / 1
JULIA ARAUJO MENEZES	AG01791618	HMQ5693	07/10/2016	14:16:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	7366 / 2
JULIANA DINIZ MORAIS	AG01789943	PVP6285	10/10/2016	16:41:00	Rua Dr Ribeiro Pena 2303	7366 / 2
JULIANO CAMPOS DE BARROS	AG01797030	OXC2458	27/10/2016	15:16:30	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 7
JULIO AZEVEDO DE FREITAS	AG01792723	PUV6568	10/10/2016	14:05:00	Rua Maranhao 390	5541 / 2
JULIO CESAR BASILIO	AG01798704	LBG2238	25/10/2016	15:49:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JULIO CESAR CALIXTO	AG01791470	HNN9685	10/10/2016	10:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 172	5541 / 2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG01791340	GUV3552	10/10/2016	14:15:00	Rua Maranhao 399	5541 / 2
JULIO DA SILVA GOMES	AG00517456	OLX8873	23/10/2016	11:38:00	Rua Rouxinois 41	7030 / 1
JULIO ROSA DA SILVA	AG01791339	HCO0376	10/10/2016	14:05:00	Rua Maranhao 385	5541 / 2
JUNIMARA KELLY DE CARVALHO	AG01798208	HGJ6831	24/10/2016	16:09:07	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
JUNIO DALDEGAN ENES	AG01798404	GXO1265	24/10/2016	16:19:33	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
JURACYR ALVES TERRA	AG01798315	PUP3076	28/10/2016	10:39:04	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA	AG01797204	OPE8540	25/10/2016	14:25:52	Rua Rio Grande Do Sul 393	7366 / 2
JUSSARA MESQUITA FERREIRA	AG01797106	OXC3580	25/10/2016	12:59:17	Rua Goias 1233	7366 / 2
KARINA DINIZ CAMPOS	AG01790484	HOG6883	11/10/2016	15:43:00	Rua Rio De Janeiro 91	7366 / 2
KARINY ALESSANDRA ROCHA	AG01791454	GYM4618	07/10/2016	16:15:00	Avenida Contorno 1166 Oposto	5568 / 0
KELLY MARIE SANTOS CORDEIRO	AG01786693	HLH5422	07/10/2016	15:05:00	Rua Coronel Joao Notini 242 Oposto	5550 / 0
KLEBER XISTO SANTANA	AG01791449	GKJ0805	22/10/2016	12:00:00	Avenida Getulio Vargas Sn	5541 / 4
LAERCIO ANTONIO FERREIRA NUNES	AG01792728	OQK2782	07/10/2016	10:00:00	Rua Pernambuco 1900	5541 / 1
LAMARTINE JOSE QUADROS	AG01791217	GTH2429	07/10/2016	18:03:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	5185 / 1
LARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AG01792836	PVE1400	07/10/2016	17:13:00	Rua Goias 1339	7366 / 2
LEANDRO DUARTE DE AZEVEDO	AG00517210	GYM3755	29/10/2016	19:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2
LEANDRO MARTINS FERREIRA	AG01797503	HMQ4464	24/10/2016	16:26:26	Rua C Joao Notini 331	5509 / 0
LEONARDO ARAUJO	AG01789961	NYO9955	10/10/2016	16:45:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041 / 2
LEONARDO DIAS MARTINS	AG01787627	GLQ9707	21/10/2016	19:50:00	Rua Belvedere Com Gildete C Ulisses Sn	5959 / 3
LEONARDO GONCALVES RODRIGUES	AG01792718	GLF0355	08/10/2016	10:25:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
LEONARDO JUNIO DA COSTA	AG01791812	JYG3964	10/10/2016	15:25:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 6
LEONARDO JUNIO DA COSTA	AG01798316	JYG3964	28/10/2016	10:55:38	Rua Goias 1298	5550 / 0
LETICIA CRISTINA BAHIA DE BRITO	AG01792739	NYB0273	10/10/2016	16:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
LETICIA MARIELLE VAZ	AG01791474	GTG7588	11/10/2016	10:19:00	Rua Divinopolis Ao Lado Do N 46 Sn	5550 / 0
LETICIA RODRIGUES FERREIRA	AG01789953	PUK9170	10/10/2016	15:15:00	Rua Goias 1383	5541 / 1
LIBERIO CRISTIANO SEVERINO	AG01790483	HDX5796	10/10/2016	17:20:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1
LIDIANE THAIS PEREIRA DUQUE	AG00517999	LJF9734	13/10/2016	16:30:00	Alameda Rio Crixas 240	7366 / 2
LILIANE COUTINHO GOMES	AG01791215	OPM8205	07/10/2016	17:26:00	Rua Mato Grosso 500	7366 / 2
LINA NOGUEIRA COELHO	AG01799107	OPA0193	28/10/2016	08:27:45	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
LORENA APARECIDA FONSECA	AG01798207	HDX6479	24/10/2016	15:31:33	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
LUAN GUSTAVO GONCALVES	AG01798416	OLU2672	25/10/2016	16:45:37	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
LUCAS GONCALVES CAMPOS	AG01797436	GQV3468	28/10/2016	17:25:38	Rua Joao Severino De Azevedo 2145	6530 / 0
LUCAS SANTOS CORREA	AG01787590	HLK8695	24/10/2016	16:06:00	Rua Cascalho Rico 611	5185 / 1
LUCAS TRAD CORREA SILVA	AG01789931	LJO7208	08/10/2016	12:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1
LUCIANA MEDEIROS DINIZ	AG01798606	HLA0231	25/10/2016	17:51:42	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5380 / 0
LUCIANO PEREIRA	AG01791426	PUR9145	07/10/2016	10:28:00	Rua Divinopolis Sn	5550 / 0
LUDMILA TELES DE MENEZES LEAL	AG01786697	OQI8434	07/10/2016	18:12:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	AG01792946	JEV3929	10/10/2016	10:25:00	Avenida 21 De Abril 614	7366 / 2
LUISA REIS BARBOSA	AG01791453	HKO8010	07/10/2016	15:34:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
LUIZ CARLOS PINTO	AG01797501	OMC9570	24/10/2016	14:54:32	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7366 / 2
LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	AG01786699	HBC0330	07/10/2016	14:36:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
LUZIA DEJANIRA CARLOTA OLIVEIRA	AG01798204	HOH9033	24/10/2016	14:35:21	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MAICON JEFERSON CANDIDO ROSA	AG01789936	HID2731	08/10/2016	10:51:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn	7366 / 2
MARCELO ALTAMIRO MANCO	AG01792845	NYB9189	10/10/2016	11:35:00	Av Parana Sn	5568 / 0
MARCELO DOS SANTOS LIMA	AG01797507	LBS0757	25/10/2016	11:07:48	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2
MARCELO MATEUS DE ALMEIDA	AG01787589	HHS4587	24/10/2016	16:00:00	Rua Caratinga 11	5185 / 1
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	AG01792972	HLK7542	10/10/2016	16:15:00	Avenida 21 De Abril 762	5487 / 0
MARCIA ELIZA FLAVIANO DE ASSIS	AG01792971	LVC1990	10/10/2016	15:15:00	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0
MARCIANO RODRIGUES DE MELO	AG01797420	OPH1022	26/10/2016	14:00:35	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
MARCIO ANDRE PEREIRA	AG01792738	GZB6096	10/10/2016	16:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
MARCIO EVARISTO CHAVES	AG01789946	GSE1928	11/10/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
MARCIO LUIS M.ALVARENGA DA SILVA	AG01791210	GZX4289	07/10/2016	15:43:00	Avenida 21 De Abril 810	5193 / 0
MARCIO MENDONCA BOSQUE	AG00517132	CIG6751	22/10/2016	02:30:00	Rua Divino Esp Santo Com 7 Setembro Sn	5720 / 0
MARCO AURELIO GOMES	AG01797505	HHG5155	24/10/2016	18:24:30	Rua Rio Grande Do Sul 829	7366 / 2
MARCOS ALVES DE SOUSA	AG01791375	HIJ1829	07/10/2016	12:03:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
MARCOS BARBOSA	AG01797103	PUQ6704	25/10/2016	08:22:35	Rua Pernambuco 607	7366 / 2
MARCOS GERALDO DA SILVA	AG01798802	HKC1801	24/10/2016	15:14:29	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2
MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA	AG01798111	HOC8132	24/10/2016	16:09:39	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARIA AMELIA DE ASSIS PAULA	AG01798106	OPO6474	24/10/2016	15:31:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 204	7366 / 2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01797402	JXH9317	24/10/2016	08:00:08	Rua Goias 593	7366 / 2
MARIA APARECIDA G. VALADAO	AG01797511	HAM0026	25/10/2016	11:21:34	Avenida Vinte E Um De Abril 370	5541 / 2
MARIA APARECIDA G. VALADAO	AG01792844	HAM0026	10/10/2016	10:05:00	Rua Goias 561	5541 / 6
MARIA APARECIDA PASCOA	AG01791592	GXB0984	10/10/2016	17:18:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1

MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01796751	HNS4002	11/10/2016	16:00:00	Rua Sao Paulo Px 21 De Abril Sn	5541 / 5
MARIA DE LOURDES DA S SPAGNOL	AG01791813	HAM3473	10/10/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 6
MARIA JOSE DE CARVALHO	AG01797807	OLZ0018	27/10/2016	11:32:52	Rua Rio De Janeiro 700	5185 / 1
MARIA LUCIA DE BARROS V. ROCHA	AG01792000	PYB9463	08/10/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARIA MARLI LEITE RIBEIRO	AG01793903	HLS0950	24/10/2016	08:40:00	Av 21 De Abril Com Rua Sao Pernambuco Sn	6050 / 1
MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG01791457	HDD8665	07/10/2016	17:00:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Paraiba Sn	5185 / 1
MARIA NEIVA DE REZENDE	AG01798116	HHS3034	25/10/2016	13:56:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	5541 / 3
MARIA RODRIGUES LARA NUNES	AG01786698	HCA6408	08/10/2016	09:36:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG01797105	EYH6012	25/10/2016	12:56:18	Rua Goias 1233	7366 / 2
MARIELE CECILIA FERREIRA BORGES	AG01791407	BFA2781	07/10/2016	14:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 348	7366 / 2
MARILUCY AP ROMANO GOMES	AG01798046	OPE2462	27/10/2016	14:49:04	Rua Sao Paulo 317	7366 / 2
MARINA BARROSO DE ARAUJO ABREU	AG01791674	GXS4530	10/10/2016	16:05:00	Rua Sao Paulo Px Av 21 De Abril Sn	5541 / 6
MARINA DIVA DE OLIVEIRA	AG01798417	HLA1266	25/10/2016	16:55:26	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR	AG01791374	GWS2902	07/10/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
MARIZETE RESENDE DE OLIVEIRA	AG01798817	OPN7259	27/10/2016	11:43:20	Rua Vestuario Sem Nume	5452 / 5
MARLON WEDEL JULIO DE FREITAS	AG01792758	HEA3784	10/10/2016	14:53:00	Rua Sergipe Com Av Antonio Olimpio De Morais Sn	7366 / 2
MAURICIO MARTINS DOS REIS	AG01798038	HIE1625	27/10/2016	14:37:07	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
MAURICIO PORTO MOREIRA	AG01791996	HMA7633	08/10/2016	09:03:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0
MELISSA PAULA VILELA NUNES	AG01791620	OPG2448	07/10/2016	15:43:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
METALURGICA JANO LTDA	AG01797516	HJV3333	25/10/2016	17:32:27	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	AG01797303	PYL0687	25/10/2016	11:43:08	Avenida 7 De Setembro 1081	7366 / 2
MIRIAM APARECIDA FONSECA PRADO	AG01798406	OPX5482	24/10/2016	16:26:29	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
MIRIAM CRISTINA SOUZA RIOS	AG01797509	HCU2263	25/10/2016	11:12:14	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2
MISLENE APARECIDA CORREA	AG00517215	BUG9280	30/10/2016	18:10:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2
MVB EMPREENDIMENTOS LTDA	AG01798603	HAP5120	24/10/2016	17:18:37	Avenida Rio Grande Do Sul Sem Nume	5720 / 0
NADILSON GONCALVES MILAGRE DIAS	AG01791591	GXB0526	10/10/2016	17:15:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1
NAIARA DA SILVA SIQUEIRA	AG01791368	GQR2654	07/10/2016	10:24:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2
NAIR MARIA DE JESUS	AG01791344	HMQ5195	10/10/2016	16:31:00	Rua Goias 1007	5541 / 2
NARA DA SILVA FERREIRA GONTIJO	AG01790481	HMR4498	07/10/2016	10:55:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
NATAVIA DE SENNA	AG01791415	HFI7905	10/10/2016	10:20:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
NATHAN PITERSON FERREIRA	AG01792945	GYO4928	10/10/2016	10:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7366 / 2
NILDA MARIA ALBINO	AG01798135	HBJ1194	26/10/2016	13:59:15	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
NILSON AMADOR LOPES	AG01797205	HAB2110	25/10/2016	16:11:40	Avenida 7 De Setembro 965	7366 / 2
OCTAVIO AUGUSTO DE FREITAS BORGES	AG01791621	AVN4056	07/10/2016	17:46:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
ODILON MARIANO GOMES	AG01791211	OPU3800	07/10/2016	15:54:00	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
OFFICE IND E COM DE CONFECCOES L	AG01798044	OLQ5634	27/10/2016	14:37:20	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
PABLO FIDELIS SILVA	AG01791459	PUY8361	10/10/2016	10:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	7366 / 2
PABLO SANTOS	AG01798812	HNY4329	26/10/2016	16:20:06	Rua Goias 172	7366 / 2
PATRICIA CARLA DOS SANTOS	AG01791811	HKI6816	08/10/2016	10:30:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
PATRICIA DE SOUZA NUNES	AG01791209	HMI4439	07/10/2016	15:39:00	Avenida 21 De Abril 810	7366 / 2
PATRICIA DOS SANTOS AMARAL	AG01797425	JGM3716	26/10/2016	17:01:18	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
PATRICIA LUZIA DA SILVA RODRIGUE	AG01792970	GQY6069	10/10/2016	15:26:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
PAULO CESAR DA SILVA	AG01791473	CHU4038	11/10/2016	10:10:00	Rua Contorno 1166 Oposto	5568 / 0
PAULO EDUARDO DE CASTRO NOGUEIRA	AG01798136	HID8819	26/10/2016	17:35:31	Avenida 7 De Setembro 965	7366 / 2
PAULO HENRIQUE DE MORAES SILVA	AG01798410	HAA7137	24/10/2016	15:44:11	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
PAULO NOBUHIDE TAMINATO	AG01799109	PUU6568	28/10/2016	09:33:37	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1
PAULO SERGIO DA MATA	AG01791331	GRM4217	08/10/2016	09:07:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
PEDRO AUGUSTO LACERDA SILVA	AG00517203	GQM5596	16/10/2016	21:10:00	Rua Rio De Janeiro 530	5185 / 1
PEDRO HENRIQUE ANDALECIO GOMES	AG01791471	PVT1902	10/10/2016	13:00:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5
PEDRO HENRIQUE S GONTIJO	AG01798126	GUP4933	26/10/2016	14:53:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
PEDRO HENRIQUE S GONTIJO	AG01798220	GUP4933	26/10/2016	15:53:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
PEDRO IVO CAMPOS DE SOUSA	AG01791433	HMQ4676	10/10/2016	15:11:00	Rua Goias 1298	5550 / 0
PEDRO JOSE DO COUTO	AG01791345	HCW4046	10/10/2016	16:36:00	Rua Goias 1011	5541 / 2
PEDRO MAGALHAES EMP GRAFICA EDIT	AG01796753	OOZ3113	11/10/2016	15:53:00	Rua Sao Paulo Com Av 21 De Abril Sn	7366 / 2
PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS LT	AG01797430	KMH9486	28/10/2016	09:26:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5487 / 0
PRISCILA FERREIRA PORTO ALVARENG	AG01798117	ORA8068	25/10/2016	16:46:30	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
RAFAEL HENRIQUE SILVA	AG00517211	HAI3338	29/10/2016	20:00:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1
RAMON RIBEIRO DAMASO	AG01797804	PVC5727	26/10/2016	09:36:59	Avenida 21 Abril 430	5460 / 0
RAUL CESAR PICORELLI FILHO	AG01797510	HDT8578	25/10/2016	11:15:12	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2
RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILV	AG00517566	HDG8502	18/10/2016	21:32:00	Avenida Jk Com Elisa Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1
RBL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LT	AG01798104	EIQ6293	24/10/2016	14:46:16	Rua Pernambuco 120	7366 / 2
RCR INTERCOMUNICACAO LTDA	AG01797426	HBC3121	26/10/2016	17:33:54	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00517137	GUI2307	26/10/2016	22:23:00	Rua Sete De Setembro Com Pernambuco Sn	6050 / 1
REINOR OLIVEIRA PADUA	AG01792968	KBB1599	08/10/2016	11:04:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 324	5487 / 0
RENATA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	AG01797025	HMA5019	24/10/2016	15:08:47	Avenida Primeiro De Junho 392	5550 / 0
REYNALDO ALVES FELICIO	AG01797808	GWS3439	27/10/2016	12:39:31	Avenida 1 De Junho 225	5185 / 1
RICARDO ALEXANDRE BATISTA	AG01791462	HKE4441	10/10/2016	10:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
RICARDO PARREIRAS DE SOUZA	AG01792755	HMQ4507	07/10/2016	12:45:00	Rua Mato Grosso Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG01791586	HFS4945	08/10/2016	09:50:00	Rua Pernambuco 60	5541 / 5
ROBERTO RODRIGUES SILVEIRA	AG01791467	GPJ1727	10/10/2016	10:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 218	5541 / 2
ROBSON MARTINS BARBOSA NEVES	AG01798125	CPD6670	26/10/2016	14:04:30	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5452 / 2
RODRIGO ROCHA FERREIRA	AG01789930	KZW7571	08/10/2016	12:17:00	Rua Goias 647	5185 / 1
ROGERIA APARECIDA NARDY	AG01791463	HEE0896	10/10/2016	10:33:00	Antonio Olimpio De Morais 159	5541 / 2
RONE HENRIQUE DE AQUINO	AG01791464	GYR2284	10/10/2016	10:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2
ROSANGELA MILAGRE DE MENESES	AG01798203	PUQ5871	24/10/2016	14:05:26	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	AG01789928	HJP3100	08/10/2016	11:27:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ROZELI DE LIMA FARIA	AG00513849	HMQ3235	10/10/2016	18:16:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2
RUAN CARLOS LAMOUNIER	AG01791593	HFA2891	10/10/2016	17:06:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1
SAARA ESTHER MARTINS	AG01791370	HGZ9946	07/10/2016	08:18:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	7366 / 2
SALLATIEL FLORENTINO SANTOS	AG01797508	OLS4044	25/10/2016	11:10:23	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5541 / 2
SAMANTHA EMILIA GONCALVES ROSA	AG01791207	PVQ2739	07/10/2016	13:51:00	Avenida Amazonas 446	5541 / 1
SAMUEL FERNANDES ARAUJO	AG01797517	HGG6883	25/10/2016	18:34:22	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
SANDRA RESENDE DOS SANTOS	AG01791590	GQR5832	10/10/2016	15:09:00	Av 1 De Junho 284	5541 / 2
SEBASTIAO ALVES DE SOUSA	AG01797810	HCL9716	27/10/2016	12:59:35	Rua Pernambuco 135	7366 / 2
SEBASTIAO MOREIRA MARQUES	AG01789937	HMA5939	10/10/2016	14:13:00	Rua Espirito Santo Com Goias Sn	5452 / 2
SEBASTIAO RODRIGUES VIERA	AG01792974	HMQ5265	10/10/2016	15:48:00	Rua Sao Paulo 478	5401 / 0
SERGIO LAFAIETE DA SILVA	AG01789933	HGF8446	08/10/2016	08:25:00	Rua Pitangui 160	5452 / 3
SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA	AG01798105	HMQ4962	24/10/2016	15:23:35	Avenida Vinte E Um De Abril 165	5487 / 0

SILVANIA BICALHO DE M.E OLIVEIRA	AG01798047	HDX6347	27/10/2016	16:28:31	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
SILVIO FERNANDO RABELO JUNIOR	AG01792726	PXP0770	08/10/2016	11:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	5541 / 1
SILVIO JOSE DE FREITAS	AG01792729	HIE5884	07/10/2016	10:11:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
SIMONE MARIA VILELA	AG00513141	DLG9668	11/10/2016	11:30:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
SOLANGE MARIA BIBIANO SANTOS	AG01797515	HCW2615	25/10/2016	11:32:22	Avenida Vinte E Um De Abril 413	5541 / 2
SONIA LEANDRO GOMES	AG01790482	OPY8279	10/10/2016	17:15:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 1
SORAIA NUNES ROSA	AG01792839	GQR2802	08/10/2016	10:04:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2
SUELLEM AMARAL SOUKI MARTINS	AG01791382	HLA0200	10/10/2016	11:55:00	Av Parana Com Rua Goias Sn	7366 / 2
TARCISIO DONIZETE DA SILV.JUNIOR	AG01791219	GNM9490	10/10/2016	10:13:00	Avenida 1 De Junho 587	7366 / 2
TATIANA MOREIRA CLEMENTINO	AG01792843	PVW6708	08/10/2016	13:10:00	Rua Amazonas 436	7366 / 2
THAIS ROCHA FARIA	AG01792675	OQA2174	13/10/2016	10:15:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0
THIAGO RIBEIRO REIS	AG01787587	GXA7766	21/10/2016	15:00:00	Rua Bom Sucesso 1900	7366 / 2
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AG01791622	HII3322	07/10/2016	18:07:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366 / 2
TIAGO JOSE GARCIA	AG01797116	HHY8412	27/10/2016	14:09:33	Avenida Jk 1502	7366 / 2
TIAGO LOPES JOTTA	AG01791379	HMQ5334	10/10/2016	10:45:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA	AG01792837	HAM7724	07/10/2016	17:40:00	Rua Goias Com Rua Espirito Santo Sn	5630 / 0
TULIO MARCOS DE FARIA SILVA	AG01792721	PVV0822	08/10/2016	11:08:00	Av Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
UNIFORMIZAR IMP.EXP.DE CONFEC.LT	AG01799105	OXE1747	25/10/2016	15:49:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
VALDEMICK JULIO LEAL DA SILVA	AG01798048	HMK9602	27/10/2016	16:47:30	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
VALDETE SINARA DA SILVA	AG01797114	HKA0022	26/10/2016	15:45:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
VALDIRENE CARLAS ALVARENGA	AG01791365	HIP0863	07/10/2016	10:03:00	Rua Pernambuco 1900	5541 / 1
VALERIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AG01798304	OQV3677	25/10/2016	15:05:17	Avenida 7 De Setembro 1057	7366 / 2
VALERIA MARIA DOS SANTOS TORQUAT	AG01798205	HDQ8206	24/10/2016	14:47:02	Avenida Vinte E Um De Abril 119	7366 / 2
VALMIRA GONCALVES DOS REIS	AG01798137	HBX1259	26/10/2016	17:34:13	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
VANESSA RIOS DIAS COELHO	AG01797104	PVH8682	25/10/2016	12:27:27	Rua Goias 1253	7366 / 2
VANINA NUNES	AG01798043	HOC8347	27/10/2016	14:36:19	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
VENILSON JOSE CALDEIRA	AG01792760	HAA9604	11/10/2016	14:30:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
VILMA DUARTE DE ASSIS	AG00521321	KQC4041	27/10/2016	18:42:00	Rua Cascalho Rico 483	5185 / 1
VINICIUS AMARAL GOMES	AG01797032	GRU7763	27/10/2016	18:15:24	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
VINICIUS FARIA DE ALCANTARA	AG01797421	HDS4039	26/10/2016	14:00:41	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
VINICIUS HENRIQUE ALVES GONTIJO	AG01787134	HJP0181	21/10/2016	12:21:00	Rua Itamarandiba Com Rua Olinda Sn	7366 / 2
VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA	AG01791616	HDJ8538	07/10/2016	13:54:00	Amazonas 433	5550 / 0
VINICIUS SILVA GUEDES	AG01798211	HGA6900	24/10/2016	17:21:16	Rua Rio Grande Do Sul 831	5185 / 1
VINICIUS VIEIRA DE MOURA	AG01798313	HHE8280	28/10/2016	08:38:01	Rua Pernambuco 613	5541 / 1
VITOR MAQUINAS LTDA	AG01791206	HMK9737	07/10/2016	13:50:00	Avenida Amazonas 446	5541 / 1
VITORIA MAGDA FERREIRA PORTO	AG00517177	HAM3767	22/10/2016	09:40:00	Avenida Parana Com Minas Gerais Sn	7366 / 2
VIVIANE CRISTINA DE AZEVEDO	AG01797428	PUD9090	26/10/2016	18:20:51	Avenida Vinte E Um De Abril 1049	5185 / 1
VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG01787136	PWX9233	27/10/2016	18:00:00	Rua Ayrton Sena 331	7366 / 2
WALDEMIR JOSE DA SILVA	AG01797301	HGY8935	25/10/2016	08:47:48	Avenida Gabriel Passos Sem Nume	6050 / 1
WEBERT NASCIMENTO SILVA	AG01791818	OLB3171	11/10/2016	18:15:00	Rua Goias 1193	7366 / 2
WELLINGTON R DE SOUZA GUALBERTO	AG01798027	MNZ4198	24/10/2016	10:40:43	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
WELLITON RESENDE SERAPIAO	AG01797113	JHU8085	26/10/2016	15:16:09	Avenida Vinte E Um De Abril 581	5487 / 0
WEMERSON GONCALVES CARDOSO	AG01798045	OWJ7771	27/10/2016	14:41:41	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
WILIAM RICHER FONSECA	AG01798423	OCY4268	26/10/2016	15:11:11	Rua Joao Morato De Faria Sem Nume	5380 / 0
WILLIAN MOREIRA MACHADO	AG01799106	GWR7492	25/10/2016	17:05:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
YURI SILVA GOMES	AG01789906	HNK7369	11/10/2016	17:47:00	Rua Rio De Janeiro 434	5193 / 0
ZOIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01789879	OMG0688	11/10/2016	11:58:00	Rua Getulio Vargas 120	7366 / 2

Divinopolis 10 de Novembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC486DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 081/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAILSSON DA SILVA SILVEIRA	AG01791144	GYH7555	06/09/2016	08:26:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
ADEMILSON OLIVERIO SILVA	AG01790041	OWL2386	02/09/2016	17:19:00	Rua Espirito Santo C Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ADEMIR JOSE DA SILVA	AG01789239	HDI7140	08/09/2016	10:45:00	Avenida Autorama 1400	5819 / 6	459,7	574,62
ADEMIR LEDUAR RIBEIRO	AG01789663	JDY6331	06/09/2016	14:22:00	Rua Cel Joao Notini 366	5185 / 1	102,15	127,69
ADENILSON SILVEIRA PINTO	AG01789687	HDR6492	02/09/2016	17:29:00	Avenida Autorama 1400	5185 / 2	102,15	127,69
ADILSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	AG01790585	GTB6951	05/09/2016	15:12:00	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2	102,15	127,69
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	AG01792608	GKK2678	02/09/2016	10:22:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	102,15	127,69
AGOSTINHO MALTA COSTA	AG01791723	GRY1203	30/08/2016	16:32:00	Rua Sao Paulo Esq C Av Getulio Vargas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALAIR DIAS	AG01792607	GZV8399	02/09/2016	10:16:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0	68,1	85,13
ALENCAR MOREIRA QUADROS	AG01790046	HOB4370	02/09/2016	17:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
ALEX PEREIRA DE SOUZA	AG00506396	JGI3446	09/09/2016	17:15:00	Avenida Jk 301	7366 / 2	68,1	85,13
ALEXANDRE SILVA QUEIROZ	AG01789611	HFY3060	01/09/2016	12:11:00	Rua Paraiba 740	5487 / 0	102,15	127,69
ALINE ROCHA SILVA	AG01790035	HMA5686	02/09/2016	17:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
ALINY MARA SILVA ROCHA	AG01789621	CVE4626	03/09/2016	09:40:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69

ALISSON APARECIDO CORREA	AG01792548	JJA8895	05/09/2016	10:12:00	Rua Santo Antonio 465	5541 / 2	102,15	127,69
ALMIR ARAUJO MONTEIRO	AG01790033	GWS4581	02/09/2016	15:42:00	Rua Do Cobre C Magalhaes Pinto Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALUFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LT	E100009918	HNX8959	31/10/2016			5002 / 0	42,56	53,2
ALVARO DE FREITAS TEIXEIRA PINTO	AG00517962	JNE5769	10/09/2016	19:10:00	Rua Sao Joao 21	5460 / 0	68,1	85,13
AMANDA DOS SANTOS LEONEL	AG00504843	HCA9589	08/09/2016	22:20:00	Av Parana 3070	5509 / 0	68,1	85,13
AMARILDO RIBEIRO DE MELO	AG01790614	CMJ0270	31/08/2016	10:22:00	Rua Espirito Santo Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANA GRAZIELLE AZEVEDO DE FARIA	AG01789767	JOQ9109	31/08/2016	18:21:00	Avenida Amazonas 991	5185 / 1	102,15	127,69
ANA PAULA CARAMEZ R.DE OLIVEIRA	AG01791113	OWP9803	06/09/2016	14:39:00	Praca Do Mercado Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS	AG01792403	LKX1807	06/09/2016	10:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
ANA PAULA OLIVEIRA DE DEUS	AG01789570	OWN6992	02/09/2016	11:42:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ANADELY APARECIDA S MAGALHAES	AG01789011	HNH9818	19/09/2016	17:23:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON WILLIAN DOS SANTOS	AG01789586	JWD6741	31/08/2016	12:25:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE CLEVER PEREIRA	AG01789236	GRZ1608	08/09/2016	09:45:00	Rua Pernambuco 194	5487 / 0	102,15	127,69
ANDREIA GONTIJO MACHADO	AG01789660	HCF1334	05/09/2016	16:05:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANEIR GOMES RIBEIRO	AG01789811	JRU2842	03/09/2016	11:30:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	AG01790860	HCU2622	31/08/2016	10:53:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541 / 2	102,15	127,69
ANGELICA BATISTA LIMA E SILVA	AG01789561	PVV7780	31/08/2016	10:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	7366 / 2	68,1	85,13
ANSELMO POZZOLINI FROES	AG01790044	HLA0145	02/09/2016	17:34:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CARLOS GONCALVES VIEIRA	AG01790582	HFH6370	03/09/2016	12:57:00	Rua Goias 1045	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO DE FARIA CAMPOS	AG01786881	HGZ2987	06/09/2016	14:10:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO ELIAS DA SILVA COSTA	AG01789151	HGX0701	08/10/2016	12:11:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	102,15	127,69
ANTONIO EUSTAQUIO FELISARDO	AG00517722	CGV1466	09/09/2016	17:35:00	Av Jk 300	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO IVO DE FREITAS	AG01792539	HCL4880	31/08/2016	14:23:00	Rua Sergipe 349 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01789758	KXS1387	31/08/2016	17:46:00	Rua Bahia 383	5185 / 2	102,15	127,69
ANTONIO JOSE GREGORIO	AG01791828	OQF5011	05/09/2016	14:55:00	Rua Paraiba 57	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO LENITO SOARES	AG01789651	JER3326	03/09/2016	10:45:00	Avenida 21 De Abril 873	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO NOGUEIRA TELES	AG01789559	GQM7370	31/08/2016	09:05:00	Rua Goias 560	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO VILELA DA FONSECA	AG01791719	OWX3774	30/08/2016	14:16:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONIO WENCESLAU	AG01791826	GZH5536	05/09/2016	14:30:00	Rua Paraiba 61	5541 / 2	102,15	127,69
APARECIDA ELIANA DE MESQ. DINIZ	AG01789618	HEL1532	02/09/2016	10:16:00	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	153,23	191,54
APARECIDA MARIA CORDEIRO GONCALV	AG01787237	DIN6080	11/09/2016	00:21:00	Av Dolores De Aguiar Rabelo 450	6050 / 2	153,23	191,54
APARECIDA MARIA CORDEIRO GONCALV	AG01787236	DIN6080	11/09/2016	00:21:00	Av Dolores De Aguiar Rabelo 450	7366 / 2	68,1	85,13
ARNALDO JOSE DE MIRANDA	AG01789692	PUI9951	05/09/2016	15:45:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	102,15	127,69
ASIBAL ASS BALANCA LTDA	E100009931	HLA0624	07/11/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ASSOC. COMBATE AO CANCER C.OESTE	AG01787232	PXC4105	09/09/2016	09:31:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
AUGUSTO ALVES LACERDA	AG01791032	GKV6955	05/09/2016	10:54:00	Rua Pernambuco 487	7366 / 2	68,1	85,13
AUREA SILVA	AG01788556	HNX2486	05/09/2016	10:21:00	Av Ant O De Marais 312	5541 / 2	102,15	127,69
AURELINO ROCHA BARBOSA	AG01792605	OQQ6850	02/09/2016	10:03:00	Rua Paraiba 401	5541 / 2	102,15	127,69
BEMBEM MOVEIS LTDA	AG01791487	OPH3488	06/09/2016	16:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	5487 / 0	102,15	127,69
BENJAMIN DA SILVA BARROS	AG01789230	OQU4617	06/09/2016	09:50:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
BIOLOGICA MED E LAB LTDA-EPP	E100009920	OOW6468	31/10/2016			5002 / 0	153,23	191,54
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	E100009912	GNI2914	31/10/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BRUNA REIS FERREIRA	AG01790047	OXF9848	02/09/2016	18:14:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNO NAVES V DE ARAUJO	AG01791110	HIP0222	05/09/2016	16:35:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2	68,1	85,13
C F C CONSOLI LTDA	E100009927	HCU2649	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	AG01791102	OXF5780	03/09/2016	11:00:00	Rua Goias 405	5541 / 4	102,15	127,69
CAMILA ROMAO NOGUEIRA	AG01792337	PUI3419	30/08/2016	15:53:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO JACQUES ELOI	AG01786672	HEI1597	31/08/2016	11:10:00	Oswaldo Machado Gontijo 1196	5541 / 1	102,15	127,69
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AG00501098	HHR2701	30/08/2016	17:59:00	Rua Minas Gerais 555	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS HENRIQUE CAETANO	AG01792345	HGJ3188	05/09/2016	10:24:00	Avenida 1 De Junho 951	5550 / 0	68,1	85,13
CARLUCIO DE CARVALHO	AG01790589	HMD3883	06/09/2016	14:57:00	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	68,1	85,13
CELIO JOSE DA SILVA	AG01789698	OWW4185	06/09/2016	15:00:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
CELSO ANTONIO DE SOUZA	AG01790549	GZX6018	03/09/2016	09:38:00	Avenida 21 Abril Prox 442	5541 / 2	102,15	127,69
CELSO FRANCISCO GOMES	AG01790105	HFG9495	03/09/2016	11:41:00	Av 7 De Setembro C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CETEC CONSTRUC ELETROTECNICAS LT	E100009922	PUL6204	31/10/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CFC TRADICAO LTDA	AG00501100	HLA1587	31/08/2016	15:12:00	Av Antonio O De Morais 393	7366 / 2	68,1	85,13
CINTIA TEREZA DE FARIA	AG01792401	HJA6438	06/09/2016	09:37:00	Rua Goias 1045	5541 / 1	102,15	127,69
CLARISSA ALMEIDA PINTO	AG01790590	HNS2982	06/09/2016	15:01:00	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	68,1	85,13
CLATO RODRIGUES SOARES	AG00517721	HNK5225	08/09/2016	15:00:00	Rua Sergipe Com Rua Piaui Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIA LAGARES MENEZES	AG01790453	HLA0523	21/09/2016	15:30:00	Rua Minas Gerais 599	5487 / 0	102,15	127,69
CLAUDINEY FERREIRA MAIA	AG01791106	HDV6262	03/09/2016	12:43:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
CLAUDIO JOSE PINTO JUNIOR	AG01791827	HMB5221	05/09/2016	14:40:00	Rua Paraiba 61	5541 / 2	102,15	127,69
CLAUDIO RAIMUNDO DE O. MELO	AG01790293	HMQ5565	01/09/2016	09:45:00	Avenida 1 De Junho 984	7366 / 2	68,1	85,13
CLEBER BUENO DA CRUZ	AG01792412	HMQ5100	06/09/2016	12:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	AG01790624	GVS3853	02/09/2016	10:00:00	Paraiba 478	5541 / 2	102,15	127,69
CONCEICAO VIEIRA ELOI	AG01790036	HLA1115	02/09/2016	17:41:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0	102,15	127,69
CONS INTERM S REG SERV URG EMERG	E100009949	PXT2419	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	E100009942	PVL2456	07/11/2016			5002 / 0	408,62	510,78
CORRETORA E ESTAC DE VEICS LTDA-	E100009948	PXO8009	07/11/2016			5002 / 0	102,15	127,69
CRISTIANO GARCIA MEDEIROS	AG01789115	HGY8430	16/09/2016	13:09:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54

DANIEL ALVES DIAS	AG01783479	HAE8766	25/08/2016	17:14:00	Av Ayrton Senna 1131	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL PEREIRA SILVA	AG01792348	PVJ2696	05/09/2016	12:05:00	Rua Espirito Santo Com Sergipe Sn	5819 / 6	459,7	574,62
DANIELA CRISTINA DOS S F DIAS	AG01791851	HGF6550	05/09/2016	17:50:00	Avenida Parana 1181	5487 / 0	102,15	127,69
DANIELA NATIVIDADE CAMARGOS	AG01789823	HDV3068	06/09/2016	10:10:00	Rua Piaui 49	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELA OLIVEIRA BATISTA	AG01786878	HFA2430	03/09/2016	11:17:00	Rua Goias 417	5541 / 7	102,15	127,69
DANIELE TEIXEIRA	AG01790619	OQH3864	02/09/2016	09:15:00	Av Antonio O Morais 827	5541 / 5	102,15	127,69
DANIELLE APARECIDA DE PAULA	AG01789565	PUS5263	01/09/2016	10:50:00	Rua Paraiba 194	5738 / 0	153,23	191,54
DARCI CAETANO FARIA	AG01792814	GUP5255	26/09/2016	17:25:00	Avenida Parana 3529	5185 / 1	102,15	127,69
DARI GONCALVES RABELO	AG01791026	GQY8265	31/08/2016	14:37:00	Rua Fernao Dias 564	5550 / 0	68,1	85,13
DAVID DARC DIONISIO	AG01787066	GXZ6911	09/09/2016	09:48:00	Francisco Machado Filho 471	7366 / 2	68,1	85,13
DAVID DARC DIONISIO	AG01790583	GXZ6911	05/09/2016	15:03:00	Rua Rio De Janeiro 309	5541 / 2	102,15	127,69
DAVID RODRIGUES LATALIZA	AG01790070	HFV3105	30/08/2016	09:10:00	Rua Goias C Ant Olimpio Marais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DAVIDSON DE MELO ALVIM	AG01792402	HBR7444	06/09/2016	10:41:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
DAYANE LUCINDRO CHAGAS	AG01791726	GTM9420	31/08/2016	14:08:00	Rua Minas Gerais 1152	5487 / 0	102,15	127,69
DEBORA CACCOZE SIMAO	AG01789810	HBY5451	02/09/2016	10:44:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
DENIS MOREIRA DO CARMO	AG01789118	OQC0926	21/09/2016	09:04:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
DENISE DE LOURDES MENDES	AG01787175	GQY3162	09/09/2016	09:11:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
DIEGO DE GOES PEREIRA	AG01789773	JRK7348	31/08/2016	18:27:00	Avenida Amazonas 991	5185 / 1	102,15	127,69
DIOGO CAPANEMA RIBEIRO	AG01790049	HES1040	02/09/2016	18:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	5185 / 1	102,15	127,69
DIOGO DONATO DE GOUVEA	AG01789700	HFW3076	06/09/2016	16:16:00	Rua Rio De Janeiro 712	7366 / 2	68,1	85,13
DIRAN GONCALVES CAMPOS	AG01792350	GUL7527	06/09/2016	09:19:00	Getulio Vargas 795	5487 / 0	102,15	127,69
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	E100009940	PUA6623	07/11/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DIVINA AUXILIADORA O ARRUDA	AG00517665	HMA5895	05/09/2016	06:00:00	Av 1 De Junho Com Rua Cel Joao Notini Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	AG01790999	HMQ3005	30/08/2016	15:02:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	AG01791717	HMQ3005	30/08/2016	14:13:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
DROGARIA SANTA CLARA	E100009929	HGJ2604	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
EDSON LUIZ ALVES NOGUEIRA	AG01789615	GOI5462	02/09/2016	11:00:00	Avenida Autorama Sn	5568 / 0	102,15	127,69
EDUARDO DE PAULA SANTOS	AG01789567	GUV4006	01/09/2016	08:40:00	Avenida 1 De Junho 179	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO IRINEU RIBEIRO	AG01783656	GYW3841	04/09/2016	15:30:00	Rua Mar E Terra 1492	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO SILVA GUIMARAES	AG01786883	PVQ8175	06/09/2016	14:23:00	Rua Cel Joao Notini 366	5541 / 2	102,15	127,69
ELESSANDRA ANTONIA S. DE REZENDE	AG01786877	PVP6821	03/09/2016	10:58:00	Rua Goias 399	5541 / 4	102,15	127,69
ELETRICA MINAS LTDA	AG01789233	NYE4668	06/09/2016	10:59:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
ELIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AG01792404	HCC7928	06/09/2016	10:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
ELIANE JOSE AZEVEDO	AG01788449	OPK0496	31/08/2016	10:56:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
ELIDIANI MICHELI T FERNANDES	AG01790074	GYS2787	30/08/2016	10:38:00	Rua Sergipe C Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ELIO NUNES EVANGELISTA	AG01783291	MUR7571	06/09/2016	15:45:00	Americo Martins 121	6050 / 2	153,23	191,54
ELISETE APARECIDA DE MOURA	AG01790577	HGY8246	01/09/2016	10:32:00	Praca Dom Cristiano Sn	7030 / 1	153,23	191,54
ELIZA APARECIDA P. DOS SANTOS	AG01790855	HMT2006	31/08/2016	10:31:00	Avenida 21 De Abril 804	5541 / 2	102,15	127,69
ELLEN CRISTINA DE REZENDE	AG01789697	HLA0838	06/09/2016	15:32:00	Rua Goias 541	5541 / 2	102,15	127,69
EMPREENDIMENTOS PARAISO ANIMAL	AG01789678	PUF3278	30/08/2016	15:01:00	Avenida 7 De Setembro 875	5487 / 0	102,15	127,69
ERCILIAMAR FERREIRA DE LIMA	AG01789624	HNT9939	05/09/2016	15:23:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
ERIC MARQUES DELGADO	AG01792407	HGZ2706	06/09/2016	12:32:00	Rua Espirito Santo Com Goias Sn	5452 / 2	102,15	127,69
EVALDO ALVES DE MOURA	AG01791114	HNX0678	06/09/2016	17:07:00	Rua Goias 170	7366 / 2	68,1	85,13
EVANDRO BATISTA SOARES	AG01789768	HIH0959	31/08/2016	18:25:00	Avenida Amazonas 991	7366 / 2	68,1	85,13
EWERTON HENRIQUE SILVA	AG01789587	HFC0012	01/09/2016	08:48:00	Rua Bahia Com Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO	E100009944	PVT2691	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
EXPEDITO RAFAEL DA SILVA	AG01789606	JEY8091	31/08/2016	09:25:00	Rua Sao Paulo 349 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
F M GOMES - CONSTRUCAO CIVIL - M	AG01789802	PXW9916	02/09/2016	11:18:00	Rua Rosario Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG01792347	GNV2223	05/09/2016	11:26:00	Rua Cataguases Com Castro Alves Sn	5738 / 0	153,23	191,54
FELIPE COIMBRA FERREIRA	AG01792349	HGM9803	06/09/2016	09:10:00	Rua Pernambuco 1211	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA AMARAL DE FARIA	AG01789679	PVO3924	30/08/2016	17:34:00	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA CECILIA DIAS CHULA	AG00516080	OWJ9608	02/09/2016	18:47:00	Rua Piaui Com Sergipe Sn	6050 / 1	153,23	191,54
FERNANDO JUNIO CAMARGOS	AG01791073	JIG8670	06/09/2016	12:01:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
FILLIPE TEIXEIRA DUARTE	AG00501099	FIE5678	30/08/2016	18:24:00	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	AG01790588	HCI1651	06/09/2016	14:57:00	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO COSTA FARIA	AG01790106	HAM2871	01/09/2016	15:09:00	R Paraiba C 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO DA SILVA	AG01791479	HCU2151	05/09/2016	15:12:00	Avenida 7 De Setembro 919	5541 / 2	102,15	127,69
FRANCISCO DOMICIO DA SILVA	AG01787226	OQG5592	09/09/2016	09:13:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA	E100009933	HMQ4781	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO PEDRO DIAS	AG01791728	HFC0527	31/08/2016	15:23:00	Rua Coronel J Notini 756	5487 / 0	102,15	127,69
GABRIEL JOSE RODRIGUES PIO	AG01789763	HBN3187	31/08/2016	18:03:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
GABRIELE NOGUEIRA SILVA	AG01789625	HMK9278	05/09/2016	15:25:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
GABRIELLA AMARAL DE PAULA VALERIO	AG01790294	HOG4715	01/09/2016	10:06:00	Avenida 1 De Junho 1157	7366 / 2	68,1	85,13
GAVI REPRESENTACOES LTDA	E100009915	GZJ6902	31/10/2016			5002 / 0	68,1	85,13
GEISON VALDIVINO DA SILVA	AG00517614	GXA1355	04/09/2016	14:30:00	Rua Bom Sucesso 55	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDA HELENA CLEVER	AG01790698	PVE1413	31/08/2016	15:18:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 6	102,15	127,69
GERALDO ALVES DA CRUZ	AG01789699	GYB4365	06/09/2016	15:12:00	Rua Goias 336	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA ALMEIDA PINTO	AG01787303	OWH5719	09/09/2016	09:08:00	Rua Goias 279	7366 / 2	68,1	85,13
GIORDANO JOSE DA SILVA	AG01792609	HKO3717	02/09/2016	11:08:00	Rua Sao Paulo C Av 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GISANIA MARCIA VELOSO	AG01791512	HAM1967	12/09/2016	14:46:00	Rua Rio Grande Do Sul	7366 / 2	68,1	85,13

					831			
GIULIANO DE FRANCO BESSA	AG01790038	GYR2766	02/09/2016	17:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
GLICIA MARIA BRASIEL DE F.E SOUZ	AG01787075	PUN0697	12/09/2016	16:13:00	Rua Bom Sucesso 1351	7366 / 2	68,1	85,13
GRAZIELE FARIA CIQUEIRA	AG01791749	HHU3647	06/09/2016	09:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 748	5541 / 2	102,15	127,69
HARLEY FRANK CAMPOS	AG01791112	HLA1912	05/09/2016	17:00:00	Avenida 7 De Setembro 1078	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA NOGUEIRA LARA	AG01790665	PXS7882	03/09/2016	13:12:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
HELIO DE SANTANA	AG01789801	HBA8668	02/09/2016	10:56:00	Avenida Autorama Sn	5568 / 0	102,15	127,69
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG01788557	HMQ4141	05/09/2016	10:21:00	Av Ant O De Morais 324	5541 / 2	102,15	127,69
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG01792199	HMQ4141	31/08/2016	16:19:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto 772 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
HPC MINAS DISTRIBUIDORA DE PERFU	E100009911	DWT3075	31/10/2016			5002 / 0	42,56	53,2
ILIDIA RAIMUNDA GONTIJO GONCALVE	AG01790699	OFA6043	05/09/2016	14:35:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2	102,15	127,69
INDUS E COM DE EQUIP P MINERACAO E ESTRU	AG01786301	HMQ3462	05/09/2016	13:08:00	Rua Coronel Joao Notini 1471	7366 / 2	68,1	85,13
IRACI NOGUEIRA PENIDO	AG01792541	GZJ6142	31/08/2016	13:47:00	Rua Minas Gerais 1366	5487 / 0	102,15	127,69
ISAAC CRISTIANO PEDROZA	AG01788558	DKX3564	08/09/2016	08:29:00	R Goias r Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ISABEL CRISTINA SANTIAGO	AG01792601	CIB6668	31/08/2016	12:15:00	Rua Sao Paulo C Avenida 21 De Abril Sn	5185 / 1	102,15	127,69
IVETE ALVES ASSUMPCAO	AG01789120	HMQ5772	21/09/2016	10:54:00	Avenida Primeiro De Junho 200	5541 / 5	102,15	127,69
JAIRO LUIZ FONSECA JUNIOR	AG01789568	HJR6977	02/09/2016	08:40:00	Rua Goias 603	7366 / 2	68,1	85,13
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG01789720	HGX5772	30/08/2016	15:12:00	Avenida Ant Ol De Morais 870	5185 / 1	102,15	127,69
JANE MAIA GONTIJO	AG01789226	GZF8985	06/09/2016	09:20:00	Avenida Getulio Vargas Com Cel Joao Notini Sn	5452 / 2	102,15	127,69
JANIA APARECIDA DE CARV.NOGUEIRA	AG01790040	GZP2487	02/09/2016	18:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
JERONIMO LUIZ DA ROCHA	AG01784624	HAM0155	02/09/2016	14:06:00	Rua Goias 1200	7366 / 2	68,1	85,13
JESSE HENRIQUE DA SILVA	AG01788555	HJN4769	02/09/2016	14:37:00	Av 7 De Setembro r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JESUS APARECIDO AMARAL	AG00517717	GXC0086	08/09/2016	07:45:00	Rua Itamarandiba 460	7366 / 2	68,1	85,13
JESUS SOARES DE SIQUEIRA	AG01792200	GVU5536	31/08/2016	16:35:00	Avenida 21 De Abril Lado Oposto 810 Oposto	5541 / 6	102,15	127,69
JOACIR MARIANO ROGERIO	AG01786882	GOW8543	06/09/2016	14:20:00	Rua Cel Joao Notini 366	5541 / 2	102,15	127,69
JOAO BATISTA DA SILVA	AG01788056	HLR0567	01/09/2016	15:55:00	Rua Goias 485	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO BOSCO PEREIRA	AG01792335	OPJ8402	30/08/2016	16:40:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO EVANGELISTA DA SILVEIRA	AG01791853	PWZ1322	06/09/2016	14:59:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1094	5460 / 0	68,1	85,13
JOAO FLAVIO DALDEGAN	AG01786887	OMC0252	06/09/2016	15:23:00	Avenida Getulio Vargas 840	5452 / 2	102,15	127,69
JOAO PAULO LARA CORGOZINHO	AG00517576	HNP1575	03/09/2016	10:40:00	Rua Um 371	5738 / 0	153,23	191,54
JOAO VALERIO MARTINS	AG01789228	HNP1758	06/09/2016	09:24:00	Praca Dom Cristiano 386	5452 / 1	102,15	127,69
JOAO VICENTE DA COSTA	AG01790623	HFP3976	02/09/2016	10:00:00	R Paraiba 480	5541 / 2	102,15	127,69
JOCIMAR DE SOUZA NEVES	AG01787302	OPS8842	09/09/2016	08:30:00	Rua Goias 356	6122 / 0	153,23	191,54
JOSE ANTONIO SALVIANO	AG01792604	PXR6538	02/09/2016	10:00:00	Rua Paraiba 459	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE BAZILIO NETO	AG01786886	HMT5820	06/09/2016	14:50:00	Rua Cel Joao Notini 248	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AG01788057	HHJ6614	02/09/2016	14:20:00	Rua Minas Gerais 813	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE CARLOS PINHEIRO ROCHA	AG01791716	HAM0789	30/08/2016	14:13:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE COSTA FILHO	AG01790620	HAT2427	02/09/2016	09:15:00	R Paraiba 501	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE DE DEUS DA CUNHA	AG01789760	HJD1559	31/08/2016	17:49:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE DIONIZIO OTONI	AG01789762	HMR7483	31/08/2016	17:59:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	AG01790861	HDQ5289	01/09/2016	11:13:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 2	102,15	127,69
JOSE EVANDRO PEREIRA	AG00517554	EXH2719	08/09/2016	09:13:00	Rua Patrocinia Candida De Jesus 20	7030 / 1	153,23	191,54
JOSE FRANCISCO MARTINS	AG01792602	OPH3359	02/09/2016	08:44:00	Avenida 21 De Abril 1004	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO AMARAL OLIVEIRA	AG01790039	CRM0340	02/09/2016	18:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE HI LEA YUN	AG01789594	DSB7748	03/09/2016	08:00:00	Rua Espirito Santo Com Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE MARCOS DE ARAUJO	AG01789656	LVP8687	05/09/2016	14:37:00	Rua Sao Paulo 75 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
JOSE MARIA COELHO SILVA	AG01791074	OXA4756	06/09/2016	09:07:00	Rua Bahia 712	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE RONALDO TAVARES	AG01790045	HGZ2188	02/09/2016	17:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 2	102,15	127,69
JOSE ROQUE GONCALVES	AG01789690	OLW1200	05/09/2016	14:07:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
JOSIANE DE MORAIS	AG01786884	HCA0709	06/09/2016	14:44:00	Rua Cel Joao Notini 284	5541 / 2	102,15	127,69
JULIBERTO CAMILO	AG01789486	GQS3295	19/09/2016	10:35:00	Avenida Jk 1937	5550 / 0	68,1	85,13
JUNIO CRISTOVAO DA FONSECA	AG01790616	JFY4556	01/09/2016	11:30:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2	102,15	127,69
KAMILLA SOUSA MARTINS	AG01786880	HCU3877	05/09/2016	15:02:00	Rua Goias 219	5541 / 2	102,15	127,69
KEVIN SANTIAGO ASSIS	AG01789013	HMA5120	21/09/2016	17:26:00	Rua Goias 826	7366 / 2	68,1	85,13
KGM REPRESENTACOES LTDA	AG01789012	PVW8108	21/09/2016	17:20:00	Rua Goias 1058	7366 / 2	68,1	85,13
L&M EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA	E100009939	OWO1967	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES	E100009925	GYG7720	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LACOSTA TRANSP E COMERCIO LTDA	AG01789590	NYD7273	01/09/2016	12:03:00	Rua Minas Gerais 593	7366 / 2	68,1	85,13
LAENDER RABELO ARAUJO	AG01789614	GYL7835	01/09/2016	12:59:00	Rua Mato Grosso 486	7366 / 2	68,1	85,13
LARISSA MANSO BATISTA COSTA	AG01789719	OQD1836	30/08/2016	15:07:00	Rua Rio De Janeiro 237	5487 / 0	102,15	127,69
LEANDRO MARLON REIS	AG00518812	HHT9045	09/09/2016	12:25:00	Rua Sergipe Com Rua Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LETICIA LACERDA ALVES	AG01791730	HAM3630	31/08/2016	15:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
LIDALMIR GARCIA	AG01787254	PWP4630	07/09/2016	17:55:00	Rua Orion 345	5967 / 0	766,16	957,7
LIDERANCA VEICULOS LTDA	E100009921	OQI5060	31/10/2016			5002 / 0	42,56	53,2
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01791740	OQJ5060	02/09/2016	13:39:00	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	68,1	85,13
LILIAN APARECIDA DE S E NASCIMEN	AG01789229	HFF8533	06/09/2016	09:34:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69
LILIAN APARECIDA GONTIJO DE SOUS	AG01791631	OLT5467	06/09/2016	11:15:00	Avenida Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2	102,15	127,69
LILIANE APARECIDA ROMUALDO	AG01792339	GUV4858	30/08/2016	16:14:00	Rua Goias 812	5185 / 1	102,15	127,69
LIVIA DE ARAUJO ROCHA	AG01792414	HHS4098	06/09/2016	12:54:00	Rua Sao Paulo Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13

LORRAINE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	AG01789573	HFA2632	03/09/2016	11:14:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 1	102,15	127,69
LOURDES NOVAIS FERREIRA	AG01792603	HFR2264	02/09/2016	09:57:00	Rua Paraiba 501	5541 / 2	102,15	127,69
LUANA PEREIRA BRAGA	AG01789693	HCU0883	05/09/2016	16:05:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
LUCAS MESQUITA DE ARAUJO	AG01791105	HIP0707	03/09/2016	11:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS RODRIGUES TEODORO	AG01787252	HDY5851	07/09/2016	16:40:00	Bom Pastor 600	7030 / 1	153,23	191,54
LUCIANA HENRIQUE SBAMPATO	AG01790859	FQT3996	31/08/2016	10:45:00	Rua Rio De Janeiro 393	5541 / 2	102,15	127,69
LUCIMARA LOPES DA CRUZ	AG01789566	HAR8553	01/09/2016	10:41:00	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4	102,15	127,69
LUDMILA FERNANDES BATISTA PEREIR	AG01790625	PWE2918	02/09/2016	10:36:00	Praca Dom Cristiano 300	5568 / 0	102,15	127,69
LUIZ RICARDO DIAS	AG01789597	HIZ6878	03/09/2016	09:12:00	Avenida Autorama 1383	7366 / 2	68,1	85,13
LUNA MARIS DOS SANTOS	AG00506395	KMJ4942	09/09/2016	10:30:00	Avenida 1 De Junho 661	7366 / 2	68,1	85,13
MARA LUCIA SILVA	AG01791743	GXO0285	02/09/2016	16:27:00	Rua Sergipe 199	7366 / 2	68,1	85,13
MARA REGINA SOARES SANTOS	AG01792533	FJJ7585	29/08/2016	14:33:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541 / 2	102,15	127,69
MARCELO EUSTAQUIO DE SOUSA	AG01787227	HAE6114	09/09/2016	09:15:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
MARCINEY APARECIDO DE M DUTRA	AG01786888	GSE3661	06/09/2016	15:32:00	Rua Paraiba 27 Oposto	5460 / 0	68,1	85,13
MARCIO ANTONIO DIAS	AG01789252	HAM1170	05/09/2016	16:05:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5550 / 0	68,1	85,13
MARCO TULIO SANTOS COSTA	AG01790258	HKB2134	01/09/2016	11:21:00	Rua Sao Paulo 700	5452 / 1	102,15	127,69
MARCOS ANATOLIO SIMOES	AG01790031	PUS3506	02/09/2016	15:22:00	Avenida Divino Espirito Santo 289	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	AG00518999	HKR6091	04/09/2016	02:00:00	Rua Duque De Caxias 517	5215 / 2	153,23	191,54
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	AG00519000	HKR6091	04/09/2016	02:00:00	Rua Duque De Caxias 517	5835 / 0	102,15	127,69
MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	AG00518998	HKR6091	04/09/2016	02:00:00	Av Paranarua Duque De Caxias Sn	6050 / 2	153,23	191,54
MARIA CAROLINA DE ASSIS QUADROS	AG01792409	GSF4808	06/09/2016	12:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DA CONCEICAO R DE S GUIMARAES	AG01784625	PXV3153	02/09/2016	17:35:00	Av 21 De Abril 1004	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DAS DORES BATISTA	AG01783659	HBC1802	10/09/2016	17:20:00	Avenida Parana 106	5738 / 0	153,23	191,54
MARIA DAS GRACAS SILVA	AG01790292	KLQ8746	31/08/2016	10:05:00	Rua Sergipe 119	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO	AG01789777	PVY7713	01/09/2016	09:13:00	Rua Pernambuco 88	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE LOURDES SANTOS GONTIJO	AG00518813	HNB3782	09/09/2016	13:15:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DO CARMO CAMPOS	AG01791148	GQY8363	06/09/2016	08:28:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6	102,15	127,69
MARIA ELENA PEREIRA	AG00517666	HIB6791	07/09/2016	10:35:00	Av Getulio Vargas Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA ISABEL GIAROLA SILVA	AG01791632	GOX9977	06/09/2016	11:30:00	Rua Joaquim Nabuco 516	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA JOSE JESUINA	AG01791829	PEP6807	05/09/2016	16:40:00	Rua Itambe Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA LUISA MILAGRE	AG01786724	OWR1004	31/08/2016	10:15:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 411	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA MARTA DA SILVA	AG01791748	GVU5252	06/09/2016	09:54:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 744	5541 / 2	102,15	127,69
MARIA NATALIA SIQUEIRA MORAES	AG01792507	HGZ3002	06/09/2016	10:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5452 / 2	102,15	127,69
MARIANA KARLA OLIVEIRA SOUZA	AG01791480	HRU9742	05/09/2016	15:19:00	Avenida 7 De Setembro 1081	5541 / 2	102,15	127,69
MARIANE LEONARDO DE OL. BATISTA	AG01792606	OLZ2187	02/09/2016	10:08:00	Rua Paraiba Oposto 422 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
MARIELE VILELA RIOS	AG01786680	OQG1405	30/08/2016	12:17:00	Rua Goias 1233	7366 / 2	68,1	85,13
MARILDA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	AG01783478	HAE9710	25/08/2016	18:07:00	Rua Goias Com Av Getulio Vargas Sn	5185 / 1	102,15	127,69
MARILZA MARCIA FONSECA DE SOUZA	AG01789696	GZW4264	06/09/2016	15:22:00	Rua Goias 513	5541 / 4	102,15	127,69
MARIRRO FESTAS PROM E EVENTOS LT	E100009937	OOX7895	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MARISA ALAIDE DE CASTRO	AG01790581	PWT7568	03/09/2016	12:27:00	Av 21 De Abril r Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARLA RUANA D'GUADA. CORG. DINIZ	AG01792550	HNP1211	06/09/2016	10:01:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 1	102,15	127,69
MARLI VIEIRA DE ARAUJO SOUSA	AG01790576	NUQ9958	01/09/2016	09:02:00	Rua Coronel Joao Notini 151 Oposto	5541 / 4	102,15	127,69
MARTINS REPRESENTACOES LTDA	E100009934	HMQ5797	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MATEUS JULIANO SANTOS	AG01789765	HGZ9745	31/08/2016	18:08:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
MATHEUS RIBEIRO ROCHA	AG01785474	HLQ9362	31/08/2016	10:21:00	Avenida Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
MATILDE GONTIJO BARBOSA	AG00517611	GXO2736	06/09/2016	22:35:00	Avenida Jk 1100	5185 / 1	102,15	127,69
MAURI ANTONIO DE SOUSA	AG01789623	GLX6002	05/09/2016	13:49:00	Rua Rio De Janeiro 273	5487 / 0	102,15	127,69
MAURO LINO DE ARAUJO FILHO	AG01791724	HOG7895	30/08/2016	17:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
MIGUEL CHRISTIANO MOURA	AG01786885	GYO7981	06/09/2016	14:47:00	Rua Cel Joao Notini 256	5541 / 2	102,15	127,69
MILTON DE LIMA CARDOSO	AG01790071	EEH9798	30/08/2016	10:37:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 857	5460 / 0	68,1	85,13
MILTON MAGALHAES	AG01791514	OLR3848	12/09/2016	15:22:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
MONICA CANUTO BARRETO	AG01790618	HEA7325	02/09/2016	08:50:00	R Sergipe 271	5460 / 0	68,1	85,13
NATALIA CRISTINA ARAUJO CARVALHO	AG01791111	FLK5923	05/09/2016	16:48:00	Avenida 7 De Setembro 1078	7366 / 2	68,1	85,13
NATUREZA RECICLAGEM IND ECOM LT	AG01789010	OWQ1030	19/09/2016	17:00:00	Avenida Parana Com Rio De Janeiro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	AG01791115	HKE3442	06/09/2016	15:30:00	Rua Sergipe Com Avenida Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
NILDA AGUIDA DE OLIVEIRA	AG01791149	KYN1051	06/09/2016	08:05:00	Rua Espirito Santo 263	7366 / 2	68,1	85,13
NILDOMAR JOSE DE FARIA	AG01789771	PWH1941	31/08/2016	16:04:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
NILSON EXPEDITO DE PAULA	AG01791109	OPK4636	05/09/2016	15:40:00	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	68,1	85,13
NILTON JESUS DA SILVA	AG01792549	HDX5004	05/09/2016	10:48:00	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0	68,1	85,13
NILTON JOSE FERREIRA	AG01788448	GYB9120	31/08/2016	10:51:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
NIVALDO PATRICK DA SILVA	AG01789292	OXB6764	21/09/2016	17:35:00	Av Sete De Setembro Com Rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
OARA SALDANHA GONCALVES MAIA	AG01792411	HIP8580	06/09/2016	12:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
OLIMPIO FAGUNDES SILVA	AG01789560	PVY9947	31/08/2016	10:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	7366 / 2	68,1	85,13
PANIFICADORA DUARTE LTDA	E100009917	HGZ3649	31/10/2016			5002 / 0	68,1	85,13
PATRIC ALVES RIBEIRO	AG01789645	HAK9740	10/09/2016	10:43:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Pernambuco Sn	5452 / 2	102,15	127,69

PATRICIA FERREIRA DA CRUZ	AG01789659	HCU2745	05/09/2016	15:38:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE JESUS SILVA	AG01789652	OPU8877	03/09/2016	13:00:00	Rua Goias C Rua Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO HENRIQUE ROBERTO	AG01789017	PWW5803	24/09/2016	11:09:00	Rua Goias 1058	7030 / 1	153,23	191,54
PEDRO ALVES PENIDO	AG00517439	HKQ0837	07/09/2016	10:34:00	Avenida Getulio Vargas 555	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO FELIPE LOPES CARDOSO	AG01789677	HCU2697	30/08/2016	16:47:00	Rua Rio De Janeiro Com Avenida 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO MAGALHAES EMP GRAFICA EDIT	AG00517724	HHS2013	09/09/2016	10:20:00	Praca Dom Cristiano Catedral 76	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO RIBEIRO DO CARMO	AG01789721	HCF6290	30/08/2016	15:13:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	68,1	85,13
PEDRO VICTOR LABORNE VALLE RIBEI	AG00518841	PUD5614	08/09/2016	13:25:00	Rua Mato Grosso 588	6050 / 1	153,23	191,54
PERINTA MARIA DA SILVA	AG01792343	GZE7536	31/08/2016	16:16:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 844	5568 / 0	102,15	127,69
PHILIPE PEREIRA DE CASTRO DALDEG	AG01785466	HNX0200	31/08/2016	10:19:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
QUERUBINA MARIA DE PAULO	AG01789813	GWS4860	03/09/2016	11:55:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
RAFAELA LOPES DOS SANTOS	AG01789723	HJO1080	31/08/2016	13:12:00	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	102,15	127,69
RAM INFORMATICA LTDA ME	AG01790037	NGJ7419	02/09/2016	17:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
RANGEL FILIPE NEVES TEODORO	AG01790028	HHE0143	02/09/2016	14:52:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RAQUEL FURTADO BRAGA TORRES	AG01792547	HJX8817	05/09/2016	09:35:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 1144	7366 / 2	68,1	85,13
RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	AG01790621	KCV2145	02/09/2016	10:00:00	R Paraiba 498	5541 / 2	102,15	127,69
RC SILVA TRANSPORTES LTDA	AG01789754	MSH4404	31/08/2016	14:33:00	Rua Fagundes Varela 2111	7366 / 2	68,1	85,13
REIJANE GOMES ARAUJO	AG01792340	OPO7227	30/08/2016	16:19:00	Rua Piaui 220	5401 / 0	102,15	127,69
RENATA APARECIDA AVELAR	AG01790664	PUV5872	02/09/2016	14:01:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
RENATA PRATES SANTOS	AG01791750	ORA4268	06/09/2016	09:57:00	Rua Osvaldo M Gontijo 748	5541 / 2	102,15	127,69
RENATO ALBERT SILVA	AG01792506	OOW9409	06/09/2016	10:15:00	Rua R G Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO VITOR DE ASSIS	AG01789751	GMG7458	31/08/2016	14:04:00	Rua Rio De Janeiro 1120	5487 / 0	102,15	127,69
RICARDO ALEXANDRE MEDEIROS	AG01789116	OQH3018	20/09/2016	10:05:00	Rua Goias 421	7366 / 2	68,1	85,13
RICARDO ARAUJO-INST. HIDRAULICAS	AG01790295	PWV1153	01/09/2016	12:36:00	Avenida Rio Grande Do Sul 620	7366 / 2	68,1	85,13
RICARDO CESAR ROMANO	AG01789231	CLJ5135	06/09/2016	10:20:00	Avenida 1 De Junho 344	5487 / 0	102,15	127,69
RICARDO GERALDO DIAS	AG01790858	PXL0205	31/08/2016	10:42:00	Rua Rio De Janeiro 406 Oposto	5541 / 2	102,15	127,69
RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIO	AG01789620	HCY1289	02/09/2016	12:22:00	Praca Do Mercado 303	5380 / 0	68,1	85,13
RICARDO LAURIANO PINTO	AG01792346	OQY4240	05/09/2016	11:24:00	Rua Cataguases Com Castro Alves Sn	5738 / 0	153,23	191,54
RIMEILE DE FATIMA RODRIGUES	AG01791501	GRP9295	06/09/2016	09:54:00	Rua Osvaldo M Gontijo 708	5487 / 0	102,15	127,69
ROBERTO DUARTE	AG01790291	HMQ4683	30/08/2016	10:10:00	Rua Rio De Janeiro 295	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO CESAR DE MIRANDA	AG01790072	JGG0880	30/08/2016	11:02:00	Avenida 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO JOSE NATIVIDADE BUENO	AG00517487	HJA6991	16/09/2016	16:00:00	Rua Antonio Cezario Azevedo 883	5460 / 0	68,1	85,13
RODRIGO ROCHA FERREIRA	AG01790032	PXA9204	02/09/2016	15:23:00	Divino Espirito Santo C Ant Ol Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ROGERIO LACERDA DOS SANTOS	AG01787228	PWE9531	09/09/2016	09:16:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
ROGERIO LOPES DE LIMA	AG01789803	OWS3538	02/09/2016	10:05:00	Avenida Autorama 1401	6050 / 1	153,23	191,54
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONC	AG01785468	OME6061	31/08/2016	10:21:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
ROSANA ALVES BARBOSA	AG01791630	HGF0182	06/09/2016	10:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541 / 2	102,15	127,69
ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	AG01791486	GWC7804	06/09/2016	15:40:00	Rua Goias 561	5541 / 6	102,15	127,69
ROSANIA GOULART LOPES FONTES	AF01716028	AYJ1231	20/09/2016	11:50:00	Rua Monte Santo 360	5738 / 0	153,23	191,54
RUBENS GOMES TRINDADE	AG01792546	OPK3934	05/09/2016	08:53:00	Rua Osvaldo Gontijo Machado 1136	5550 / 0	68,1	85,13
RUTH GOMES TEIXEIRA	AG01792413	GSP9653	06/09/2016	12:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1	102,15	127,69
SABOR TROPICAL COMERCIO LTDA -ME	AG01791766	OXC0448	09/09/2016	11:02:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
SABRINA SUELEM FALCAO	AG01789022	HIO0075	26/09/2016	10:49:00	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	102,15	127,69
SANCLAYR EDSON ELOI	AG01788445	GZX8452	31/08/2016	10:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2	102,15	127,69
SANDRA APARECIDA FERREIRA MACHAD	AG01789818	HNE5756	03/09/2016	10:55:00	Avenida Parana 880	7366 / 2	68,1	85,13
SANDRA APARECIDA SILVA MAIA	AG01790104	OWV2436	31/08/2016	15:00:00	Rua Coronel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SANDRA MARA OLIVEIRA B MARQUES	AG01789238	HIP5793	08/09/2016	09:55:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 11	5452 / 6	102,15	127,69
SAO FRANCISCO AGROPASTORIL LTDA	E100009924	EMX1787	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
SELVA SERV. AMB. E FLORESTAIS LT	E100009914	GYG7883	31/10/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SERGIO AGUIAR FERREIRA	AG01784623	HCO9835	02/09/2016	14:05:00	Rua Goias 1223	7366 / 2	68,1	85,13
SERGIO DE PAIVA COSTA	AG01789605	OMD7527	31/08/2016	09:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	102,15	127,69
SILVANA GALDINO DE MELO	AG01789609	HFQ0796	01/09/2016	10:40:00	Rua Candides 115	7048 / 1	153,23	191,54
SILVIO FERNANDO RABELO JUNIOR	AG01790696	GSA1706	30/08/2016	15:00:00	Rua Espirito Santo Com Goias Sn	5452 / 2	102,15	127,69
SIMONE ALVINA DA SILVA	AG00521687	HAM2570	25/08/2016	21:30:00	Rua Francisco Teodoro Silva 152	6050 / 2	153,23	191,54
SIOMARA ALVES PEREIRA	AG01790043	OQQ5474	02/09/2016	17:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2	68,1	85,13
SIRLEI MARIA DOS SANTOS	AG01789589	JHN8399	01/09/2016	10:01:00	Rua Minas Gerais 155	5541 / 2	102,15	127,69
SOLIDEZ EMPREEND IMOBIL. LTDA	AG01792341	HCU3025	31/08/2016	16:09:00	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0	68,1	85,13
SONIA DE FATIMA DINIS SILVA	AG01789604	HKT1670	31/08/2016	09:23:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	102,15	127,69
SONIA DE FATIMA DINIZ SILVA	AG01789607	GZN2290	31/08/2016	09:26:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	102,15	127,69
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG01790050	GZF9792	02/09/2016	18:33:00	Rua Bahia C Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SUELY RACHID MENDES	AG01791739	PXC3242	02/09/2016	16:18:00	Avenida 21 De Abril 122	5460 / 0	68,1	85,13

THALES ALMADA DE SOUSA	AG01792408	HMQ5939	06/09/2016	12:39:00	Rua Sao Paulo Com Espirito Santo Sn	5452 / 2	102,15	127,69
THIAGO CEZAR GOMES DE SOUSA PATT	AG01790666	MJG1108	03/09/2016	11:24:00	Av 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO NOGUEIRA SILVA	AG01790856	HCT0812	31/08/2016	10:36:00	Rua Rio De Janeiro 465	5541 / 2	102,15	127,69
THIAGO SALDANHA VIEIRA	AG01783653	HBA4781	25/08/2016	16:00:00	Rua Goias 1060	6050 / 1	153,23	191,54
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	E100009930	HIO2793	07/11/2016			5002 / 0	68,1	85,13
TOMAZ TEIXEIRA MALTA NETO	AG01789819	EUT4802	03/09/2016	13:06:00	Avenida Parana 880	7366 / 2	68,1	85,13
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG01789612	OWI5048	01/09/2016	09:08:00	Avenida Gov Magalhaes Pintocobre Sn	6050 / 1	153,23	191,54
VALDA SANDRA LIMA DE JESUS	AG01787065	GWS1769	09/09/2016	09:41:00	Francisco Machado Filho 471	5185 / 1	102,15	127,69
VALDIR DOS SANTOS	AG01790586	HIT1947	05/09/2016	15:18:00	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2	102,15	127,69
VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLI	AG01790617	HFA1155	01/09/2016	11:30:00	Mercado Municipal Sn	5541 / 2	102,15	127,69
VANDERLEI APARECIDO ALVES	AG01789812	PWP3071	03/09/2016	11:40:00	Avenida Autorama 1401	5720 / 0	102,15	127,69
VANDERLEIA PINTO DE SOUZA	AG01791832	HJL2626	06/09/2016	17:30:00	Praca Benedito Valadares 86	5541 / 1	102,15	127,69
VERA LUCIA PEREIRA SILVA	AG01789575	OPQ5679	05/09/2016	11:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
VERSATILI MANUFATURA DE ROUPAS L	E100009936	OLV7776	07/11/2016			5002 / 0	306,46	383,07
VITOR ALVES FERREIRA	AG01789689	GNU6364	05/09/2016	14:38:00	Rua Getulio Vargas Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANA CONCEICAO FERREIRA	AG01791108	HLA0414	05/09/2016	15:25:00	Rua Goias 495	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE FERREIRA ALVIM DOS SANTO	AG01789814	HCA9440	03/09/2016	11:57:00	Avenida Autorama 1401	5720 / 0	102,15	127,69
VIVIANE VIRGINIA SANT'ANA	AG00517662	PVA3084	02/09/2016	08:15:00	Itambacuri Com Rua Paraiba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WALCHIR DIAS AMARAL	AG01786675	PXC2060	31/08/2016	09:23:00	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2	102,15	127,69
WANESSA CAMPOS VINHAL	AG01787231	HGO5185	09/09/2016	09:30:00	Av Governador Magalhaes Pinto 96	7366 / 2	68,1	85,13
WANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01786681	KSC5723	31/08/2016	09:25:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 73	6785 / 1	153,23	191,54
WAYNE GOMES DE AZEVEDO	AG00517716	HKW7679	04/09/2016	22:30:00	Rua Pitangui 261	7366 / 2	68,1	85,13
WESLEY MICHAEL SILVA BICALHO	AG01789755	GLG4229	31/08/2016	15:14:00	Avenida Parana 3529	5185 / 1	102,15	127,69
WILL DUEL FONSECA DE SOUZA	AG01789598	HEX6819	03/09/2016	10:14:00	Avenida Autorama 1383	7366 / 2	68,1	85,13
WILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	AG01789776	HGP4617	01/09/2016	09:15:00	Rua Pernambuco 88	7366 / 2	68,1	85,13
WILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	AG01790697	HGP4617	31/08/2016	15:15:00	Rua Sao Paulo Sn	5541 / 5	102,15	127,69
WUODSON DOS SANTOS PEREIRA	AG01785473	OWJ2793	31/08/2016	10:44:00	Rua Rio De Janeiro 393	5541 / 2	102,15	127,69
Z & Z IND. E COM LTDA	AG01789759	NXX5100	31/08/2016	17:49:00	Rua Bahia 383	5185 / 1	102,15	127,69
ZAIDA PEREIRA	AG01791725	GOZ9201	31/08/2016	13:34:00	Rua Sao Paulo 334	5460 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 10 de Novembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22B19F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para a realização de exames admissionais no Ambulatório do Hospital São Geraldo, conforme datas e horários especificados.

ATENÇÃO: O atendimento será feito por ordem de chegada.
O candidato deverá comparecer com todos os exames conforme Edital.

DATA: 23/11/2016 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 07:30 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	Cargo
1	MG17729416	Eugênia Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2	MG13892871	Claudiney Antunes Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
3	MG16165950	Gilvan Fernandes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
4	MG16409212	Edineia Afonso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
5	16151787	Walison Rodrigues Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
6	MG16723465	Francisco Roberto Pereira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais
7	MG13164193	Gracione Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
8	15889711	Leandra Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
9	MG15306882	Angras Gonçalves Senário	Auxiliar de Serviços Gerais
10	MG16920443	Patrícia Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
11	MG18233048	Luziane Aguiar Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais
12	272243206	Virlene Pereira Da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
13	MG14436706	Simone Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
14	MG12723445	Raquel Aparecida da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
15	MG15003146	Deiviane de Fátima Borges Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
16	17759537	Ediana Martins de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
17	15665772	Anderson Rodrigues Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
18	MG16971978	Eliete Borges dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
19	MG21410168	Bianca Coutinho Torres	Auxiliar de Serviços Gerais

20	MG9186221	Gislane Aparecida Souza Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais
21	MG14478495	Rodrigo Joanes Ferreira de Souza	Zelador de Matadouro
22	MG17440028	Daniel Silva Xavier	Fiscal sanitário
23	MG14752008	Rosimeire Lopes da Silva Souza	Gari
24	7038658	Maryon Ribeiro de Oliveira	Gari
25	18577609	Elicardo Soares dos Santos	Gari
26	MG15851310	Nuria Felícia Borges da Silva	Gari
27	MG14366863	Arlindo Pereira dos Reis	Gari
28	12438847	Marcelo Marques Campos	Gari
29	MG13293675	Josivaldo Barbosa de Brito	Gari
30	MG16971965	Jerliani Ferreira de Oliveira	Gari
31	20050193	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Gari
32	MG14515226	Hercione de Jesus Rocha Coelho	Gari
33	MG16492063	Romeria Pereira da Silva	Gari
34	MG8941088	Genecy dos Reis Amaral da Silva	Gari
35	399398600	Joseane Aparecida Mota Lisboa	Gari
36	MG10126069	Aparecida de Jesus Rodrigues Da Silva	Gari
37	18788911	Paulo Vinicio Bandeira Mendes	Gari
38	MG18675484	Hugo Gonçalves de Queiroz	Pedreiro
39	MG14903005	Carlos Simões de Oliveira	Pedreiro
40	14960411	Fernando Pereira	Pedreiro
41	16972729	Felipe Gomes Ferreira	Pedreiro
42	MG20761581	Pauliana Lopes Guimarães	Pedreiro

DATA: 23/11/2016 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	CARGO
1	MG3996945	Ilda Correa de Souza	Serviçal Escolar
2	MG13125264	Marcos Roberto Marques de Souza	Serviçal Escolar
3	13870557	Leonardo Macedo dos Santos	Serviçal Escolar
4	MG15087405	Edinaldo Gonçalves de Souza	Serviçal Escolar
5	12490097	Kelly Aparecida Ribeiro de Souza	Serviçal Escolar
6	14451681	Mara Angélica Alves Cardoso	Serviçal Escolar
7	MG16973454	Claudinete Ferreira Alves	Serviçal Escolar
8	MG17328187	Adelvânia Sobral Santos	Serviçal Escolar
9	17205744	Lucrécia Rodrigues Cordeiro	Serviçal Escolar
10	MG16496247	Luciana Guimarães Vieira	Serviçal Escolar
11	16971701	Marleide Veríssimo dos Santos Bandeira	Serviçal Escolar
12	18677311	Jiliermes Luiz da Silva	Serviçal Escolar
13	MG18150750	Francielle Pereira da Silva	Serviçal Escolar
14	M5663721	Clarete da Soledade de Carvalho	Serviçal Escolar
15	MG20251248	Helena Gonçalves de Souza Amaral	Serviçal Escolar
16	MG17337925	Silvânia Gonçalves da Silva Amaral	Serviçal Escolar
17	MG12596627	Maria da Solidade Xavier Rodrigues	Serviçal Escolar
18	MG14121886	Rozinete Alves Coutinho	Serviçal Escolar
19	MG14392728	Nelzita Aparecida Ferreira Fraga	Serviçal Escolar
20	15039331	Liliane Regine da Guarda	Serviçal Escolar
21	485476812	Selmira Souza Antônio	Serviçal Escolar
22	MG15040388	Maria de Lourdes Pereira dos Santos	Serviçal Escolar
23	43838992X	Eliete Alves Barroso	Serviçal Escolar
24	MG15667981	Patrícia Fernandes da Silva Oliveira	Serviçal Escolar
25	MG15402936	Cleide de Souza Ferreira	Serviçal Escolar
26	MG17657805	Janaína Mendes de Brito	Serviçal Escolar
27	MG17693803	Angélica de Fátima Alves Santos	Serviçal Escolar
28	MG15828703	Cleonice Ferreira Niz	Serviçal Escolar
29	MG14496874	Maria Aparecida do Nascimento Silva	Serviçal Escolar
30	MG15238702	Mariz Leia Gonçalves	Serviçal Escolar
31	MG15593594	Sônia Aparecida Batista de Abreu	Serviçal Escolar
32	MG14909053	Edna Ferreira da Silva	Serviçal Escolar
33	15670240	Luzinete Santos Cardoso	Serviçal Escolar
34	386289992	Regilene Santa Rosa	Serviçal Escolar
35	16663911	Nayanne Antunes Rezende	Serviçal Escolar
36	MG18476052	Lauane Aguiar Lisboa da Rocha	Serviçal Escolar
37	MG18150855	Áurea de Paula de Jesus Sobral	Serviçal Escolar
38	MG17073468	Diana Pereira da Silva	Serviçal Escolar
39	MG18751455	Ruth Pereira de Souza	Serviçal Escolar
40	MG19890626	Raquel Rodrigues Pereira	Serviçal Escolar
41	MG16715615	Leyfe Cardoso Silva	Monitor de Informática
42	MG19052283	Willian Caetano Rodrigues	Monitor de Informática

DATA: 24/11/2016 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO: 07:30 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	CARGO
1	15934594	Adrielle Maria Batista de Souza	Guarda Municipal
2	20078716	Ramom Santos Quaresma	Guarda Municipal
3	MG19972974	Artur Rosa Soares Neto	Guarda Municipal
4	15651562	Plínio Marcone Santos	Guarda Municipal
5	15848997	João Batista Pereira de Siqueira	Guarda Municipal
6	MG16854540	Adenízio Pereira de Siqueira	Guarda Municipal
7	MG12439653	Marcos Luiz C Silva	Guarda Municipal
8	MG14386799	Carlos Eduardo Pereira	Guarda Municipal
9	MG19707190	Romildo Rodrigues dos Reis	Guarda Municipal

10	15721098	André Luiz Fernandes Santos	Guarda Municipal
11	MG11276770	Lauro Eduardo dos Santos	Motorista de Veículos Leves - B
12	18806221	André de Castro Barbosa	Motorista de Veículos Leves - B
13	MG7270079	Maria de Fátima da Rocha Batista Silva	Motorista de Veículos Leves - B
14	489259741	Vinícius da Silva Pereira	Motorista de Veículos Leves - B
15	11449427	Elenice Ferreira de Almeida	Motorista de Veículos Leves - B
16	13160788	Gustavo Oliveira Santos	Motorista de Veículos Leves - B
17	MG11483063	Gustavo Luiz Ferreira	Motorista de Veículos Leves - B
18	19499246	Felipe Costa Alves	Motorista de Veículos Leves - B
19	MG11496559	Jonathan Rafael Nunes Rodrigues	Motorista de Veículos Leves - B
20	12483031	Danilo Silva Quaresma	Motorista de Veículos Leves - B
21	MG18216396	Honor Muniz Gusmão	Motorista de Veículos Leves - B
22	507088001	Genilson Fernandes Pereira	Motorista de Veículos Leves - B
23	MG15721192	Fernando Santos Silva	Motorista de Veículos Leves - B
24	MG10473614SS	Nilson Charles Rodrigues de Oliveira	Motorista de Veículos Leves - B
25	MG3282754	Rubens Dias Quaresma	Motorista de Veículos Leves - B
26	MG14151589	Enio Oliveira Siqueira	Motorista de Veículos Pesados - D
27	M8434476	Adão Luiz Oliveira Santos	Motorista de Veículos Pesados - D
28	M7011482	Lucílio Ferreira Fraga	Motorista de Veículos Pesados - D
29	M7012877	Elpídio Barbosa Neto	Motorista de Veículos Pesados - D
30	MG12481479	Davi Souza de Almeida Paula	Motorista de Veículos Pesados - D
31	15415594	João Luiz de Souza	Motorista de Veículos Pesados - D
32	MG17530577	Alisson Bruno Cardoso de Almeida	Motorista de Veículos Pesados - D
33	565700911	Washington Ferreira dos Santos	Motorista de Veículos Pesados - D
34	MG13051496	Rodrigo Mendes da Silva	Motorista de Veículos Pesados - D
35	MG13211273	Adelicio Fiuza Napomaceno	Motorista de Veículos Pesados - D
36	388475894	Nelson Rufino dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas
37	MG15877698	Kaio Vinícius Santana Soares	Operador de Máquinas Pesadas
38	MG10807995	Geraldo Danilo Rosa de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
39	MG20095171	Mateus Henrique Fiuza Queiroz	Mecânico
40	20837859	Welison dos Santos Pereira Lima	Mecânico
41	MG12733837	Arioslane da Silva Niz	Auxiliar de enfermagem
42	MG18476031	Alessandra Lopes Guimarães	Auxiliar de enfermagem
43	20778811	Matheus Sousa Silva	Eletricista

DATA: 24/11/2016 (QUINTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	Agente Administrativo
1	19071147	Valéria Veríssimo dos Santos	Agente Administrativo
2	MG16713553	Emillie Soares Felix	Agente Administrativo
3	467034023	Bruna Rodrigues Pereira dos Santos	Agente Administrativo
4	MG19668536	Osmar Gonçalves dos Reis Filho	Agente Administrativo
5	M2836666	Wilson Douglas Rodrigues	Agente Administrativo
6	18299061	Maria Marcilene Siqueira	Agente Administrativo
7	MG14909053	Edna Ferreira da Silva	Agente Administrativo
8	MG18150855	Áurea de Paula de Jesus Sobral	Agente Administrativo
9	MG20445659	Laiane Pereira dos Santos	Agente Administrativo
10	MG19019535	Karine Cássia Queiroz Silva	Agente Administrativo
11	MG20449441	Gabriel Antônio Macedo Celestino	Agente Administrativo
12	MG13184637	Franciele dos Santos Oliveira	Agente Administrativo
13	MG18675484	Hugo Gonçalves de Queiroz	Agente Administrativo
14	246608201	José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro	Agente Administrativo
15	MG8671531	Eurides Alves de Oliveira	Agente Administrativo
16	MG16854540	Adenízio Pereira de Siqueira	Auxiliar de Biblioteca
17	MG17687064	Letícia Costa Barbosa	Auxiliar de Biblioteca
18	MG20055129	Paula Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Biblioteca
19	M8962927	Silvânia Cordeiro da Silva	Auxiliar de Biblioteca
20	MG15289554	Eva Aparecida Fagundes dos Santos	Auxiliar de Biblioteca
21	16364770	Lidiely Darc Ramos	Auxiliar de Biblioteca
22	MG16365282	Daniela Mara Rosa de Souza	Auxiliar de Secretaria escolar
23	MG16024539	Deivea Elainy da Costa Carvalho	Auxiliar de Secretaria escolar
24	MG16957520	Maciel Gonçalves de Almeida	Auxiliar de Secretaria escolar
25	MG15334447	Ana Paula Batista da Conceição	Auxiliar de Secretaria escolar
26	MG16920443	Patrícia Silva de Oliveira	Auxiliar de Secretaria escolar
27	MG15427188	Luciana Pereira da Cruz	Auxiliar de Secretaria escolar
28	MG19008162	Paloma Ferreira da Silva	Auxiliar de Secretaria escolar
29	MG18206892	Sérgio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Secretaria escolar
30	MG15638308	Danielle Siqueira Silva	Técnico agrícola
31	18107319	Anoelma Aparecida Ramos da Silva	Técnico em enfermagem
32	11906702	Elma Elaine Madureira dos Santos	Técnico em enfermagem
33	MG17529317	Nilmara Luanda da Guarda Macedo	Técnico em enfermagem
34	MG13880394	Jandir Afonso de Jesus Queiroz Junior	Técnico em enfermagem
35	MG15311155	Expedito Mendes Rodrigues	Técnico em enfermagem
36	MG14498542	Luciana Graciele Gonçalves da Cruz	Técnico em enfermagem
37	14989176	Marli Pereira de Oliveira	Técnico em enfermagem
38	MG13231374	Helen Aparecida Santos	Técnico em enfermagem
39	MG10613894	Tharcísio Alencar Ferreira	Prof. de Ed. Básica II Ciências
40	MG13081956	Fabiana Ferreira dos Santos	Prof. de Ed. Básica II Ciências
41	MG17038664	Helen Gernane Pereira da Silva	Prof. de Ed. Básica II Ciências
42	MG4180690	Sônia Lúcia Afonso Gusmão	Prof. de Ed. Básica II Ciências

DATA: 25/11/2016 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 07:30 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	CARGO
1	MG11496559	Jonathan Rafael Nunes Rodrigues	Prof. de Ed. Básica II Ed. Física
2	MG15420276	Sara Rafaela Pereira Cordeiro	Prof. de Ed. Básica II Ed. Física
3	6719715	Alessandra Rodrigues Siqueira	Prof. de Ed. básica II Geografia
4	M5272272	Joaquim Demóstenes Carvalho	Prof. de Ed. básica II Geografia
5	17337887	Damauro Barbosa da Silva	Prof. de Ed. básica II Geografia
6	MG14428202	Glaucia Prates Prudêncio	Prof. de Ed. básica II História
7	11704596	Max Farley Ferreira de Souza	Prof. de Ed. básica II História
8	10025106	Wadson Paz Siqueira	Prof. de Ed. básica II Inglês
9	MG12668133	Helisangela Gonçalves Pereira	Prof. de Ed. básica II Inglês
10	MG14386411	Vileide Cordeiro	Prof. de Ed. básica II Matemática
11	MG10356382	Geraldo Ruas Cordeiro Júnior	Prof. de Ed. básica II Matemática
12	MG10335382	Lucílio Ferreira Da Silva	Prof. de Ed. básica II Matemática
13	M5449057	Carlos Edilson Silva Gusmão	Prof. de Ed. básica II Matemática
14	MG12490030	Ricardo Ferreira da Silva	Prof. de Ed. básica II Matemática
15	MG12439694	Darcy Vanderlei Ferreira da Silva	Prof. de Ed. básica II Matemática
16	MG10881945	Ângelo Máximo Gonçalves	Prof. de Ed. básica II Matemática
17	MG14598531	Marlene Luiz de Souza Silva	Prof. de Ed. básica II Matemática
18	MG13051045	Priscila Silva Faria	Prof. de Ed. básica II Português
19	14182047	Elizângela Oliveira Cortes	Prof. de Ed. básica II Português
20	MG10999129	Eva Neta Ferreira Ruas	Prof. de Ed. básica II Português
21	M9129988	Rosane Ferreira de Sousa	Prof. de Ed. básica II Português
22	MG12596668	Magna Francisco Xavier Mendes	Prof. de Ed. básica II Português
23	14865546	Ediselma Alves Vieira	Prof. de Ed. básica II Português
24	MG11714531	Carla Costa Rocha	Prof. de Ed. básica II Português
25	17360305	Daniel Pereira dos Santos	Prof. de Ed. básica II Português
26	14288056	Ana Paula Brito Sales	Prof. de Ed. básica II Português
27	MG7011220	Marli Gonçalves Pereira de Paula	Supervisor Pedagógico
28	MG6619240	Ricarda Rita Nunes Ferreira Lisboa	Supervisor Pedagógico
29	11370887	Margareth Mendes da Silva	Supervisor Pedagógico
30	M3870303	Magna Maria Lima	Supervisor Pedagógico
31	MG12436981	Francileide Junia Ferreira da Cruz	Supervisor Pedagógico
32	M8136903	Márcia de Cássia Soares dos Reis	Supervisor Pedagógico
33	MG15017507	Luciana Dantas Vieira	Supervisor Pedagógico
34	MG1711264	Michele Aparecida de Castro Sá	Supervisor Pedagógico
35	MG14320840	Érica Gonçalves Cardoso	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
36	11528949	Amanda Simonelle Marques Gonçalves	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
37	16108597	Glesia Alves Machado	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
38	MG13060874	Ilzeny de Fátima Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
39	M5881480	Rosimeire Ferreira da Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
40	MG13295440	Maria Aparecida Soares dos Reis	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
41	MG12171014	Maria Lissandra Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
42	MG12439710	Elaine Evaristo Aguiar	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F

DATA: 25/11/2016 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SÃO GERALDO

	IDENTIDADE	NOME	CARGO
1	279746891	Miralva Aparecida Campos Pereira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
2	MG11970935	Antenária Dias Lobato	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
3	MG15762238	Maria Beatriz Mendes Vieira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
4	MG16361024	Carice Rodrigues Borges	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
5	MG14105734	Elenice Ribeiro da Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
6	MG12483040	Amélia Silva Quaresma	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
7	MG14832242	Patrícia Santa Rosa Cordeiro	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
8	12076341	Vanilda Pereira de Aguiar Godinho	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
9	MG11854525	Gracielle Jaqueline Vasconcelos Nogueira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
10	MG11919676	Maria Lucélia Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
11	13064077	Celina Mendes de Souza	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
12	MG13615552	Rozilda Aparecida Dias Soares	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
13	MG17044904	Kênia Alessandra Ferreira da Siva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
14	15389788	Elisangela Borges de Souza	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
15	16647633	Ironice Fagundes da Costa	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
16	374647719	Marly Gonçalves De Sousa	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
17	MG14433469	Veralice Antunes Barbosa	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
18	MG12160787	Marcelly Santos Cordeiro	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
19	MG7000424	Jane da Cruz Ferreira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
20	MG11753341	Fernanda Lilian De Souza	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
21	MG11858370	Ana Paula Rodrigues Aguiar Siqueira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
22	406968123	Deisa Medeiros Moraes	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
23	13164962	Diane dos Reis Nascimento	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
24	340034889	Miria de Cássia Pereira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
25	MG16499157	Tatiane Guimarães Pereira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
26	MG14893699	Alceu Jiliard Filho Antunes	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
27	MG15679999	Samay Graciele de Oliveira Antunes	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
28	MG15402936	Cleide de Souza Ferreira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
29	MG19003511	Cristina de Jesus Alves Coutinho	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
30	MG8919588	Valdevi Santos	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
31	MG12182311	Dolores Ferreira de Oliveira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
32	MG15854290	Arildo Reis Cordeiro de Souza	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
33	252657780	Elizabete Bento de Almeida	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
34	MG14419843	Jeane de Fátima Carvalho da Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F

35	37647828	Eva Liliane dos Santos Martins	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
36	MG6411446	Maria da Conceição Pereira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
37	MG7724525	Maria Neuza Silva Ferreira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
38	MG11445884	Rosileide Ribeiro da Silva Nunes	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
39	11139414	Juscineide Gonçalves da Silva	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
40	MG11026603	Eidy Alves dos Santos	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
41	M8179566	Aline França de Oliveira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F
42	MG12888391	Jackeline Rodrigues Ferreira	Prof. Ed. básica– séries iniciais E.F

São João da Ponte, 10 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:E911FDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2016 E PROCESSO NO 100/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 27 dias do mês de outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 100/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 064/2016**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA CAMILA GOMES FREIRE, ESTABELECIDA À RUA RIO JAPES, Nº 307, BAIRRO SANTA CRUZ, CEP 32.667-354, MUNICÍPIO DE BETIM, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 24.540.0090/0001-71., INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002738605.00-38, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SÉRGIO FREIRE DA SILVA, CPF Nº 012.201.896-69, CI Nº MG-10328980.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CÓPIAS E PLOTAGENS DE PROJETOS EM PAPEL SULFITE, para atendimento `a Secretaria Municipal de Obras, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **064/2016**, homologado na data de 10/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais), referente aos lotes 01 e 02, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que os compõem, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e

10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **064/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 10 de novembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO FREIRE DA SILVA
Camila Gomes Freire

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016			**MODALIDADE**		**PREGÃO Nº 064/2016**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E PLOTAGENS DE PROJETOS EM PAPEL SULFITE.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Especificação		Unid	Quant	**vr unitário**	**vr total**
00001	PLOTAGENS FORMATO A0		UN	300	8,03	2.409,00
00002	PLOTAGENS FORMATO A0 ALONGADO		UN	300	16,07	4.821,00
00003	PLOTAGENS FORMATO A1		UN	1.000	4,02	4.020,00
00004	PLOTAGENS FORMATO A1 ALONGADO		UN	200	16,07	3.214,00
00005	PLOTAGENS FORMATO A2		UN	500	3,21	1.605,00
00006	PLOTAGENS FORMATO A3		UN	200	2,41	482,00
00007	PLOTAGENS FORMATO A4 COLORIDO		UN	200	2,01	402,00
00008	PLOTAGENS FORMATO A3 COLORIDO		UN	200	4,02	804,00
00009	PLOTAGENS FORMATO A0 ALONGADO, COLORIDO		UN	100	20,88	2.088,00
Lote: 0001 - LOTE 01 - PLOTAGEM R$ 19.845,00						
00001	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A0		UN	100	**9,26**	**926,00**
00002	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A0 ALONGADO		UN	100	**16,97**	**1.697,00**
00003	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A1		UN	100	**5,40**	**540,00**
00004	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A1 ALONGADO		UN	200	**16,97**	**3.394,00**
00005	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A2		UN	2.000	**5,40**	**10.800,00**
00006	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A3		UN	300	**3,86**	**1.258,00**
00007	CÓPIAS PLOTAGENS FORMATO A4 OFÍCIO		UN	500	**5,40**	**2.700,00**
00008	ENCADERNAÇÕES DE CÓPIAS E PLOTAGENS		UN	40	**19,00**	**760,00**
Lote: 0002 - LOTE 02 - CÓPIAS PLOTAGEM R$ 21.975,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.820,00						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8114027C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2016, PROCESSO NO 102/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 13 dias do mês de outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000102,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 066**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
01- EMPRESA UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME, ESTABELECIDA À AVENIDA PROFESSOR MILTONS LAGE, Nº 166, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP 31.230-470, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 19.084.491/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002244777.00-73, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, CPF Nº 723.852.436-87, CI Nº M-4386037.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **066/2016**, homologado na data de 10/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente ao item 01, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **066/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 10 de novembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
Universo Auto Lub LTDA – ME

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 066/2016**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação	**Vr Unit.**	**Vr Total**
001	PNEU 17,5 X 25 - L 3 - 16 LONAS	UN	08	PNEU 17,5 X 25 - L 3 - 16 LONAS	**2.700,00**	**21.600,00**
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital.					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					
EMPRESA				<<Fornecedor Vencedor>>		
NÚMERO DO CNPJ						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL						
ENDEREÇO COMPLETO						
TELEFONE, FAX E EMAIL						
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL						

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:F7BEC10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros, conforme as especificações do anexo VII – Termo de Referência, obtido através do Pregão Presencial 030/2016, Processo 060/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 030/2016

DETENTORA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
CNPJ: 04.722.894/0001-84
Assinatura: 07 de novembro de 2016
VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 06/11/2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	2467	500	Hidrômetro taquimétrico, multijato, transmissão magnética, com conexões metálicas. Dotado de blindagem contra campos magnéticos externos, sendo esta com tratamento anticorrosivo, classe metrológica "B", vazão máxima (Qmax) de 1,5m3/h, vazão nominal (Qn) de 0,75m3/h, diâmetro (DN) de 1,2", comprimento 165mm, relojoaria em policarbonato com mostrador inclinado a 45º, orientável sem a necessidade do uso de ferramentas, com limitador de giro menor que 360º, carcaça em liga de latão com mínimo de 60% de cobre, com pintura epóxi, parafuso de lacração em latão. 2 virolas e 2 tubetes em metal, 2 anéis de borracha p/ vedação). Fabricado conforme a norma técnica da ABNT-NM-212 e portaria 246 do INMETRO.	SAGA	R$ 80,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 40.000,00**		

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1DF8F4DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável dentro do município de Lambari - MG, conforme necessidade da Autarquia, obtido através do Pregão Presencial 031/2016, Processo 061/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 030/2016
DETENTORA: SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA – ME
CNPJ: 23.865.744/0001-74
Assinatura: 07 de novembro de 2016
VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 06/11/2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Hora	2003	240	Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com tanque de capacidade mínima de 8000 litros.	Soluções D'água	R$ 87,50	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.000,00**		

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2FA87A11

